



**Município de Pato Bragado**  
Estado do Paraná

# METAFRIO CLIMATIZAÇÃO LTDA – ME

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018**

**PROCESSO LC n.º 032**

**HOMOLOGADA 06/03/2018**

**OBJETO:** Contratação de empresa para locação, instalação/retirada e manutenção de climatizadores junto ao Pavilhão do Centro de Eventos, durante a realização da XXX Festa Nacional do Concurso do Cupim Assado, 25º Aniversário do Município de Pato Bragado – PR e Concurso Miss Pato Bragado – PR.

**FORNECEDOR:** METAFRIO CLIMATIZAÇÃO LTDA – ME  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 30.000,00

**PREGOEIRA:** DIESEL DAIANE BORTOLATO ZIESMANN

Av. Willy Barth, 2885  
[www.patobragado.pr.gov.br](http://www.patobragado.pr.gov.br)

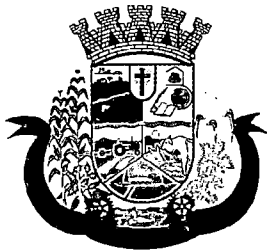
Fone/Fax: (45) 3282-1355  
CEP 85948-000

CNPJ 95.719.472/0001-05  
Pato Bragado – Paraná



# **Prefeitura do Município de Pato Bragado**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório  
Nº 032

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018.


Regime de Compra/Contratação: Menor Preço GLOBAL.

Objeto: Contratação de empresa para locação, instalação/retirada e manutenção de climatizadores junto ao Pavilhão do Centro de Eventos, durante a realização da XXX Festa Nacional do Concurso do Cupim Assado, 25º Aniversário do Município de Pato Bragado – PR e Concurso Miss Pato Bragado – PR, edição 2018, no Município de Pato Bragado - PR, a realizar-se nos dias 16, 17 e 18 de março do corrente ano, conforme relacionado no Termo de Referencia anexo ao Edital.

Abertura: O protocolo dos envelopes será até às 14h10min do dia 05 de março de 2018, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública às 14h20min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados para download no site do município: [www.patobragado.pr.gov.br](http://www.patobragado.pr.gov.br) na aba "Licitações – Licitações abertas".

Pato Bragado – PR, aos quinze dias do mês de fevereiro de 2018.

  
LEOMAR ROHDEN  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
TCE Nº \_\_\_\_\_  
de 16/02/18 FL. \_\_\_\_\_  
Março  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
Eletrônico Nº 1347  
de 15/02/18 FL. \_\_\_\_\_  
Março  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
O Presente Nº 4487  
de 16/02/18 FL. \_\_\_\_\_  
Março  
Visto

1870  
1871

1872  
1873

1874

1875  
1876

1877  
1878

1879



Pato Bragado, 08 de Fevereiro de 2017.

Ao Setor de Compras e Licitações

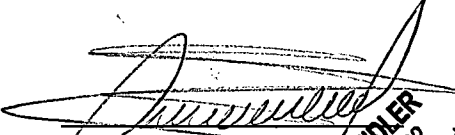
Município de Pato Bragado - Pr

Solicitação

Venho por meio desta, solicitar a contratação de empresa para locação e de climatizadores de ar com as dimensões descritas no termo de referência.

Estes equipamentos serão instalados nas dependências do Parque de Exposições no Salão que abriga a Exposição Expopato, e, nas dependências do salão da Festa Nacional do Cupim Assado, Concurso da Mis e posteriormente Oktoberfest.

Sem mais para o momento, atentiosamente.

  
Ageu Juarez Fidler

Secretário de Indústria, Comércio e Turismo

Turismo e Desenvolvimento Econômico



Cristiane Scheuermann Bonatto

Secretária de Educação e Cultura

  
LEOMAR ROHDEN  
CPF 550.079.379-91  
PREFEITO

**DEFERIDO**

100



**ELETROAR**  
SOLUÇÕES ELÉTRICAS

**ELETROAR SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA**

**CNPJ: 22.047.629/0001-20**

**I.E: 90708168-03**

**RUA GUARANI, 1937 SL 02 - JD LA SALLE**

**TOLEDO - PR**

**A/C PREFEITURA DE PATO BRAGADO**

**ORÇAMENTO**

<b>QTD</b>	<b>ITEM</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
12	Locação de Climatizador Evaporativo, com vazão de 45.000 m³/h, a serem instalados a 2 metros de altura do chão, para não haver contato direto do vento com o público.	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
12	Instalação e monitoramento durante a realização do evento*.	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
	<b>Valor Total</b>		<b>R\$ 37.800,00</b>

3.150,00

\* A serem instalados durante a edição da Festa Nacional do Cupim Assado de Pato Bragado/PR, do ano de 2018;

**OBS: No que se refere a disponibilidade de energia 220V, fornecimento de ponto de água próximo aos climatizadores e abertura para o lado externo do ambiente, fica por conta do cliente.**

**VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO: R\$ 37.800,00**

*Andressa Dhein*  
22.047.629/0001-20  
ELETROAR SOLUÇÕES ELÉTRICAS  
LTDA - ME

RUA GUARANI 1937 SALA 02 - LA SALLE  
CEP 85902-030 - TOLEDO - PR.

TOLEDO, 25/01/2018.





CLIMATIZAÇÃO

METAFRIO CLIMATIZAÇÃO LTDA - ME

CNPJ: 17.975.139/0001-53 I.E.: 90723318-90

AV. CONTINENTAL, 621, CENTRO - PATO BRAGADO/PR CEP: 85.948-000

Tel: (45) 3282-1585 e-mail: [meta.frio@hotmail.com](mailto:meta.frio@hotmail.com)

Pato Bragado/PR, 08 de fevereiro de 2018.

A/C

Município de Pato Bragado/PR.

### ORÇAMENTO

QTD	ITEM	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
12	Locação de Climatizador Evaporativo, com vazão de 45.000 m <sup>3</sup> /h, a serem instalados a 2 metros de altura do chão, para não haver contato direto do vento com o público.	R\$ 2.800,00	R\$ 33.600,00
12	Instalação e monitoramento durante a realização do evento*.	R\$ 180,00	R\$ 2.160,00
	<b>Valor Total</b>		<b>R\$ 35.760,00</b>

2.980,00

\* A serem instalados durante a edição da Festa Nacional do Cupim Assado de Pato Bragado/PR, do ano de 2018;

**OBS: No que se refere a disponibilidade de energia 220V, fornecimento de ponto de água próximo aos climatizadores e abertura para o lado externo do ambiente, fica por conta do cliente.**

**VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO: R\$ 35.760,00**

Atenciosamente,  
MetaFrio Climatização

17.975.139/0001-53

*Dino Souza*  
METAFRIO CLIMATIZAÇÃO  
LTDA - ME

Av. Continental, 621, Sala 01, Centro  
85.948-000, Pato Bragado - PR





**Marçal**  
ELETRODOMÉSTICOS E REFRIGERAÇÃO

*Crie seu próprio clima.*

**Ar. Split**

BRASTEMP

Consul

GREE

KOMEKO

Midea

YORK

Springer

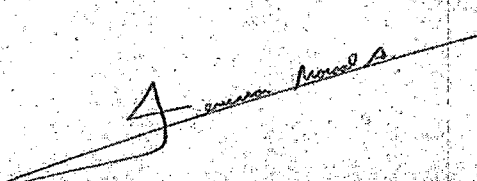
Electrolux

MITSUBISHI

Marechal Cândido Rondon, 07 de Fevereiro de 2018.

A/C Ageu.

Qtde.	Descrição produto	Valor unit.	Valor Total
12	CLIMATIZADOR EVAPORATIVO VERTICAL DUPLA HELICE 44.000 METROS DE VAZÃO CUBICA/HORA GRELHA DE DIRECIONAMENTO E GRADE DIMENSÕES 1510X3052X835MM MONTAR E DESMONTAR TRES DIAS MONITORAMENTO.	R\$1.666,00	R\$20.000,00

  
MARÇAL ELETRODOMÉSTICOS LTDA

**Marçal Eletrodomésticos Ltda**

Rua D. João VI, 733 - centro - Telefax (45) 3254-2074

CNPJ 05.364.422/0001-60 - Inscrição 902.706.15-13

e-mail: jevmarcal@hotmail.com - site: www.marcaleetro.com.br







# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos quinze dias do mês de fevereiro de 2018.

De: Secretaria de Finanças

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da Contratação de empresa para locação, instalação/retirada e manutenção de climatizadores junto ao Pavilhão do Centro de Eventos, durante a realização da XXX Festa Nacional do Concurso do Cupim Assado, 25º Aniversário do Município de Pato Bragado – PR e Concurso Miss Pato Bragado – PR, edição 2018, no Município de Pato Bragado - PR, a realizar-se nos dias 16, 17 e 18 de março do corrente ano, conforme relacionado no Termo de Referência anexo ao Edital, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

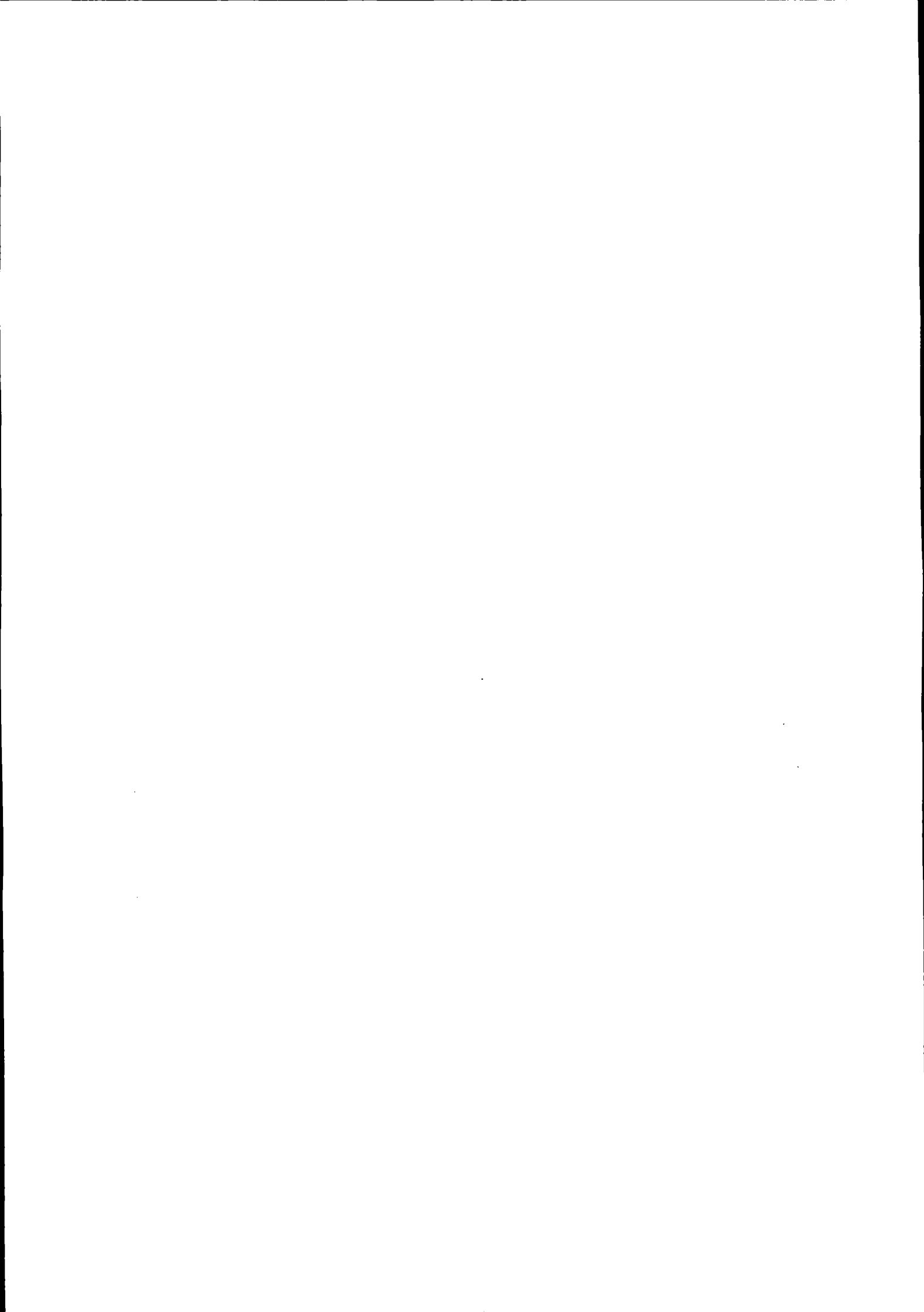
**02.006 – DEPARTAMENTO DE CULTURA**

**1339212002.026 – ORGANIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E EVENTOS DO MUNICÍPIO**

3.3.90.39.12.1653 – Locação de Máquinas e Equipamentos – Fonte 505

Cordialmente

  
**DJONY A. ROHDEN**  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

**Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 021/2018.**

**Ementa:** Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a locação, instalação/retirada e manutenção de climatizadores, junto ao Pavilhão do Centro de Eventos Municipal, durante a realização da XXX Festa Nacional do Cupim Assado e 25º Aniversário do Município, conforme termo de referência.

### RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo. É o Relatório.

### PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, verifico que o Secretário solicitante se valeu de três orçamentos para estabelecer o teto deste procedimento licitatório, ressalto que esta parecerista não tem condições de analisar se os preços cotados nos orçamentos estão, ou não, dentro do praticado no mercado, cabendo isto ao requerente.

Há justificativa para a aquisição que se pretende e o objeto é juridicamente possível.

Superadas as ressalvas anteriores, verificamos que as minutas do Edital de Pregão e do Contrato atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000 bem como subsidiariamente com o conteúdo da Lei 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 15 de fevereiro de 2018.

Marilja Ap. da S. Luft

Procuradora Municipal

Portaria de nomeação n.º 320 de 09/09/2014.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos quinze dias do mês de fevereiro de 2018.

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Secretaria Municipal de Industria, Turismo e Desenvolvimento Econômico/Educação e Cultura

Senhores Secretários:

Em vista da solicitação desta Secretaria para a Contratação de empresa para locação, instalação/retirada e manutenção de climatizadores junto ao Pavilhão do Centro de Eventos, durante a realização da XXX Festa Nacional do Concurso do Cupim Assado, 25º Aniversário do Município de Pato Bragado – PR e Concurso Miss Pato Bragado – PR, edição 2018, no Município de Pato Bragado - PR, a realizar-se nos dias 16, 17 e 18 de março do corrente ano, conforme relacionado no Termo de Referência anexo ao Edital, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer Procuradoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO GLOBAL de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente

  
**LEOMAR ROHDEN**  
*Prefeito do Município*





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 021/2018.  
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

**INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO – PR.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE IND. TURISMO E DESEN. ECONOMICO/EDUCAÇÃO E CULTURA  
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.**

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, **que às 14h20min do dia 05/03/2018**, nas dependências da Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 021/2018, do tipo Menor Preço GLOBAL, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

dispos: **Aplica-se também oyster Edital 2/2007 às dispos: na Lei Complementar n.º 123/2006. Lei  
a Lei Municipal Complementar n.º 048/2015, cond: a Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decret  
toção com: Municipal n.º 048/2015, cond: a Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decret  
z por cer: **sedeadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.****

**O horário para protocolo dos envelopes será até às 14h10min, do dia 05/03/2018, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.**

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

## 1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa para locação, instalação/retirada e manutenção de climatizadores junto ao Pavilhão do Centro de Eventos, durante a realização da XXX Festa Nacional do Concurso do Cupim Assado, 25º Aniversário do Município de Pato Bragado – PR e Concurso Miss Pato Bragado – PR, edição 2018, no Município de Pato Bragado - PR, a realizar-se nos dias 16, 17 e 18 de março do corrente ano,, conforme relacionado no Termo de Referencia anexo ao Edital,

1.2 Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

### TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

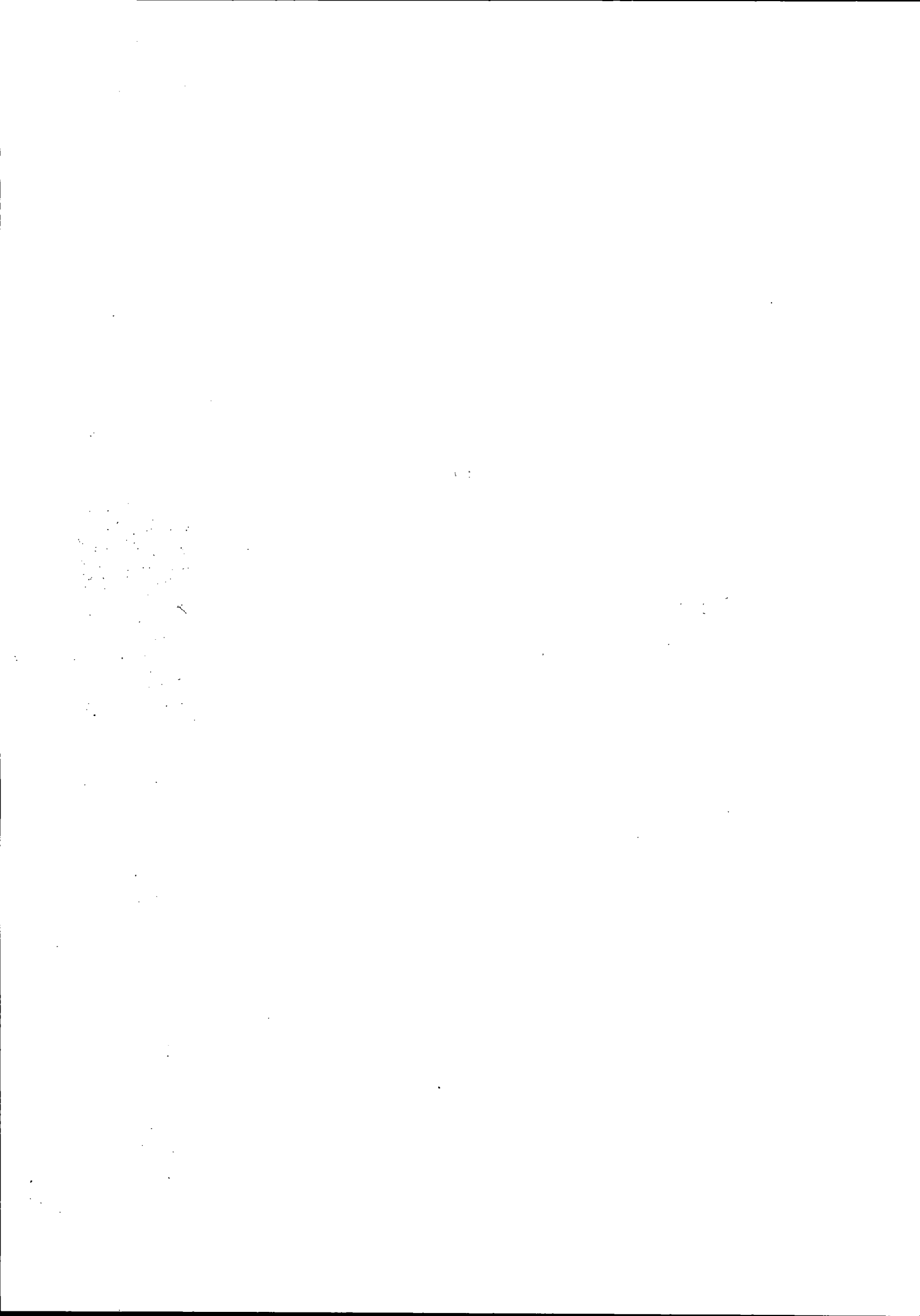
Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Declaração de Negativa de Parentesco;







# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Anexo VIII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo IX - Minuta do Contrato de Fornecimento;

## 2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Este procedimento licitatório não se destina exclusivamente as Micro e Pequenas Empresas, em virtude da necessidade de ampliar a competitividade e principalmente a vantajosidade para a administração.

2.2 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cujo ramo de atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

2.3 Não poderão participar deste Pregão:

a) Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

b) Empresas que não atenderem às condições deste edital;

c) Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;

d) Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou

impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93).

e) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 72, § 8º, da Lei nº 9.605/98;

f) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

g) Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;

h) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa);

i) Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

j) Empresas reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

2.5 O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

## 3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

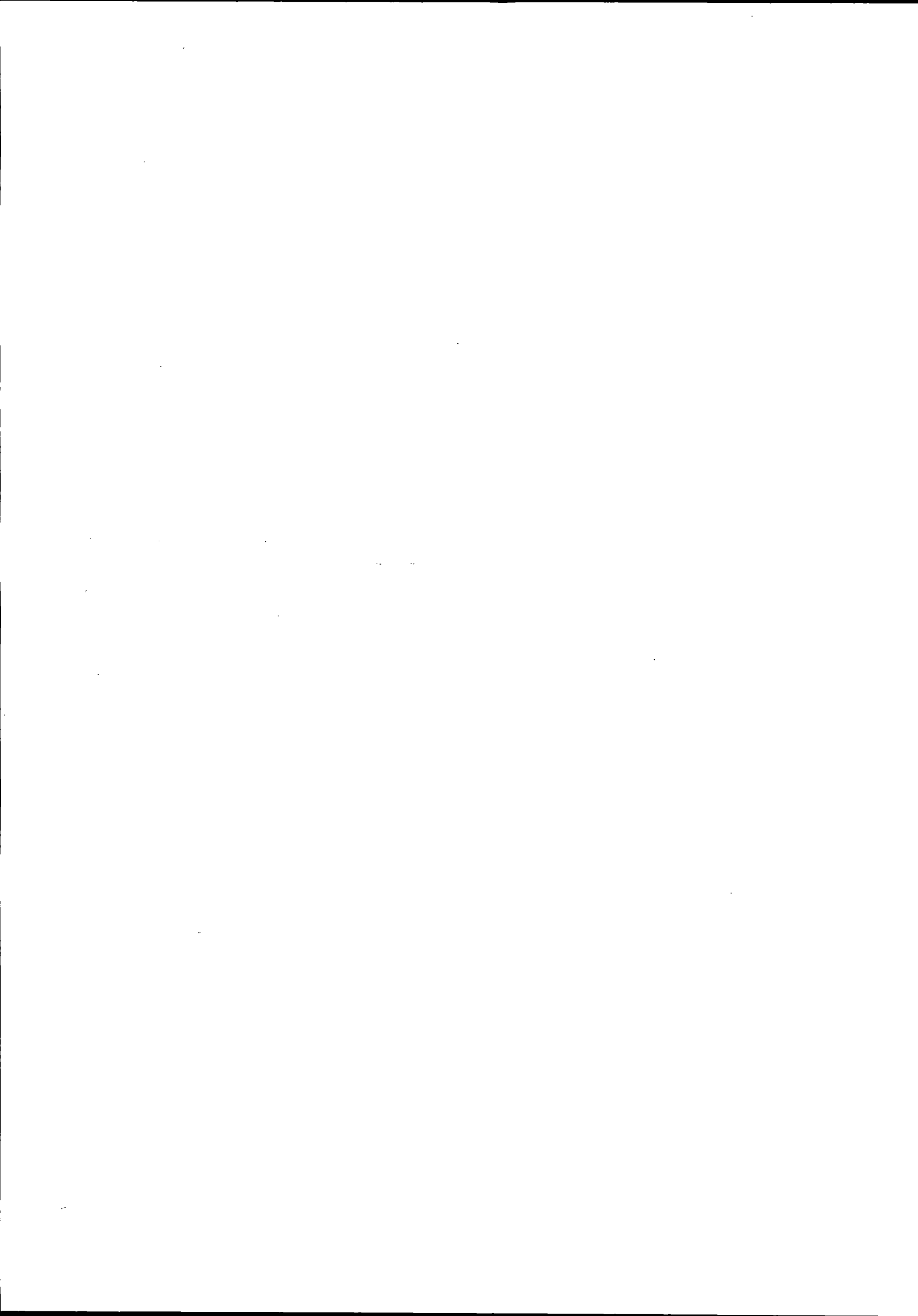
3.1 Documentos relativos ao credenciamento deverão estar em mãos do licitante, portanto **FORA DOS ENVELOPES.**

3.2 Os representantes dos licitantes serão credenciados pelo Pregoeiro e deverão apresentar procuração, através de instrumento público ou particular **com firma reconhecida**, que lhes confira poderes para oferecer lances negociar preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

3.3 O representante, em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato social ou Registro de Firma Individual, no qual estejam expressos seus poderes.

3.4 Além do instrumento de mandato, deverão apresentar obrigatoriamente cédula de identidade ou documento equivalente.

3.5 Caso não apresente os documentos citados nestes subitens (4.1, 4.2, 4.3 e 4.4), a empresa não poderá formular ofertas e lances de preços (permanecendo neste caso, os preços constantes na proposta escrita) nem tão pouco praticar os demais atos pertinentes ao certame.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3.6O Modelo da Carta de Credenciamento encontra-se no **Anexo I**.

3.7Cada credenciado poderá representar uma única licitante.

3.8 No ato da fase de "Credenciamento", o representante credenciado declarará que cumpre plenamente os requisitos exigidos para habilitação na licitação, e que a empresa não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem fatos impeditivos de sua habilitação. (O Modelo da Declaração de Habilitação encontra-se no Anexo V).

**3.9Para comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial ou órgão de registro competente, ou declaração sobre sua condição de ME/EPP expedida por Contador.**

## 4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 7.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante Anexo deste Edital.

4.2 O Termo de Credenciamento, **a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente,** deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

4.2.1 Formular lances ou ofertas verbalmente;

4.2.2 Negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;

4.2.3 Desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;

4.2.4 Assinar a ata da sessão;

4.2.5 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e

4.2.6 Praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

4.3 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemblado, **o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado** do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4Nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar **junto com o Termo de Credenciamento, instrumento público ou privado de procuração,** sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.

4.5 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 4.2 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.

4.6 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.

4.7 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.

4.8 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.

R





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

4.9 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

## 5. DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

5.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes.**

5.2 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.

5.3 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 5.1, dar-se-á prosseguimento à sessão com a abertura dos envelopes respectivos.

5.4 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 8.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

## 6. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

6.1O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

6.1.1 A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

6.1.2 A pessoa física ou o empresário individual enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

6.2A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06 independe da habilitação da ME/EPP ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

6.3 Como condição para participação no certame, os licitantes deverão apresentar declaração, conforme ANEXO V, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME/EPP ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, bem como nos artigos 49 e 50 da Lei Municipal Complementar 059/2015.

6.3.1 A referida declaração deverá ser apresentada ao pregoeiro, FORA DOS ENVELOPES.

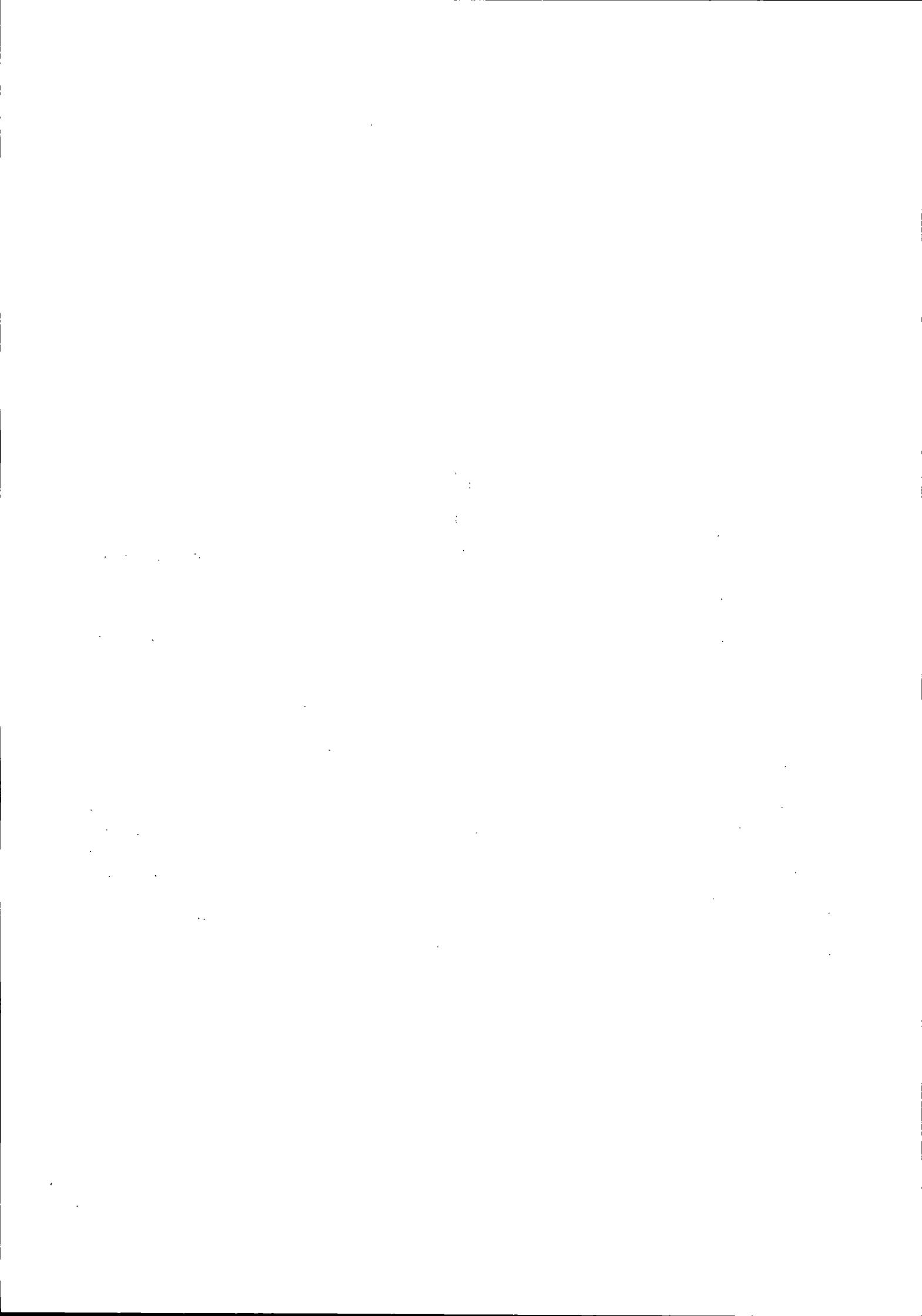
6.4As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet ou junto ao Departamento de Licitações se obrigam a acompanhar as publicações no site do Município, aba portal da transparência, item Licitações em andamento, com vista a possíveis alterações e avisos.

## 7. DA SESSÃO PÚBLICA

7.1A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no **dia 05 de março de 2018, às 14h20min**, na Sala de Licitações do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná e será dirigida por um pregoeiro auxiliado pela equipe de apoio.

7.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixado.

R





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

7.2A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

7.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de qualquer envelope e/ou documentos, a não serem os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

7.3 Todos os documentos apresentados pertinentes a este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

7.4A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

7.4.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais;

7.4.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope)

7.4.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;

7.4.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;

7.4.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;

7.4.6 Classificação das Propostas de Preços;

7.4.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);

7.4.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e

7.4.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

7.5 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.

7.6 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.

7.7 Caso a sessão seja suspensa, o Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

7.8 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais a suspensão dos trabalhos só poderá ocorrer após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.

## **8. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

8.1A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

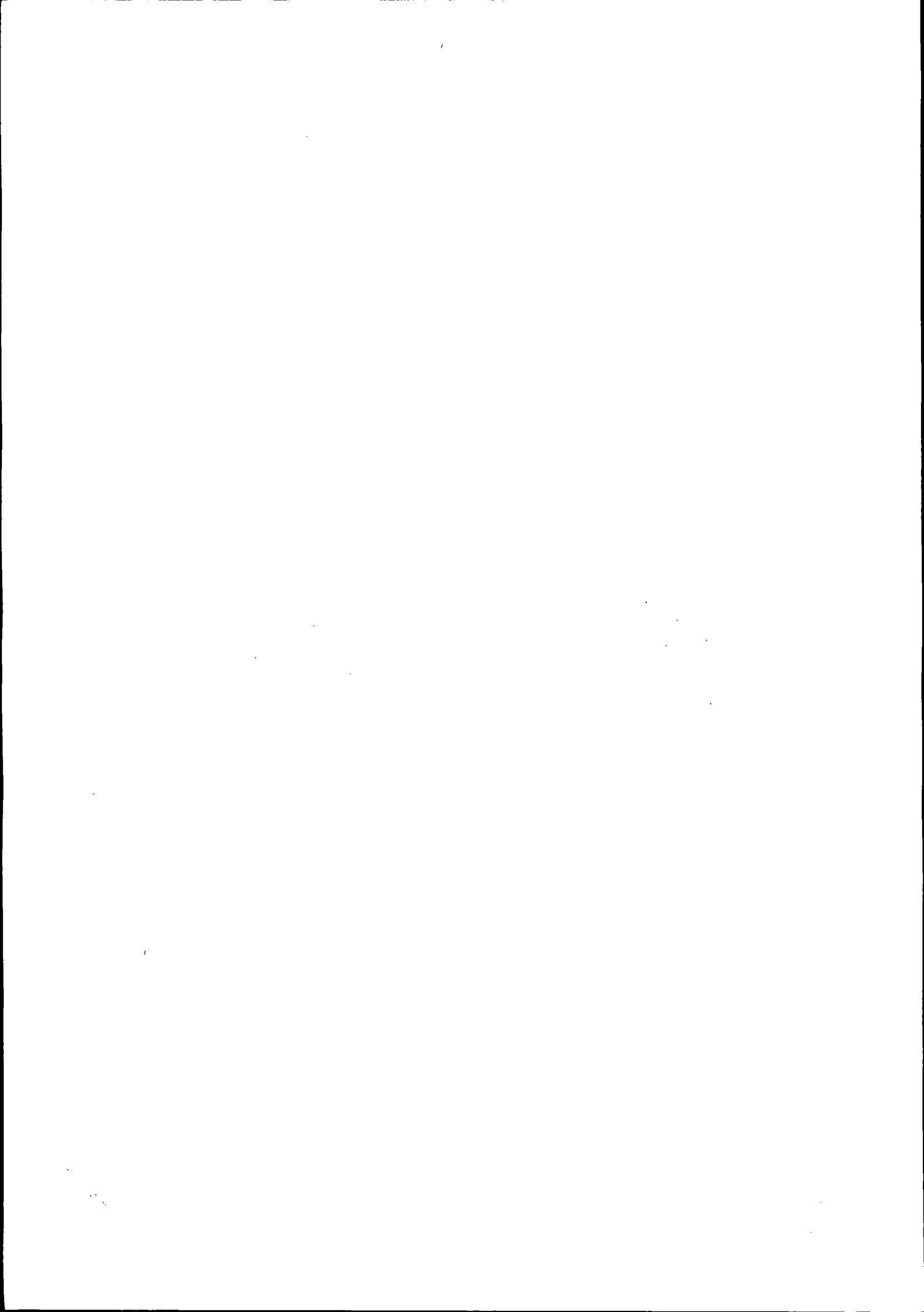
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

*COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES*

*PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º XXXXXXX*

*DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO: XXXXXXX*

**ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "**







# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

LICITANTE: XXX

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º XXXXXX

DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO: XXXXXX

ENVELOPE N.º 02 - "DOCUMENTAÇÃO"

LICITANTE: XXX

### 9. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

9.1A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise sob pena de desclassificação;

9.2A proposta de preços deverá conter:

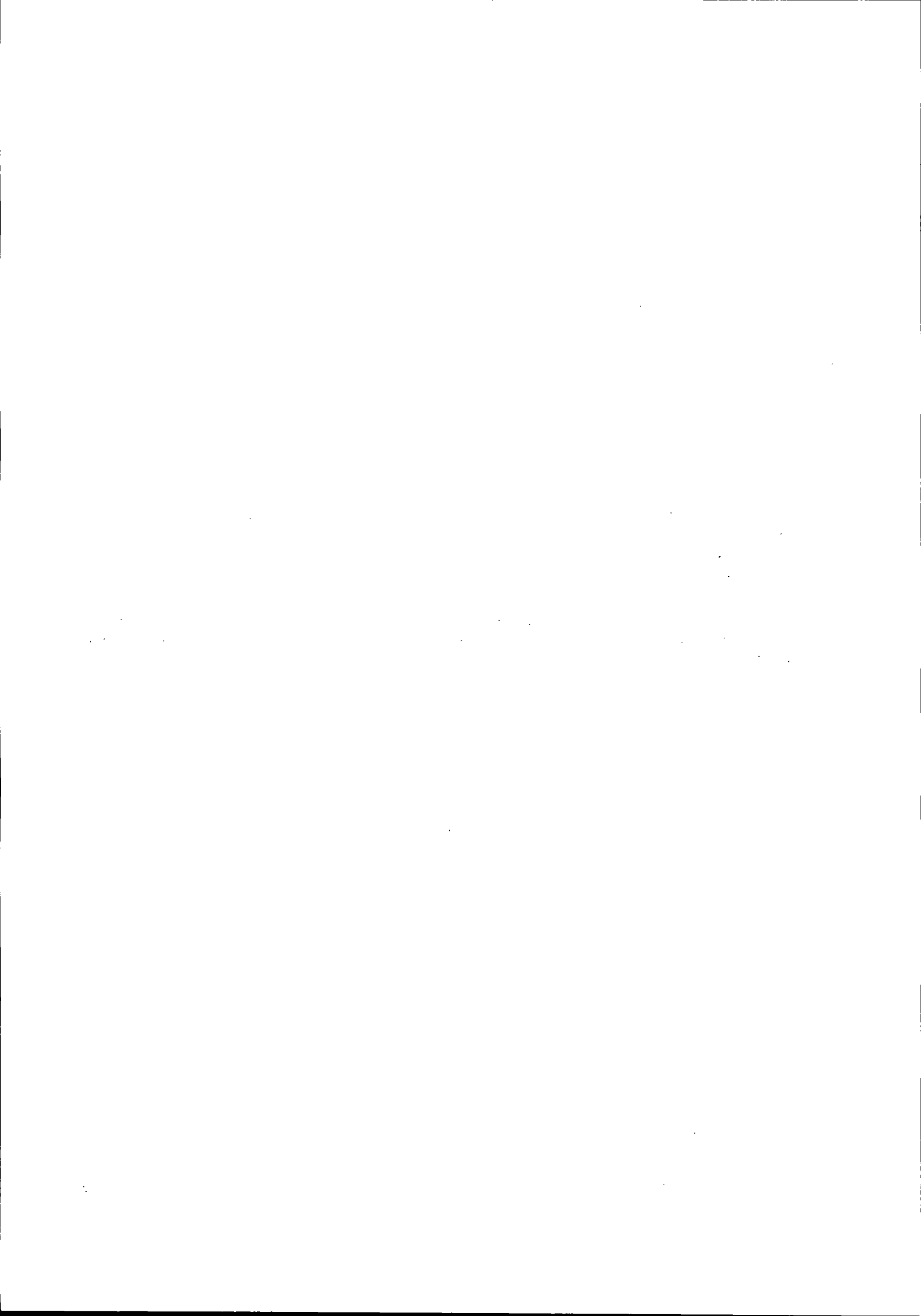
- 9.2.1 Razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;
- 9.2.2 Identificação do número do Pregão;
- 9.2.3 Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;
- 9.2.4 Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, **com identificação da marca** e estar em conformidade com as especificações mínimas contidas neste Edital;
- 9.2.5 Indicação do valor em moeda nacional para o item ora cotado, objeto desta licitação, com no máximo 02 (duas) casas decimais.
- 9.2.6 Identificar o valor unitário e global do item, bem como Valor global da proposta apresentada em numeral e por extenso;
- 9.2.7 Serão corrigidos automaticamente pelo pregoeiro quaisquer erros materiais de cálculo.
- 9.2.8 Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão;
- 9.2.9 Conter indicação expressa de que a proposta inclui todos os custos e despesas, bem como o lucro almejado tais como: frete, seguro, tributos de qualquer natureza taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- 9.2.10A empresa participante deverá cotar todos os itens, conforme regime de compra global.
- 9.2.11Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar julgamento.

9.3 A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

- 9.3.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.
- 9.3.2 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

3.1 *Anexo à proposta de preços deverá estar junto o Atestado de Visita, atestando que a Licitante visitou e tomou conhecimento do local a ser realizado o evento, e aonde serão instalados os climatizadores de ar. Objeto desta Licitação. Se a proposta vier desacompanhada desta Declaração, a mesma fica automaticamente desclassificada.*

R





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 10. DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

10.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

10.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.

10.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

10.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.

10.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:

10.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 9 e seus subitens deste Edital;

10.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

10.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;

10.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;

10.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.

10.4.6 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.

10.5 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR GLOBAL ofertado.

10.5.1 Visando aumentar a competitividade, poderá o pregoeiro conduzir todas as propostas classificadas para a fase de lances verbais.

10.6 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.

10.7 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.

10.8 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

## 11. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADO NO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO/PR

11.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis conforme (LC 147/2014), cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

11.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

11.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

11.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 11.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

## **12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

12.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.

12.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:

12.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;

12.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.

12.3 Ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.

12.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.

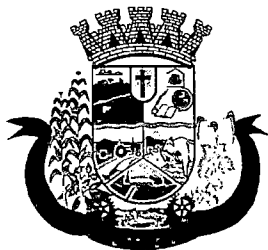
12.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.

12.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

## **13. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO**

13.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original e/ou cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.

13.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na sequência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.

13.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos nos subitens 13.6 e 13.10, a seguir relacionados.

13.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.

13.5 Para habilitação na licitação, exigir-se-á dos interessados documentação relativa a:

13.5.1Habilitação Jurídica;

13.5.2Regularidade fiscal e trabalhista;

13.5.3Documentação complementar.

13.6 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

13.6.1Registro comercial, no caso de empresa individual;

13.6.2Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.

13.6.3Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;

13.7 A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

13.7.1Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

13.7.2Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;

13.7.3Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.

13.7.4Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;

13.7.5Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.

13.7.6Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao))

13.1.1Certidão de Registro e Regularidade junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA, da empresa proponente e do seu responsável Técnico (Engenheiro Mecânico);

13.1.2Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico em Automação e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa ou contrato de prestação de serviços. Para dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social. É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de um proponente.

13.2 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.

13.3 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:







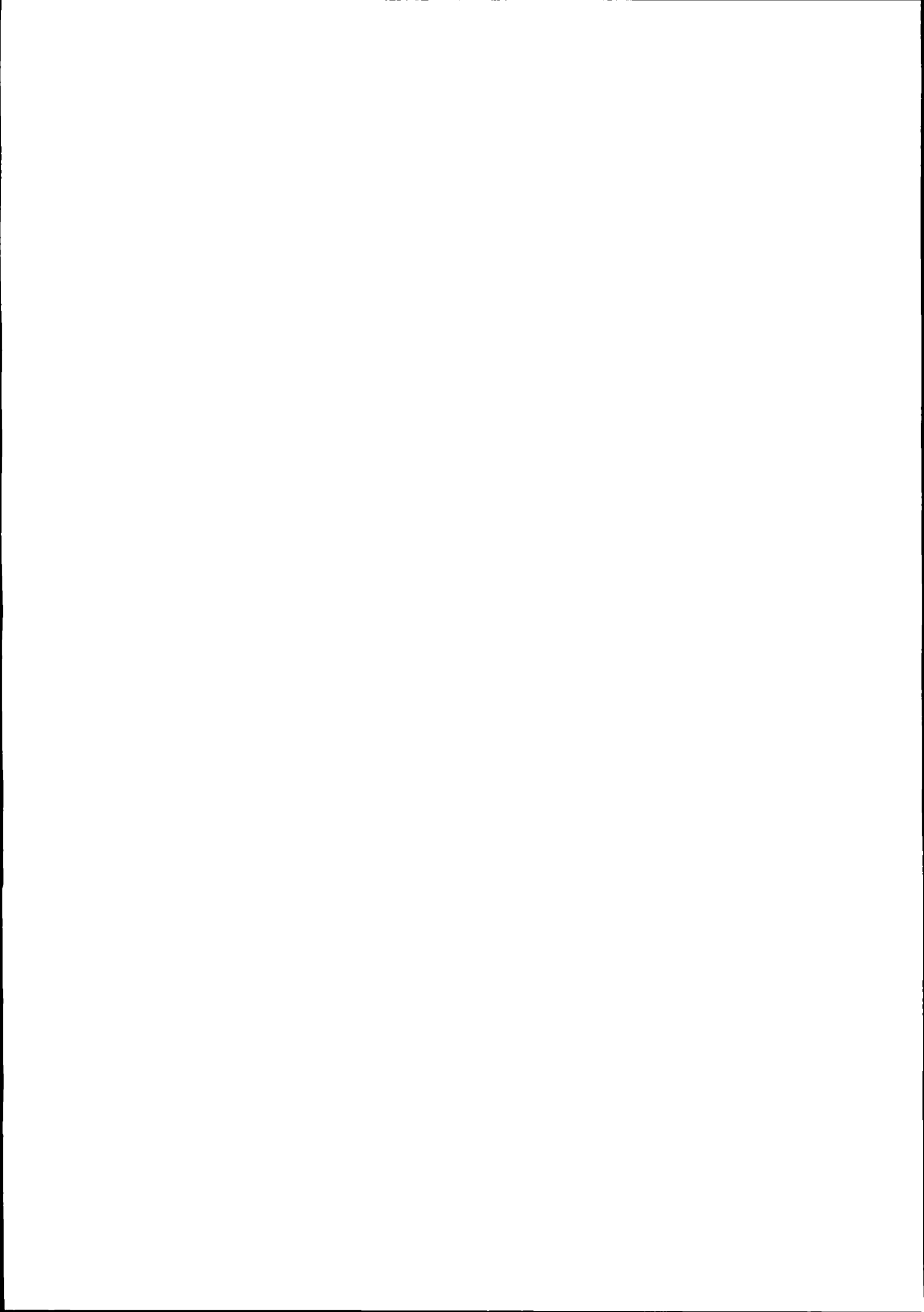
# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 13.3.1 Não vencidos;
- 13.3.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
- 13.3.3 cuja exigibilidade esteja suspensa;
- 13.3.4 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 13.4 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:
  - 13.4.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
  - 13.4.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2016 ou 2017, dispensável para MEI.
- 13.5 A **documentação complementar** a ser apresentada será:
  - 13.5.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
  - 13.5.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
  - 13.5.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.
  - 13.5.4 Declaração de Negativa de Parentesco, conforme modelo anexo.
- 13.6 Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no Pregão e seus Anexos.
- 13.7 No caso de verificação de irregularidades nas certidões exigidas para habilitação da licitante, o Pregoeiro, em havendo disponibilidade dos dados necessários em sites oficiais, fará a consulta para saneamento das falhas encontradas, e, extrairá o respectivo comprovante para juntada aos autos.
- 13.8 Ocorrendo o empate, as empresas empatadas serão habilitadas para os lances:

## **14 DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS.**

- 14.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo à verificação dos respectivos documentos.
- 14.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 14.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
  - 14.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
  - 14.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
  - 14.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
  - 14.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
  - 14.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
  - 14.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 14.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 14.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 14.6 Declarado à vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 14.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, excluído o dia de início e incluído o dia do término, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min;
- 14.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contrarrazões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horários mencionados no subitem anterior.
- 14.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
- 14.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
- 14.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
- 14.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
- 14.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 14.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.

## 15 DO PREÇO

- 15.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.
- 15.2 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor GLOBAL seja igual ou inferior a R\$ 31.188,00 (trinta e um mil cento e oitenta e oito reais).

## 16 DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

- 16.1 Os devidos serviços de instalação dos climatizadores deverá ser efetuada até o dia 15 de março do corrente ano junto ao Pavilhão do Parque de Exposições, e a retirada dos climatizadores somente poderá ocorrer no dia 19 de março do corrente ano, sem custo adicional de frete.
- 16.2 O prazo de vigência do contrato será de até 03 (três) meses, contados da data de assinatura do mesmo.
- 16.3 Os equipamentos e serviços deverá(ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

## 17. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva instalação dos climatizadores, condicionados ao termo de aceitação assinada pela Secretária Municipal de Indústria, Turismo e Comércio.
- 17.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- 17.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasuras e/ou entrelinhas.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

17.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

17.5 A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Ordem Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

17.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

17.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

17.8 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.006 – DEPARTAMENTO DE CULTURA**

**1339212002.026 – ORGANIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E EVENTOS DO MUNICÍPIO**

3.3.90.39.12.1658 – Locação de Máquinas e Equipamentos – Fonte 505

## **18. DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL**

18.2 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que sejam protocolados no prazo máximo **de 02 (dois) dias úteis anteriores** à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

18.3 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

18.4 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

18.4.1 Não serão aceitas impugnações por fax, e-mail ou de forma verbal, devendo as mesmas estarem devidamente motivadas.

18.6 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.

18.7 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

## **19 DAS ALTERAÇÕES PROVENIENTES DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

19.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

## **20 DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO**

20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:





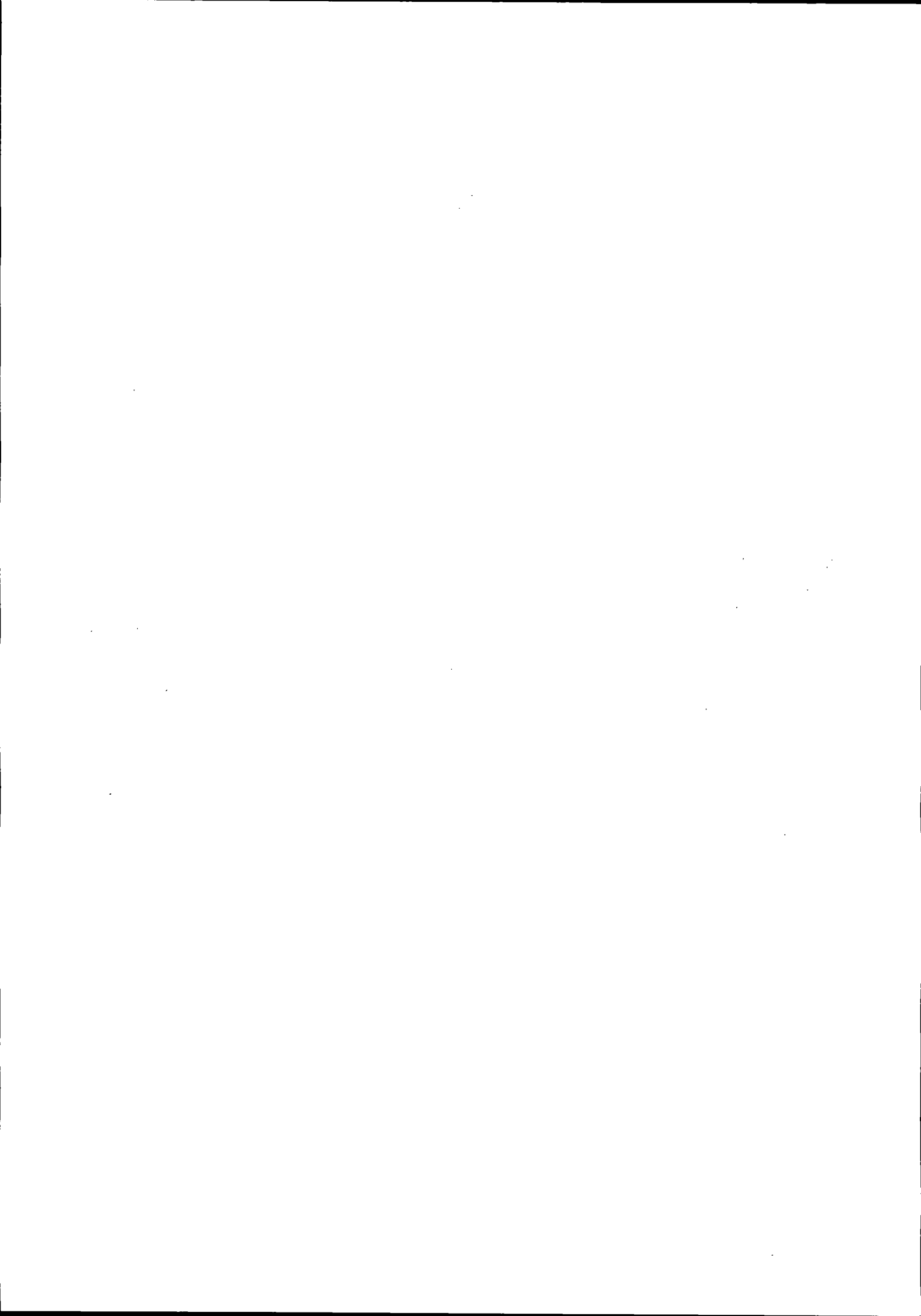
# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;
- 20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.
- 20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.
- 20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.
- 20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:
- 20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e
- 20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.
- 20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.
- 20.8 O Município de Pato Bragado – PR, poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

## 21 DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 21.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.
- 21.2 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.







# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

21.3 Caso o licitante vencedor atrase na execução do objeto imotivadamente e, em decorrência deste atraso ocorram modificações no equilíbrio econômico-financeiro, este não terá direito ao reestabelecimento de que trata o item 21.1

## 22 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

22.1 O contratado obriga-se a:

22.1.1 Instalar os equipamentos, conforme estabelecido neste Edital e forma estabelecidos no contrato.

22.1.2 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

22.1.3 Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.

22.1.4 O contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

## 23 DAS PENALIDADES

23.1 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

23.1.1 Advertência por escrito;

23.1.2 Multa de mora de 3% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;

23.1.3 Multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;

23.1.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

23.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

23.2 A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

23.2.1 Advertência por escrito;

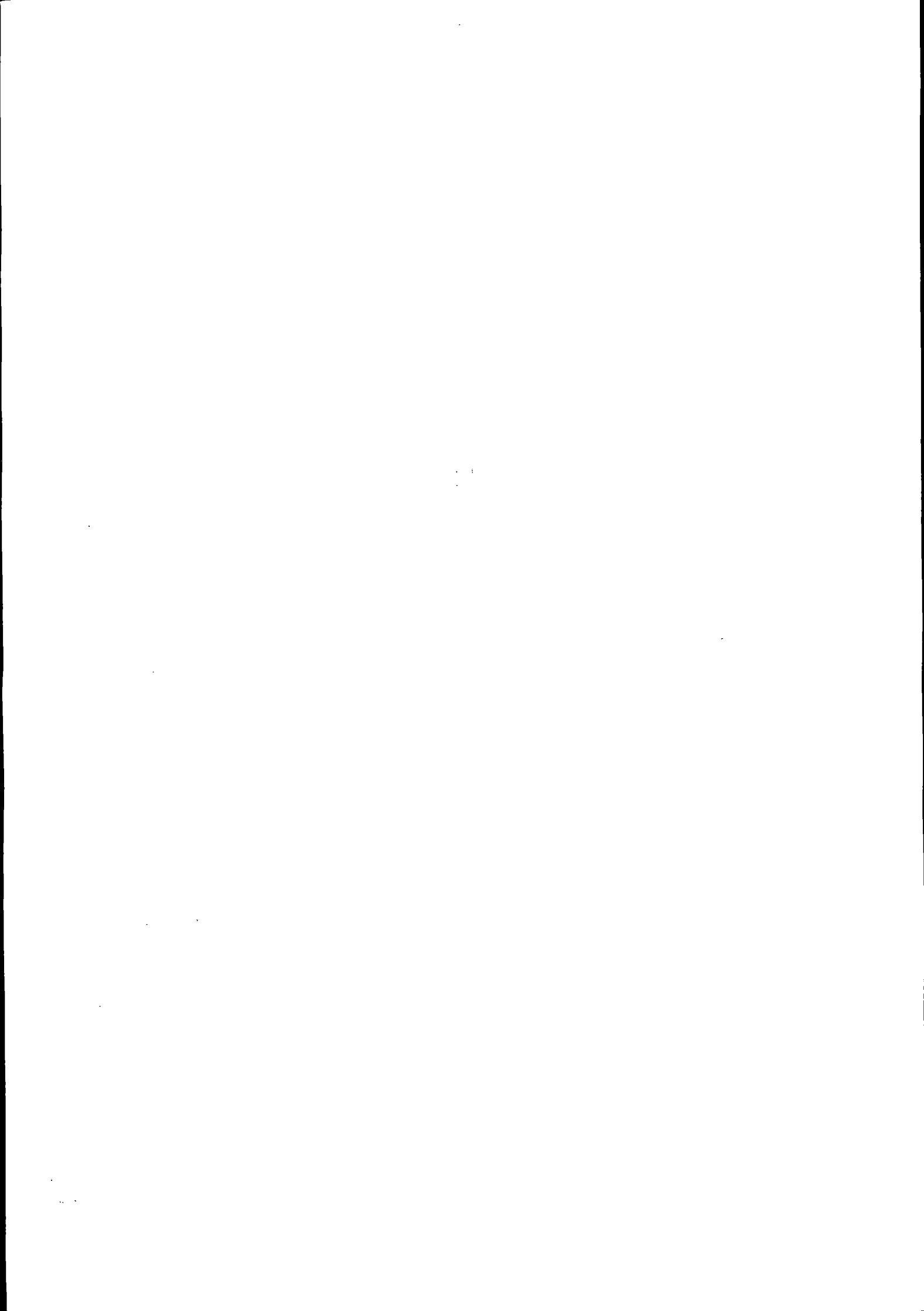
23.2.2 Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de (estabelecer percentual);

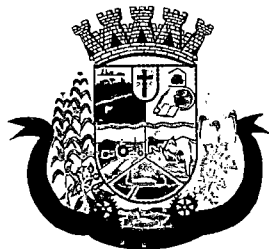
23.2.3 Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato;

23.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

23.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

23.3 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem**





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.

23.4 As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

23.4.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

23.4.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

23.4.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

23.5 As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

23.6 A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

23.7 Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

## 24 DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação com base em razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

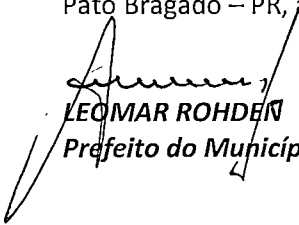
24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.

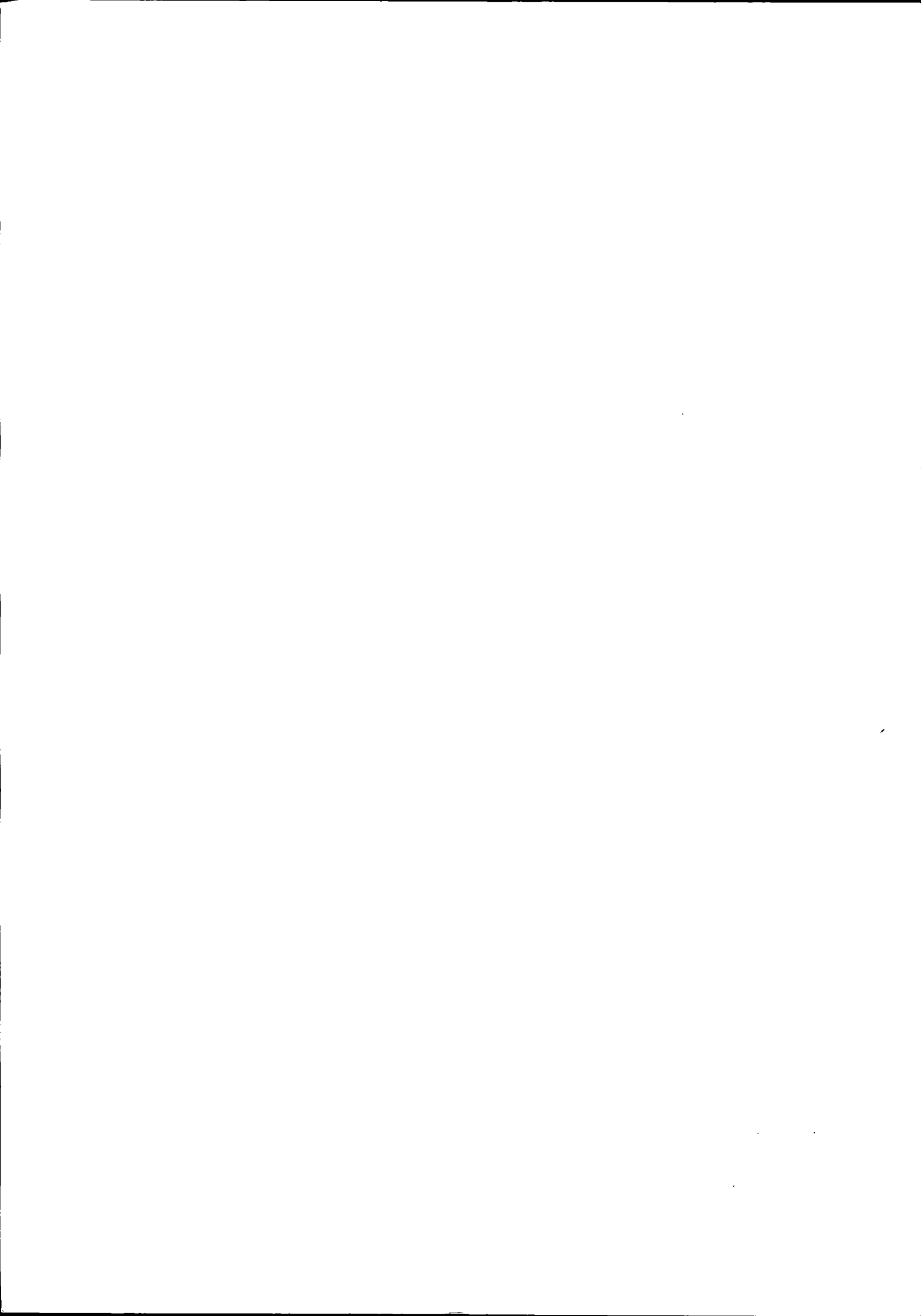
24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

## 25 FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos quinze dias do mês de fevereiro de 2018.

  
**LEOMAR ROHDEN**  
Prefeito do Município





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

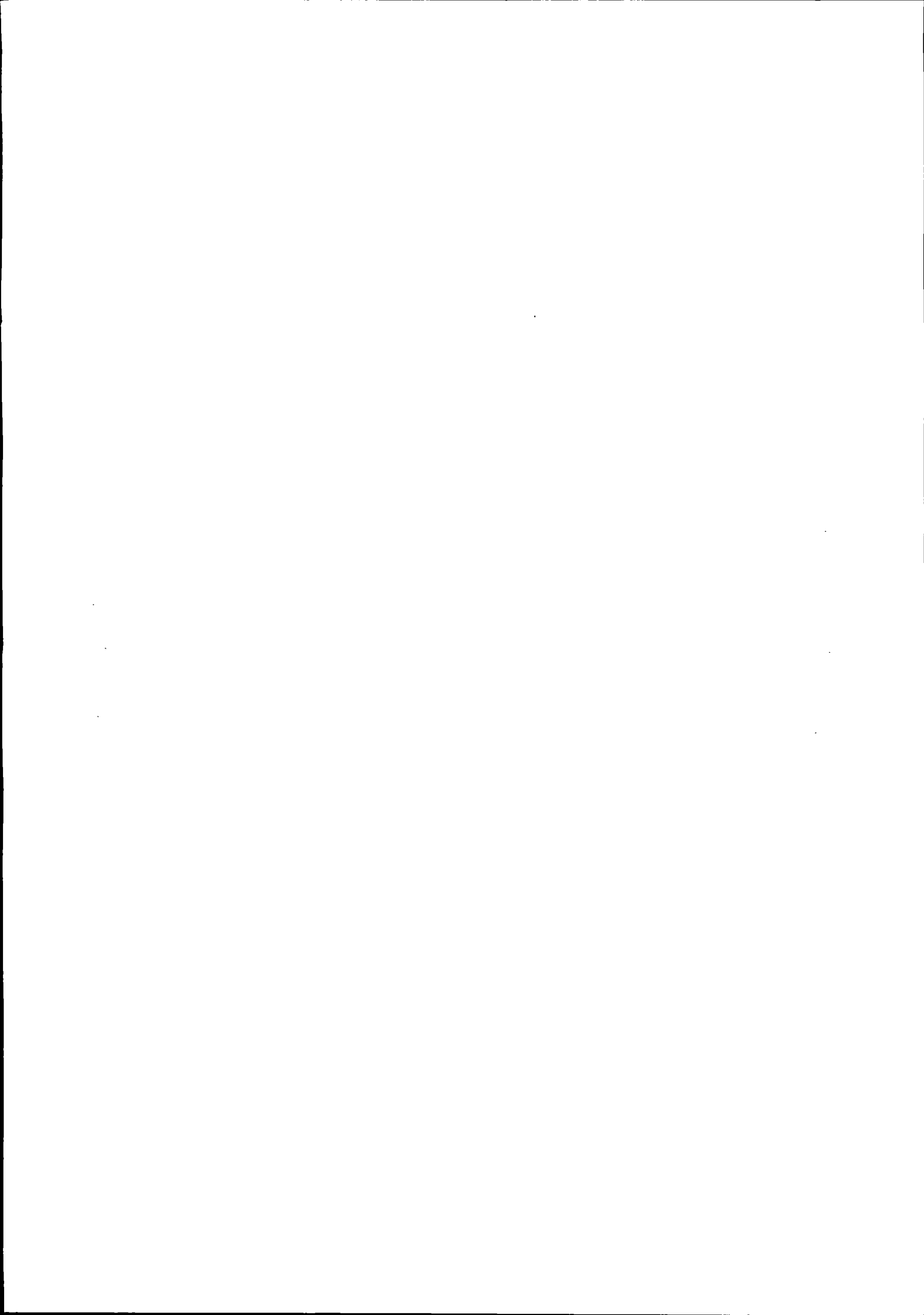
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2018**

**DO OBJETO:**

A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa para locação, instalação/retirada e manutenção de climatizadores junto ao Pavilhão do Centro de Eventos, durante a realização da XXX Festa Nacional do Concurso do Cupim Assado, 25º Aniversário do Município de Pato Bragado – PR e Concurso Miss Pato Bragado – PR, edição 2018, no Município de Pato Bragado - PR, a realizar-se nos dias 16, 17 e 18 de março do corrente ano, conforme relacionado abaixo:

ITEM	QUANT.	MEDIDA	DESCRIÇÃO MERCADORIAS	V. UNIT.	V. TOTAL
01	12	UNID.	<i>Climatizador produzido em chapa galvanizada com pintura epóxi eletrostática ou inox, mínimo 20 níveis de velocidade com acionamento com controle remoto e controle de ventilação por inversor de frequência com vazão de ar mínimo de 44.000m<sup>3</sup>/h, motor 1,5cv, sistema anti-dengue, placa evaporativa com espessura mínima de 15cm, altura mínima de saída do jato de ar de 1,8m, aumento na eficiência na climatização por m<sup>2</sup>, baixo custo de energia elétrica com consumo máximo 2,17 kw/h, sendo que a instalação deverá ser feita no dia 15/03/18 e a retirada acontecerá no dia 19/03/18, e serão pagos três dias de locação entre 16 a 18/03/2017. A licitante vencedora deverá nos dias da realização do evento disponibilizar profissional para monitoramento dos equipamentos.</i>	2.599,00	31.188,00

- Os devidos serviços de instalação dos climatizadores deverá ser efetuada até o dia 15 de março do corrente ano junto ao Pavilhão do Parque de Exposições, e a retirada dos climatizadores somente poderá ocorrer no dia 19 de março do corrente ano, sem custo adicional de frete.
- O prazo de vigência do contrato será de até 03 (três) meses, contados da data de assinatura do mesmo.
- Os equipamentos e serviços deverá(ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º ...../2018

### TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) sócio(s), Sr. \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF/MF \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF/MF \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº \_\_\_\_\_, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura)







# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../ 2018.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

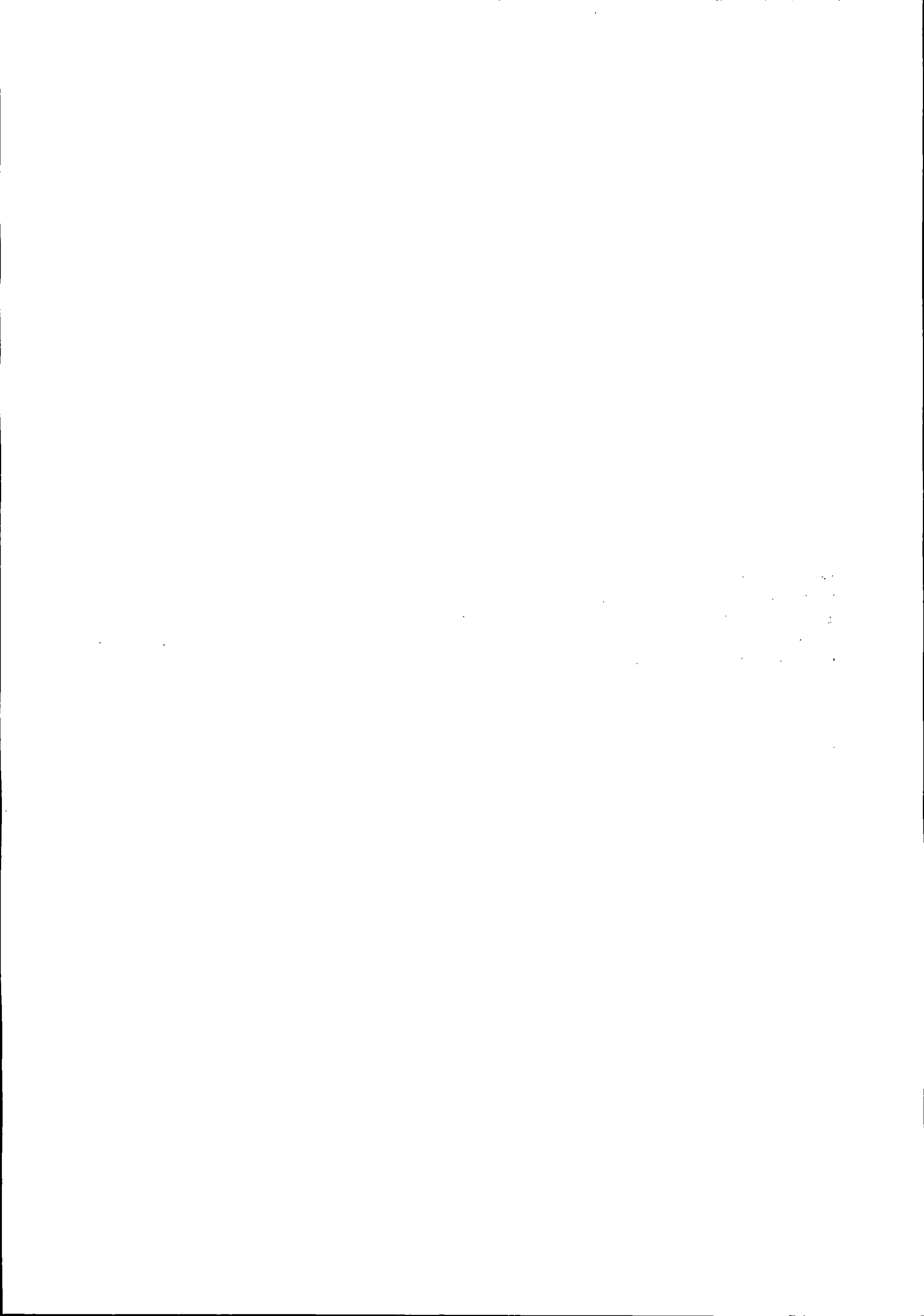
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../ 2018.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função

1. The first part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee. The names are listed in alphabetical order, and the addresses are listed below each name. The list includes the names of the members of the committee, the names of the members of the sub-committee, and the names of the members of the advisory committee.

2. The second part of the document is a list of the names and addresses of the members of the committee. The names are listed in alphabetical order, and the addresses are listed below each name. The list includes the names of the members of the committee, the names of the members of the sub-committee, and the names of the members of the advisory committee.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2018.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

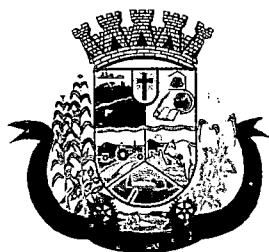
\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezessete) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º ...../2018

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_; e do CPF n.º \_\_\_\_\_. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Rep. Legal:

Cargo:

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º. 123/2006.







# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2018.

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

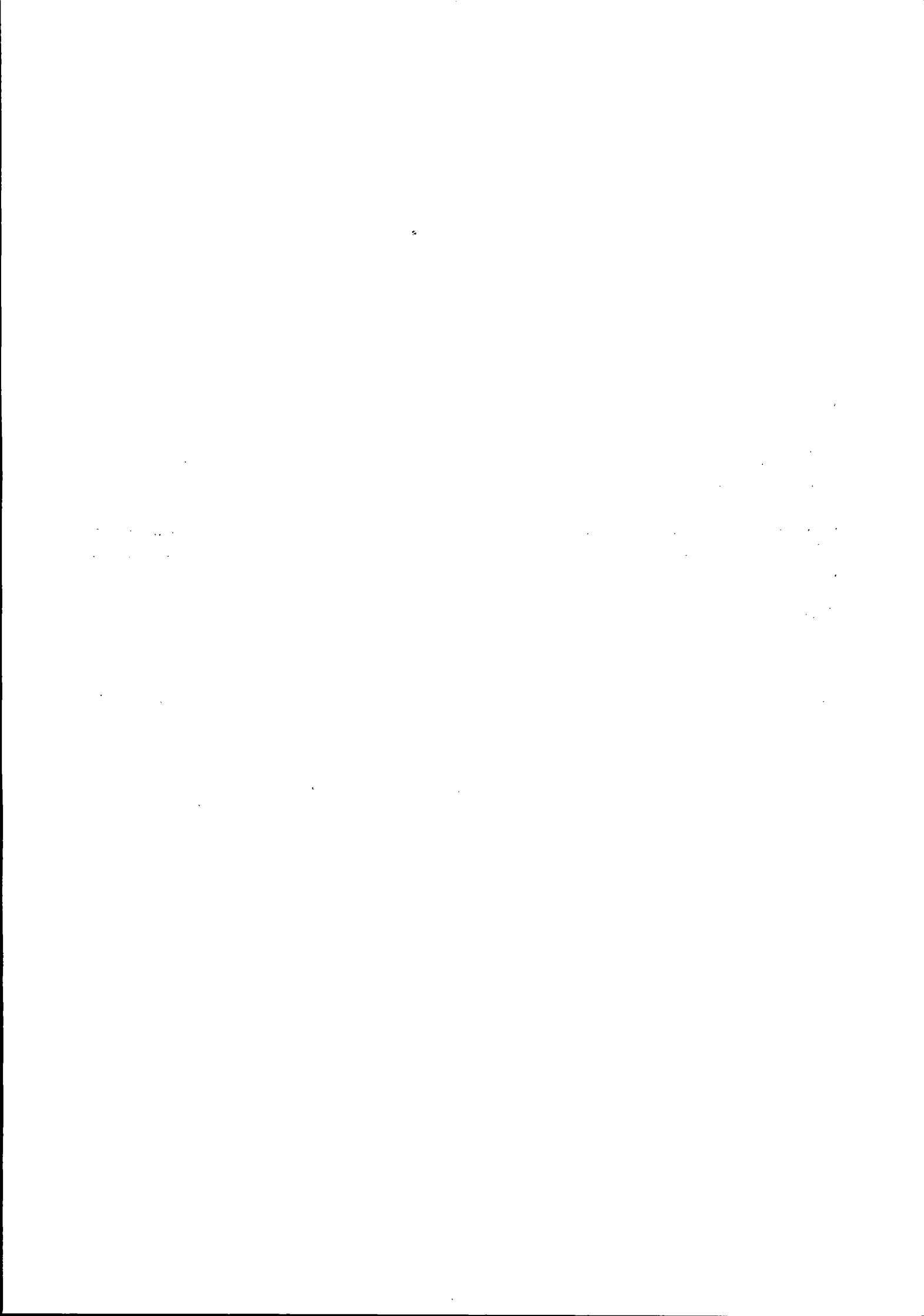
Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VII

### ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade ..... de nº \_\_\_\_/2018, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que:

( ) não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

ou

( ) possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com o servidor municipal ..... ocupante do cargo .....

(Local e Data).

---

(Nome, assinatura e Número da Carteira de Identidade do Declarante e carimbo da empresa proponente)





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VIII - PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º .....

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento xxxxxxxxxxxxxxxx, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º ...../2018, conforme relacionado abaixo:

Item	Quantid.	Produto/MARCA	Valor Unitário do Item (R\$)	Valor Global do Item (R\$)

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ ..... (.....)

O prazo de validade da proposta de preços é de \_\_\_\_ (.....) dias corridos.

Prazo p/ Instalação:

Prazo da validade dos produtos:

Dados Bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IX

## MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº

PREGÃO PRESENCIAL N.º ...../2017

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa ....., nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.630.683-0/PR e do CPF nº 550.079.379-91, residente e domiciliado na Rua Guaratuba, n.º 398, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

**CONTRATADA:** ....., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº ....., estabelecida na ..... CEP ..... neste ato representada por seu ....., Senhor ....., portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº ....., residente e domiciliado na ..... CEP ....., acordam e ajustam o presente contrato, nos termos do edital de Licitação de Pregão Presencial...../2017, da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei Complementar Municipal 059/2015, bem como subsidiariamente com o conteúdo da Lei 8666/93 e suas alterações e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

### Cláusula primeira – Do Objeto:

XX

### Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº ...../....., quanto a proposta adjudicada integram o presente Contrato de fornecimento, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste Contrato ficará à cargo da Secretaria Municipal de Industria, Comercio, Turismo e Desenvolvimento Econômico.

### Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira:

O valor global deste Contrato será de R\$. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetiva instalação dos climatizadores, condicionados ao tremo de aceitação da Secretaria Municipal de Industria, Comercio, Turismo e Desenvolvimento Econômico.

- A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.







# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- d) A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Regularidade Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) O pagamento será efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

## **Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário**

O presente Contrato terá vigência de 03 (tres) meses, iniciando-se na data de assinatura da mesma, a qual não poderá ser prorrogada. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.006 – DEPARTAMENTO DE CULTURA**

**1339212002.026 – ORGANIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E EVENTOS DO MUNICÍPIO**

3.3.90.39.12.1658 – Locação de Máquinas e Equipamentos – Fonte 505

## **Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:**

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA:

- a) Instalar os equipamentos no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato.
- b) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- c) Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.
- d) O contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

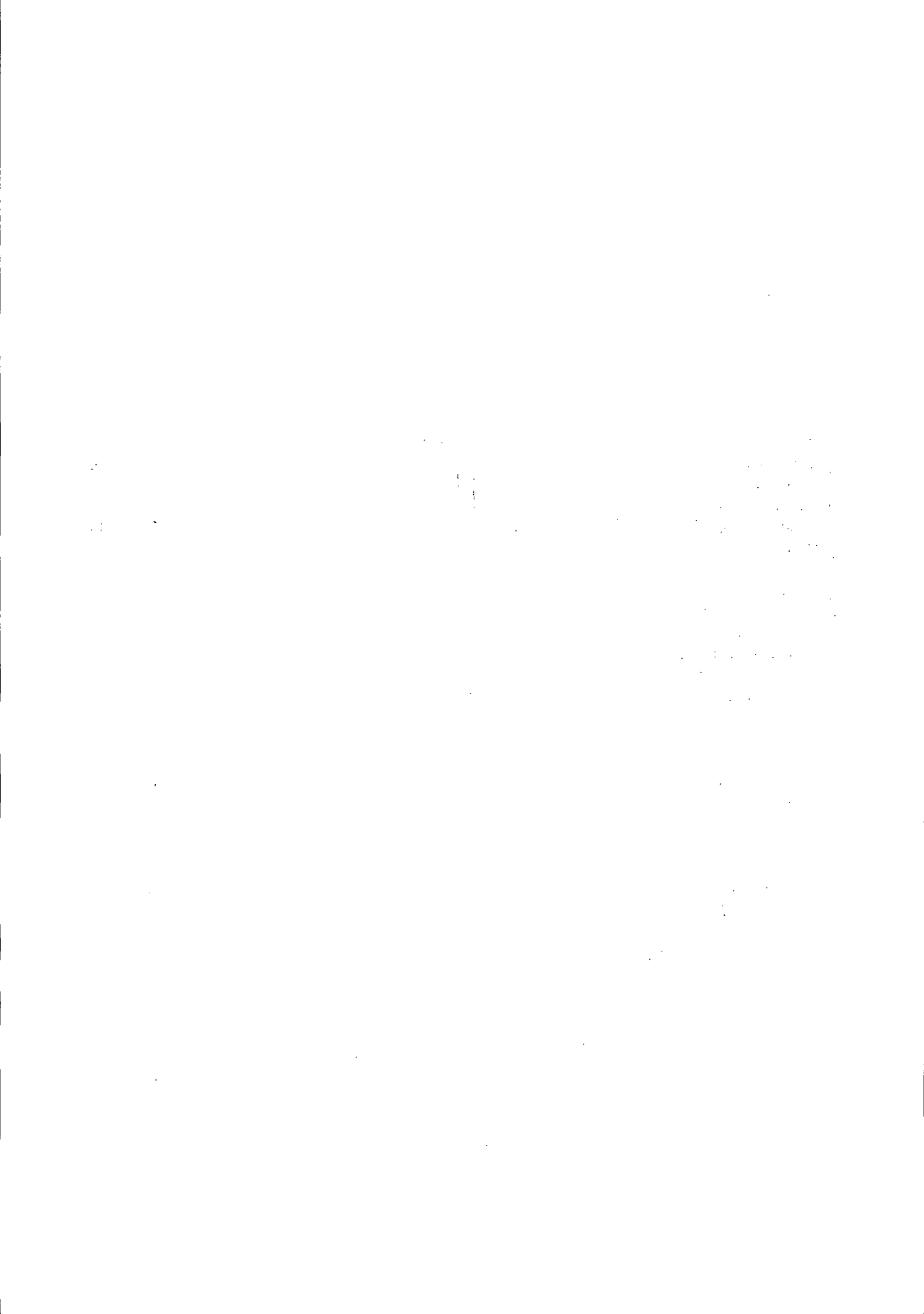
## **Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:**

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora de 3% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;
- c) Multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- b) Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de (estabelecer percentual);
- c) Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.

As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

## **Cláusula Sétima – Da Rescisão:**

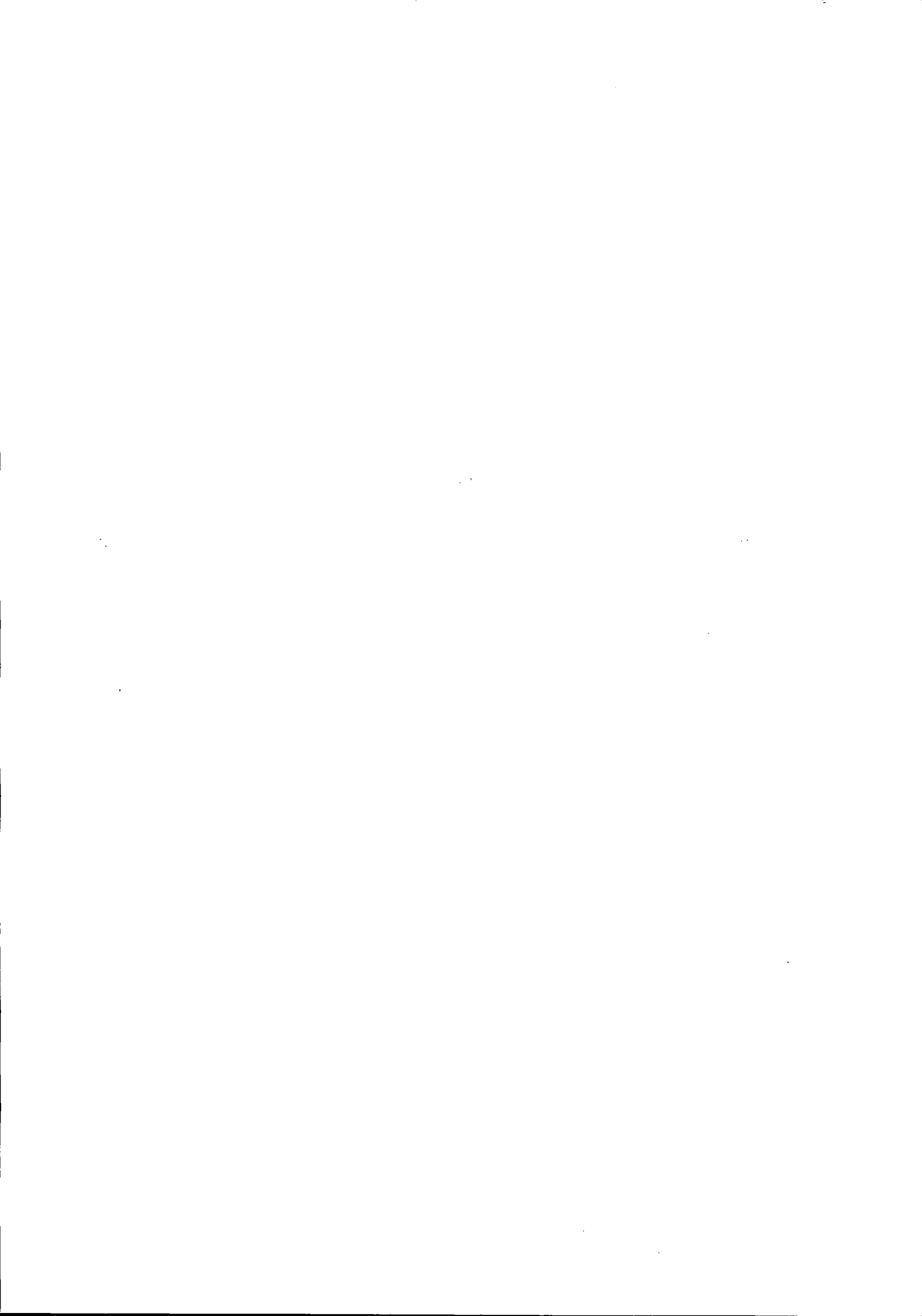
O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.**

## **Cláusula Oitava – Legislação Aplicável**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e com as alterações subsequentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

## **Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:**





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

## **Cláusula Décima – Casos Omissos:**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

## **Cláusula Décima Primeira - Das Obrigações da Contratada:**

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato e daquelas previstas no Edital do presente procedimento licitatório, constituem obrigações da CONTRATADA:

- Os devidos serviços de instalação dos climatizadores deverá ser efetuada até o dia 15 de março do corrente ano junto ao Pavilhão do Parque de Exposições, e a retirada dos climatizadores somente poderá ocorrer no dia 19 de março do corrente ano, sem custo adicional de frete.
- O prazo de vigência do contrato será de até 03 (três) meses, contados da data de assinatura do mesmo.
- Os equipamentos e serviços deverá(ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

## **Cláusula Décima Segunda – Do Foro:**

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pato Bragado – PR., em \_\_\_\_\_ de 2018.

**MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CONTRATANTE**

..... - CONTRATADO





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Ofício n.º 006/2018

Pato Bragado – PR, em 26 de fevereiro de 2018.

As

**LICITANTES INTERESSADAS;**

**ASSUNTO: RETIFICAÇÃO DE ITEM – PREGÃO N.º 021/2018**

Em uso das atribuições concedidas a este setor, é que retificamos o item 13.1.1, do edital de Pregão n.º 021/2018, que tem como objeto a Contratação de empresa para locação, instalação/retirada e manutenção de climatizadores junto ao Pavilhão do Centro de Eventos, durante a realização da XXX Festa Nacional do Concurso do Cupim Assado, 25º Aniversário do Município de Pato Bragado – PR e Concurso Miss Pato Bragado – PR, edição 2018, no Município de Pato Bragado - PR, a realizar-se nos dias 16, 17 e 18 de março do corrente ano, sendo;

**Onde lê-se;**

13.1.1 Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável **técnico em Automação** e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa ou contrato de prestação de serviços. Para dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social. É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de um proponente.

**Leia – se;**

13.1.2 Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável **Engenheiro Mecânico** e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa ou contrato de prestação de serviços. Para dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social. É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de um proponente.

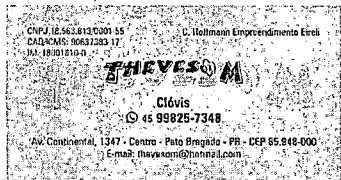
Sendo o que temos a retificar neste momento.

Atenciosamente;

  
**MARGO BEATRIS EIBERT**  
Setor de Compras/Licitações







Razão Social: **C. HOFFMANN EMPREEDIMENTO EIRELI - ME**  
Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000  
Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 /99825-7348  
CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0  
E-mail: thevesom@hotmail.com

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

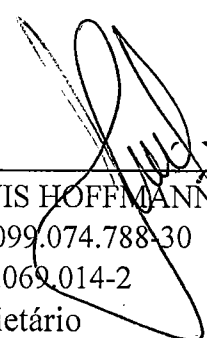
Pregão presencial nº: 21 /2018

## TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa, C.HOFFMANN EMPREEDIMENTO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 18.563.813/0001-55, com a sede à Avenida Continental, 1347 no Centro da Cidade de Pato Bragado/Pr, neste ato representada pelo proprietário Sr. Clóvis Hoffmann, RG nº: 8.069.014-2, CPF/MF nº: 099.074.788-30, residente na Avenida Continental, 1349, no Centro da Cidade de Pato Bragado, Estádio do Paraná, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constiui, seu Proculador o Sr. Marcelo Andre Klein, RG. nº: 4.495.436-2, CPF nº 005.696.169-30, residente à Rua Eleno Kroth, 849, no Centro da Cidade de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, a quem confere amplos poderes para junto ao município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº: 21 /2018 usando recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Bragado,

05/03/2018

  
\_\_\_\_\_  
CLOVIS HOFFMANN  
CPF: 099.074.788-30  
RG: 8.069.014-2  
Proprietário





GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

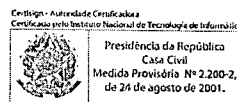
Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial C. HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0006890-4	CNPJ 18.563.813/0001-55	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 23/07/2013	Data de Início de Atividade 12/07/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA CONTINENTAL, 1347-SALA 02, CENTRO, PATO BRÁGADO, PR, 85.948-000			
Objeto Comércio em empreendimentos atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos eletro-eletrônico; Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores; Comércio varejista de baterias para veículos automotores; Comércio varejista, instalação e manutenção de equipamentos de segurança, alarmes, e cerca elétricas; Comércio Varejista de Moveis para Escritórios e seus Acessórios; Comércio Varejista de Materiais para Construção; Fotocópias e Impressão de Material; Comércio varejista de mercadorias com predominância de produtos alimentícios; Comércio varejista de gás, mercearia e armazém; Aluguel de Máquinas e Equipamentos para escritórios; Comércio varejista de ferragens e Ferramentas; Comércio Varejista de Artigos de Uso Pessoal e Doméstico; Recarga de Cartuchos para Equipamentos de Informática; Reparação e Manutenção de equipamentos eletro eletrônicos, eletrodomesticos, computadores e de Equipamentos Periféricos; Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos; Comércio Varejista de Artigos Esportivos; Empreendimentos em Fabricação de Estruturas Metálicas; Fabricação de tanques, reservatórios e caldeiras; Comércio Varejista e instalação de Cortinas, Persianas, divisórias, Vidros, Espelhos, Vitrais e Molduras; Obras de Urbanização de Ruas, Praças e Calçadas; Serviços de Pintura em Edifícios; Prestação de serviço de limpeza predial; Comércio varejista, Instalação e Manutenção de Sistemas de Centrais de Ar Condicionado, Ventilação e Refrigeração; Comércio varejista, reparação e manutenção de Equipamentos de Comunicação; Comércio Varejista de Artigos de Joalheria; Fabricação, instalação e reforma de Portas, Janelas, Tetos, Divisórias e armários embutidos; Aplicação de revestimento e de resinas em interiores e exteriores; Atividades de Sonorização e de iluminação; Comércio Varejista de Lubrificantes; Comércio varejista de pneumáticos e câmaras-de-ar; Serviço de borracharia para veículos automotores; Serviços de instalação, Manutenção e Reparação elétrica de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Comércio varejista de Tintas e Materiais para pintura; Fabricação de Esquadrias de Madeira e de Peças de madeira para instalações industriais, Comerciais e residenciais; Comércio Varejista de Bicicletas e Triciclos, peças e Acessórios; Recuperação de Móveis; Serviços de Lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias e de gás; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Montagem e instalação de sistemas de equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Serviço de Conservação e Manutenção do sistema de iluminação pública; comércio varejista de produtos saneamentos domissanitários; Educação profissional de nível técnico; Comércio atacadista de embalagens; Comércio varejista de embarcações, peças e acessórios; Comércio varejista de artigos de caça pesca e camping; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; fabricação de equipamentos de informática; Comércio varejista, manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; Comércio varejista de máquinas, aparelhos, equipamentos, implementos e insumos agropecuário, peças e acessórios; Comércio varejista de extintores novos e usados para veículos automotores, residências, comerciais e industriais; Comércio varejista de equipamento de segurança; serviços de testes hidrostáticos de mangueiras de hidrantes e demarcação de quadros de extintores e serviços de instalação de extintores; Instalação e manutenção elétrica predial, residencial, comercial e industrial; Atividade paisagística; Serviços de operação e fornecimentos de equipamentos para transportes e elevação de cargas e pessoas para uso de obras; Comércio varejista de material elétrico e hidráulico; Obras de alvenaria; Atividade de monitoramento de sistema de segurança eletrônico; Limpeza de prédios e em domicílios; Preparação de canteiros e limpeza de terreno; Serviço de comunicação visual; Impressão de material para uso publicitário.			
Capital: R\$ 93.700,00 (NOVENTA E TRES MIL E SETECENTOS REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 93.700,00 (NOVENTA E TRES MIL E SETECENTOS REAIS)	Microempresa	Indeterminado	

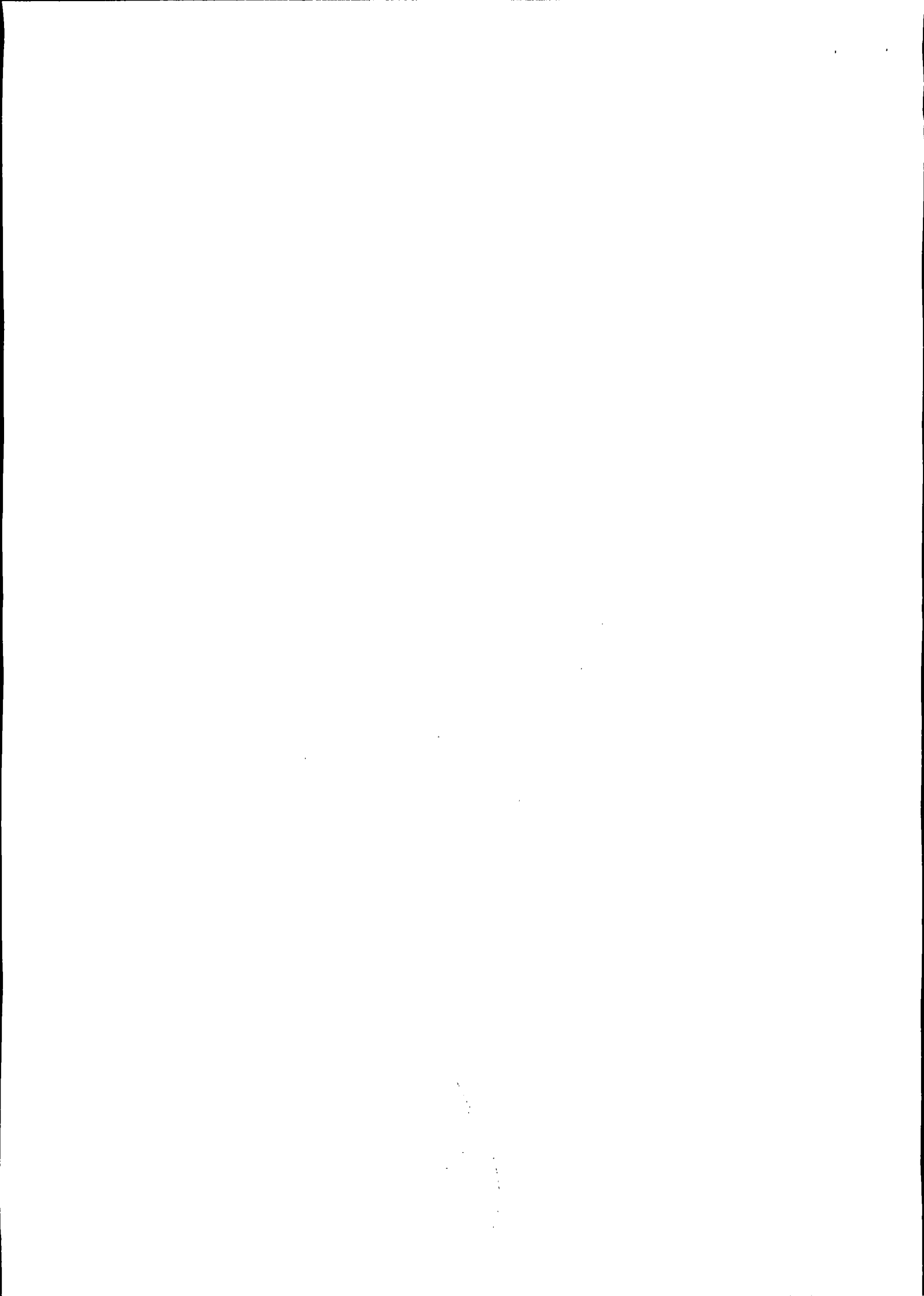
Para verificar a autenticidade acesse [www.juntacomercial.pr.gov.br](http://www.juntacomercial.pr.gov.br) e informe o número 180663879 na Consulta de Autenticidade  
Consulta disponível por 30 dias

*[Handwritten signature]*



Documento Assinado Digitalmente 23/02/2018  
Junta Comercial do Paraná  
CNPJ: 77.968.170/0001-99  
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR  
[www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado](http://www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado)

*[Handwritten signature]*





GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

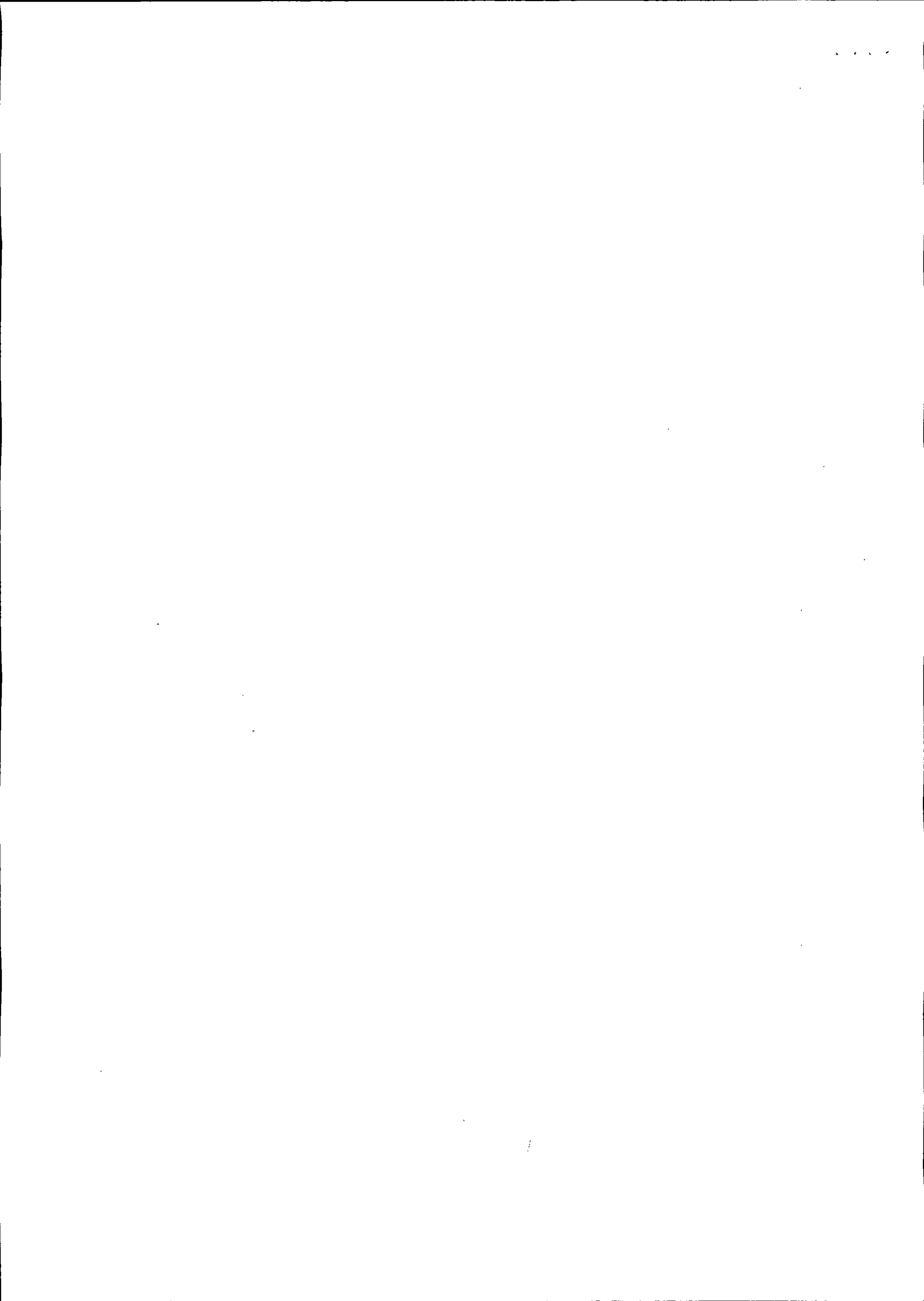
Nome Empresarial C. HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0006890-4		CNPJ 18.563.813/0001-55	
Titular Nome/CPF CLOVIS HOFFMANN 099.074.788-30		Administrador Sim	Início do Mandato 27/10/2015
			Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 22/05/2017 Ato: ALTERAÇÃO		Número: 20172432758	Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 23 de fevereiro de 2018

18/066387-9



LIBERTAD BOGUS  
SECRETÁRIA GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS  
E INSTITUIÇÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: CLOVIS HOFFMANN

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF:  
8069014-2 SESP PR

CPF: 099.074.788-30 DATA NASCIMENTO: 14/09/1969

FILIAÇÃO:  
LOTARIO HOFFMANN  
BRUNILDA HOFFMANN

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AC

Nº REGISTRO: 00487524130 VALIDADE: 28/05/2019 1ª HABILITAÇÃO: 22/09/1988

VÁLIDA EM TODOS  
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS  
931105744

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Handwritten Signature]*

LOCAL: PATO BRAGADO, PR DATA EMISSÃO: 30/05/2014

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Handwritten Signature]* 01167063695 PR907492823

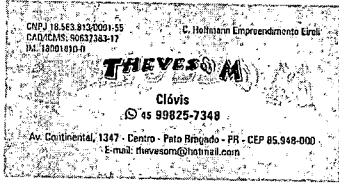
PROIBIDO PLASTIFICAR  
931105744

DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

*[Handwritten marks and signatures]*







Razão Social: **C. HOFFMANN EMPREEDIMENTO EIRELI - ME**  
Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000  
Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768/99825-7348  
CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0  
E-mail: thevesom@hotmail.com

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

Pregão Presencial n.º: **21 /2018**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

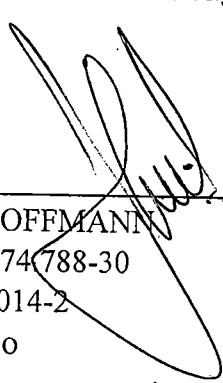
Prezados Senhores:

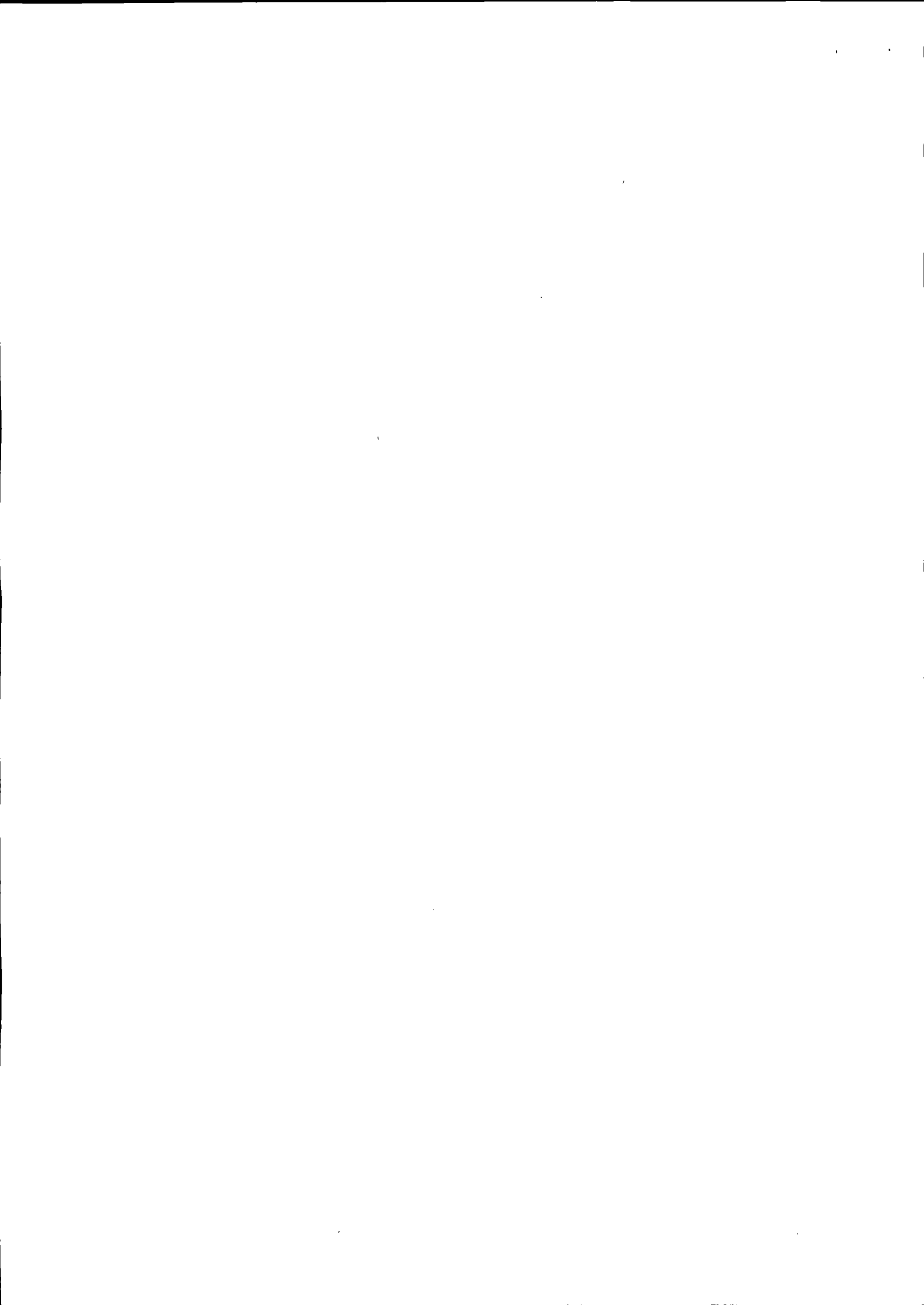
Pelo presente instrumento, a empresa C.HOFFMANN EMPREEDIMENTO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n.º 18.563.813/00001-55, por intermédio de seu representante legal, o Sr. CLÓVIS HOFFMANN, portador do documento de identidade RG n.º 8.069.014-2, emitindo pela SESP/PR, e do CPF n.º 099.074.788-30, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

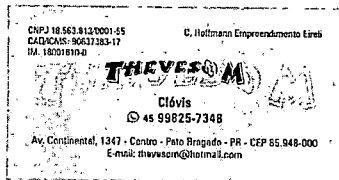
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado,

05/03/2018

  
\_\_\_\_\_  
CLOVIS HOFFMANN  
CPF: 099.074.788-30  
RG: 8.069.014-2  
Proprietário





Razão Social: **C. HOFFMANN EMPREEDIMENTO EIRELI - ME**  
Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000  
Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 /99825-7348  
CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0  
E-mail: thevesom@hotmail.com

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

Pregão Presencial n.º: **21 /2018**

**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)**

C.HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n.º 18.563.813/0001-55, por intermédio de seu representante legal, o Sr. CLÓVIS HOFFMANN portador do documento de identificação RG n.º 8.069.0142, emitido pela SESP/PR, e do CPF n.º 099.074.788-30, declara para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

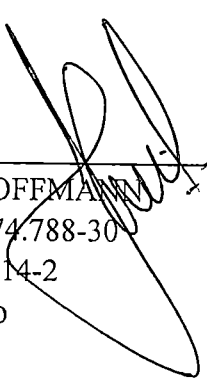
( X ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

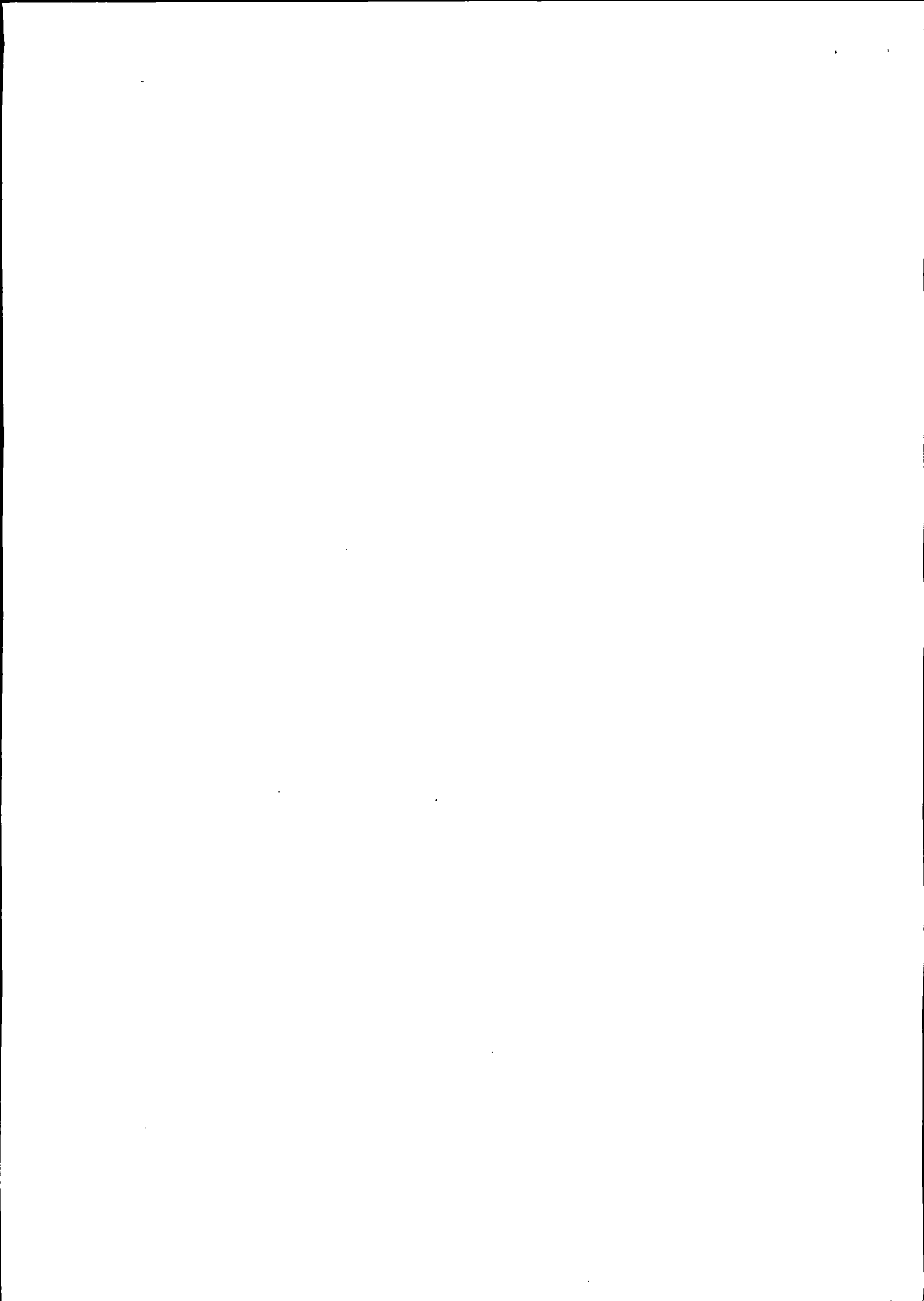
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Bragado,

05/03/2018

  
\_\_\_\_\_  
CLOVIS HOFFMANN  
CPF: 099.074.788-30  
RG: 8.069.014-2  
Proprietário



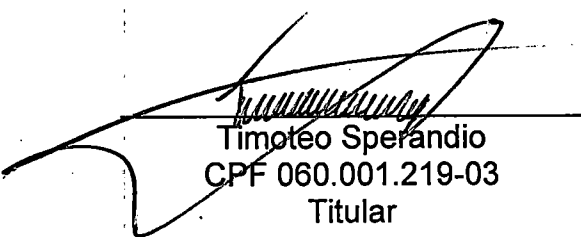
**TIMOTEO SPERANDIO - ME.**  
**CNPJ: 08.836.574/0001-06**  
**I.E. 90405234-53**  
**RUA CRUZEIRO, 411 - CENTRO.**  
**NOVA SANTA ROSA - PR**

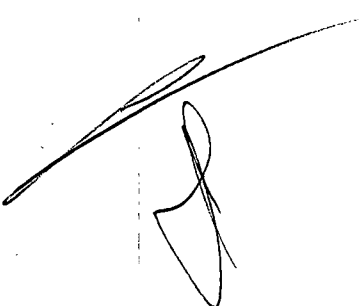

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR.  
Pregão Presencial n.º 21/2018

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa **TIMOTEO SPERANDIO – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.836.574/0001-06, com sede à Rua Cruzeiro, 411, Centro, Nova Santa Rosa – PR, CEP 85.930-000, representada neste ato por seu representante legal, o Sr. **TIMOTEO SPERANDIO**, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.755.816-7, emitido pela SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 060.001.219-03, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. **TIMOTEO SPERANDIO**, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.755.816-7, emitido pela SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 060.001.219-03, a quem confere amplos poderes para representar a empresa **TIMOTEO SPERANDIO – ME** perante o Município de Pato Bragado durante o PREGÃO Nº 21/2018, na Forma Presencial, para praticar os atos necessários, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação


Nova Santa Rosa – PR, 05 de março de 2018.

  
Timoteo Sperandio  
CPF 060.001.219-03  
Titular





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106148315		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) TIMOTEO SPERANDIO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Universal		
FILHO DE (pai) VALMIR SPERANDIO	(mãe) INGRIT SPERANDIO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/11/1986	IDENTIDADE (número) 97558167	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF(número) 060.001.219-03			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menores) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PASTOR ERNESTO GERSTBERGER			NÚMERO 129
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85930-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006374 - Nova Santa Rosa
MUNICÍPIO Nova Santa Rosa			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL TIMOTEO SPERANDIO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA CRUZEIRO			NÚMERO 411
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85930-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006374 - Nova Santa Rosa
MUNICÍPIO Nova Santa Rosa	UF PR	PAÍS BRASIL	E-MAIL tehlen@tehlencontabilidade.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária 4322302, 4665600, 4751202, 4753900, 4754701, 4754702, 4756300, 4761003, 4763601, 4763602, 4789005, 9511800	Descrição do Objeto COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. CARGA E RECARGA DE CARTUCHOS PARA IMPRESSORA. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E PERIFERICOS. COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS PARA QUALQUER USO. COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL. COMERCIO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 28/05/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08.836.574/0001-06	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 22/03/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Timoteo Sperandio</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR117000747743	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2017 08:17 SOB Nº 20171739396.  
PROTOCOLO: 171739396 DE 23/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701102923. NIRE: 41106148315.  
TIMOTEO SPERANDIO - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 24/03/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106148315		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) TIMOTEO SPERANDIO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Universal		
FILHO DE (pai) VALMIR SPERANDIO	(mãe) INGRIT SPERANDIO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/11/1986	IDENTIDADE (número) 97558167	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF(número) 060.001.219-03	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PASTOR ERNESTO GERSTBERGER			NÚMERO 129
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85930-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use os 5 dígitos seguintes) 006374 - Nova Santa Rosa
MUNICIPIO Nova Santa Rosa			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL TIMOTEO SPERANDIO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA CRUZEIRO			NÚMERO 411
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85930-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use os 5 dígitos seguintes) 006374 - Nova Santa Rosa
MUNICIPIO Nova Santa Rosa	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) tehlen@tehlencontabilidade.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária	Descrição do Objeto VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 28/05/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08.836.574/0001-06	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 22/03/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1170000747743	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná




CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2017 08:17 SOB Nº 20171739396.  
PROTOCOLO: 171739396 DE 23/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701102923. NIRE: 41106148315.  
TIMOTEO SPERANDIO - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 24/03/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
**TIMOTEO SPERANDIO**



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
 9755816-7 SESP / PR

CPF  
 060.001.219-03

DATA NASCIMENTO  
 29/11/1986

FILIAÇÃO  
 VALMIR SPERANDIO  
 INGRIT SPERANDIO


PERMISSÃO  
 ACC CAT. HAB.  
 AE AE

Nº REGISTRO  
 03489423524

VALIDADE  
 27/01/2021


1ª HABILITAÇÃO  
 25/01/2005

OBSERVAÇÕES

  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
 NOVA SANTA ROSA, PR

DATA EMISSÃO  
 22/02/2016

  
 ASSINATURA DO EMISSOR

57458104009  
 PR910424449

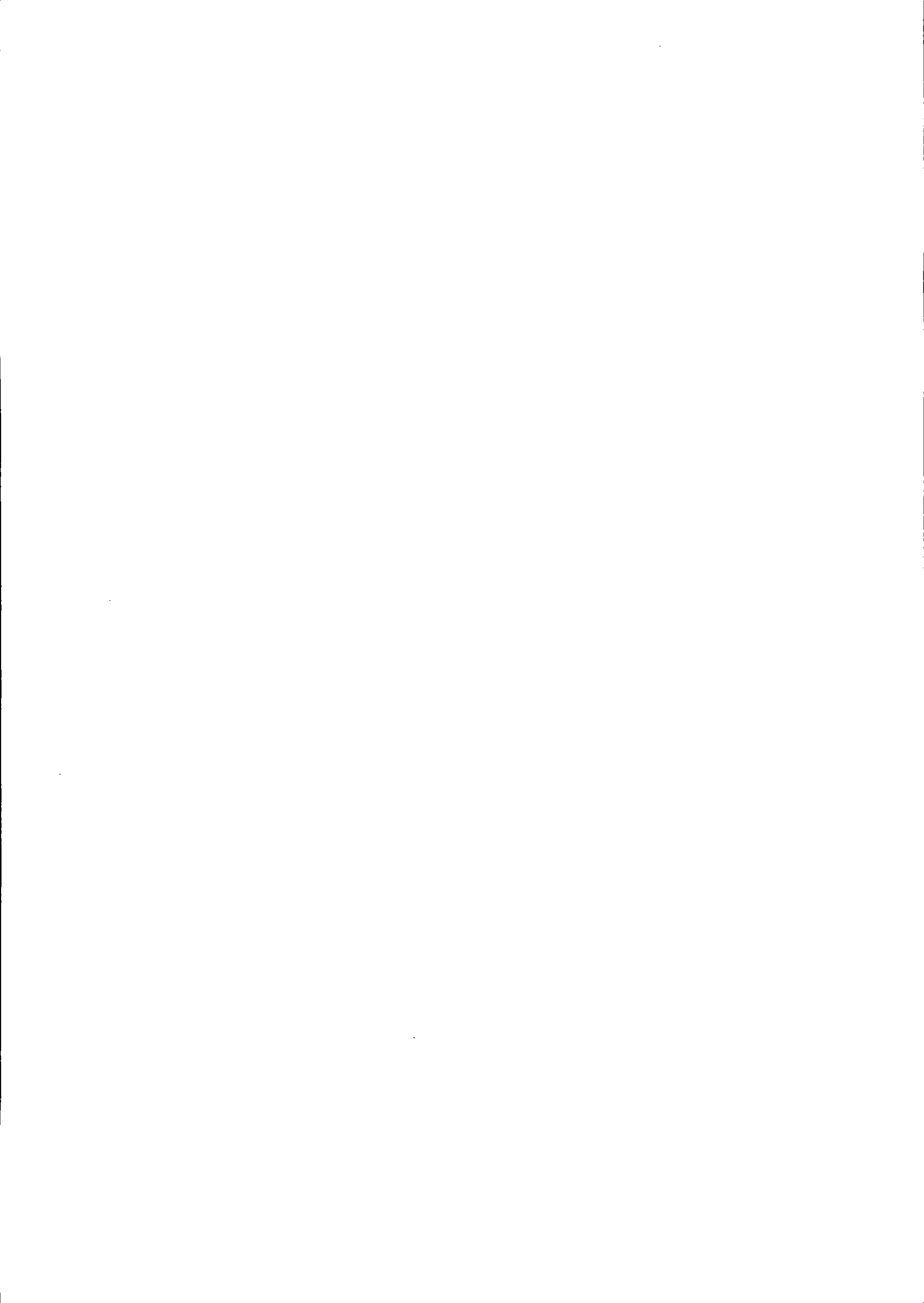
DESTRAN. PER. (PARANÁ)

S. P. DE A. M. E. D. N. A. G. I. O. P. R. O. D. U. T. A. S. I. S. T. O.

VÁLIDA EM TODOS  
 OS TERRITÓRIOS NACIONAIS  
 1248169836

PROCESSO PLASTIFICAR  
 1248169836

B  
 P  
 1



**TIMOTEO SPERANDIO - ME.**  
**CNPJ: 08.836.574/0001-06**  
**I.E. 90405234-53**  
**RUA CRUZEIRO, 411 - CENTRO**  
**NOVA SANTA ROSA - PR**

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR.  
Pregão Presencial n.º 21/2018


**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**





Prezados Senhores:

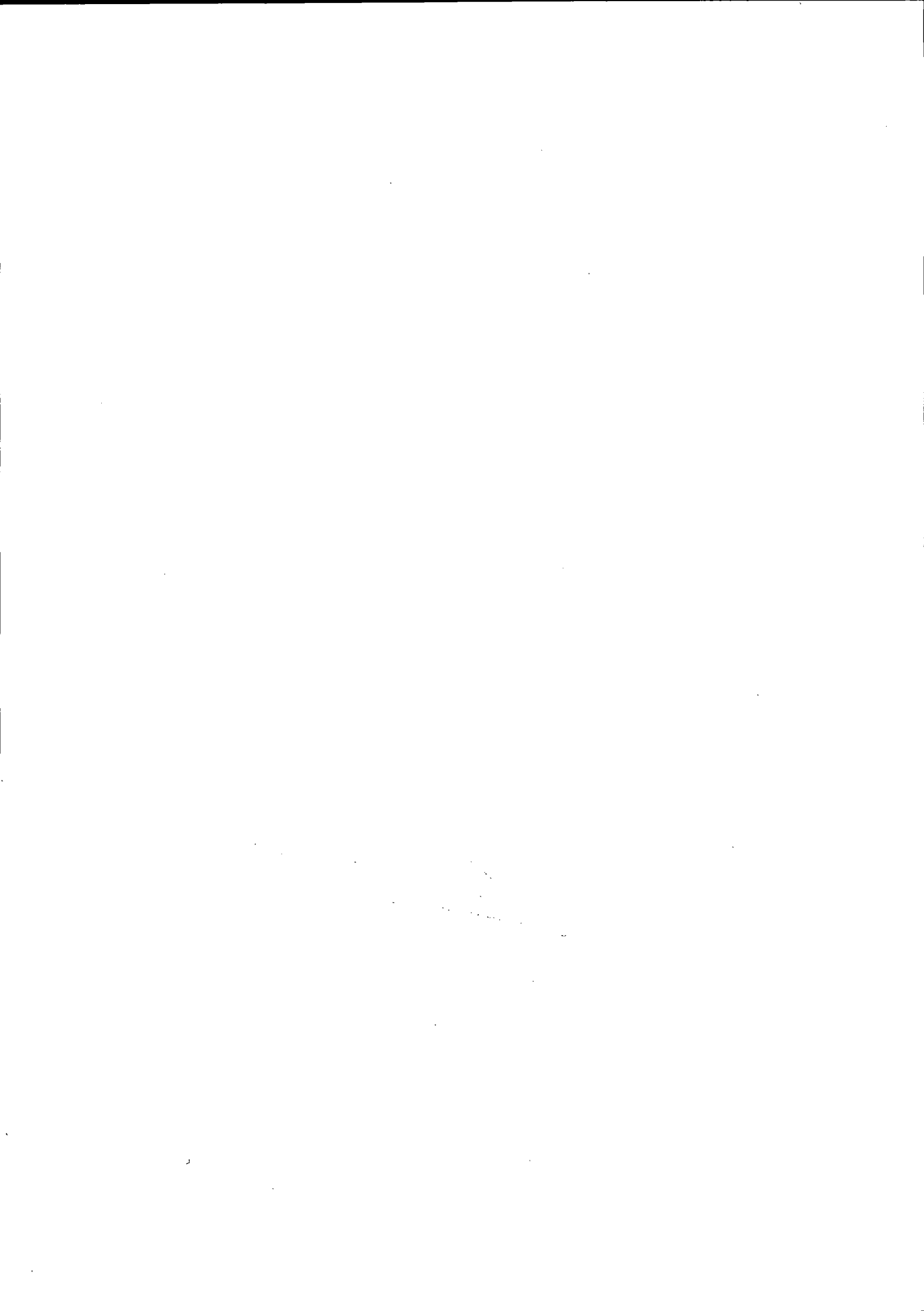
Pelo presente instrumento, a empresa **TIMOTEO SPERANDIO – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.836.574/0001-06, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Timoteo Sperandio, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.755.816-7, emitido pela SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 060.001.219-03, **DECLARA**, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Nova Santa Rosa – PR, 05 de março de 2018.

  
Timoteo Sperandio  
CPF 060.001.219-03  
Titular





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>TIMOTEO SPERANDIO - ME</b>			
Natureza Jurídica: <b>EMPRESÁRIO</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) <b>41 1 0614831-5</b>	CNPJ <b>08.836.574/0001-06</b>	Data de Arquivamento do Ato de inscrição <b>16/05/2007</b>	Data de Início de Atividade <b>28/05/2007</b>
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) <b>RUA CRUZEIRO, 411, CENTRO, NOVA SANTA ROSA, PR, 85.930-000</b>			
Objeto <b>COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. CARGA E RECARGA DE CARTUCHOS PARA IMPRESSORA. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E PERIFERICOS. COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS PARA QUALQUER USO. COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO.</b>			
Capital: R\$ <b>50.000,00</b> <b>(CINQUENTA MIL REAIS)</b>		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) <b>Microempresa</b>	
Último Arquivamento Data: <b>24/03/2017</b> Ato: <b>ALTERAÇÃO</b> Evento(s): <b>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>		Número: <b>20171739396</b> Situação da Empresa <b>REGISTRO ATIVO</b> Status <b>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>	
Nome do Empresário <b>TIMOTEO SPERANDIO</b> Identidade: <b>97558167,SSP/PR</b> CPF: <b>060.001.219-03</b> Estado Civil: <b>Casado</b> Regime de Bens: <b>Comunhão Universal</b>			

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 30 de janeiro de 2018

18/126040-0



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*[Handwritten signature and scribbles]*

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



**TIMOTEO SPERANDIO - ME.**  
**CNPJ: 08.836.574/0001-06**  
**I.E. 90405234-53**  
**RUA CRUZEIRO, 411 - CENTRO**  
**NOVA SANTA ROSA - PR**

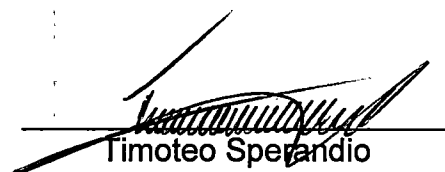
Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR.  
Pregão Presencial n.º 21/2018

**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA**  
**(Lei Complementar 123/2006 e suas alterações)**

Pelo presente instrumento, a empresa **TIMOTEO SPERANDIO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.836.574/0001-06, por intermédio de seu representante legal, o Sr. TIMOTEO SPERANDIO, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.775.816-7, emitido pelo SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 060.001.219-03, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como **MICROEMPRESA** nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

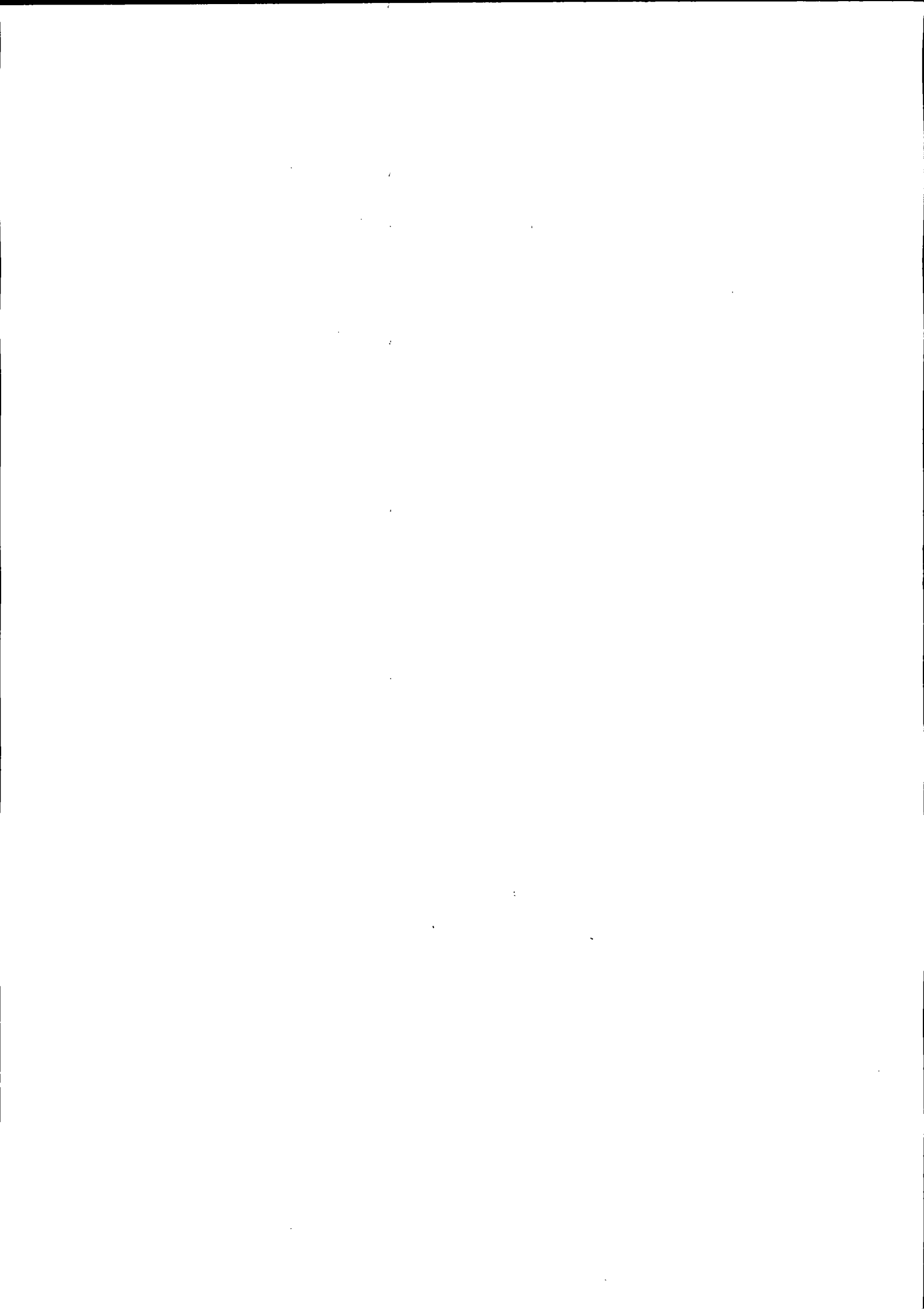
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Nova Santa Rosa – PR, 05 de março de 2018.

  
Timoteo Sperandio  
CPF 060.001.219-03  
Titular











CLIMATIZAÇÃO

METAFRIO CLIMATIZAÇÃO LTDA - ME

CNPJ: 17.975.139/0001-53 I.E.: 90723318-90

AV. CONTINENTAL, 621, CENTRO - PATO BRAGADO/PR CEP: 85.948-000

Tel: (45) 3282-1585 e-mail: [meta.frio@hotmail.com](mailto:meta.frio@hotmail.com)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - PR.

Pregão Presencial n.º 021/2018

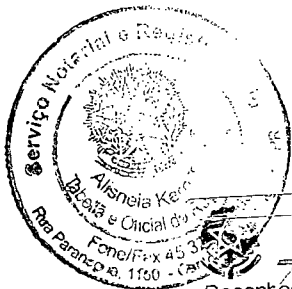
### TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa METAFRIO CLIMATIZAÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.975.139/0001-53, com sede à Avenida Continental, nº 621, sala 01, centro, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, neste ato representada pelo responsável legal, Sr. DIEGO SAUERESSIG, RG n.º 9.749.136-4 SESP/PR e CPF/MF n.º 087.266.669-79, residente na Rua Realeza, nº 1506, Loteamento Bragadense, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor MARLON GIEHL, RG n.º 10.063.332-1 SESP/PR e CPF/MF n.º 081.968.609-35, residente na Avenida Continental, nº 621, fundos, centro, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 021/2018, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Bragado/PR, em 05 de março de 2018.



*Diego Saueresig*  
DIEGO SAUERESSIG  
Responsável Legal



Serviço Distrital de Pato Bragado  
Rua Parangará, 1160 - Pato Bragado - Comarca Mal. C. Rondon/RP - CEP: 85.421-000  
Fone/Fax: (45) 3282-1296 - Bcl. Ailsneia Kern Tullio - Tabelião/Oficial

Reconheço por Semelhança a assinatura de **DIEGO SAUERESSIG** (00000334) representante da **METAFRIO CLIMATIZAÇÃO LTDA - ME**, \*0005\* FSPHQ 23-322352-85.  
Dou fé

Pato Bragado-Paraná, 05 de março de 2018 - 09:54:42h.  
Em Teste da Verdade.

Ailsneia Kern Tullio - Tabelião

Selo nº jXa4N.csxrf-ynHNA, Controle: fm9uE.rurbca  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
METAFRIO CLIMATIZAÇÃO LTDA - ME  
NIRE - 41208653418  
CNPJ - 17.975.139/0001-53

Os abaixo identificados e qualificados:

Folha: 1 de 6

**BRUNA THICIARA RUPPENTHAL BACK**, brasileira, maior, solteira, nascida em 02/07/1996, empresária, inscrita no CPF nº 091.157.829-30, portadora da CNH nº 06200979605 DETRAN-PR, expedida em 04/11/2015, residente e domiciliada na cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, à Avenida Continental, nº 621, Fundos, Centro, CEP 85948-000;

**LUIS DOUGLAS BORSÇOI**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF nº 071.388.849-07, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.995.412-6 SESP-PR, expedido em 18/04/2000, residente e domiciliado na cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, à Rua Califórnia, nº 1368, Loteamento Bragadense, CEP 85948-000;

**DIEGO SAUERESSIG**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 03/02/1993, empresário, inscrito no CPF nº 087.266.669-79, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 9.749.136-4 SESP-PR, expedido em 27/12/2002, residente e domiciliado na cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, à Rua Realeza, nº 154, Loteamento Bragadense, CEP 85948-000;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **METAFRIO CLIMATIZAÇÃO LTDA - ME**, com sede na Avenida Continental, 621, Sala 01, Centro, Pato Bragado-PR, CEP 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.975.139/0001-53, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0865341-8 em 22/04/2013; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

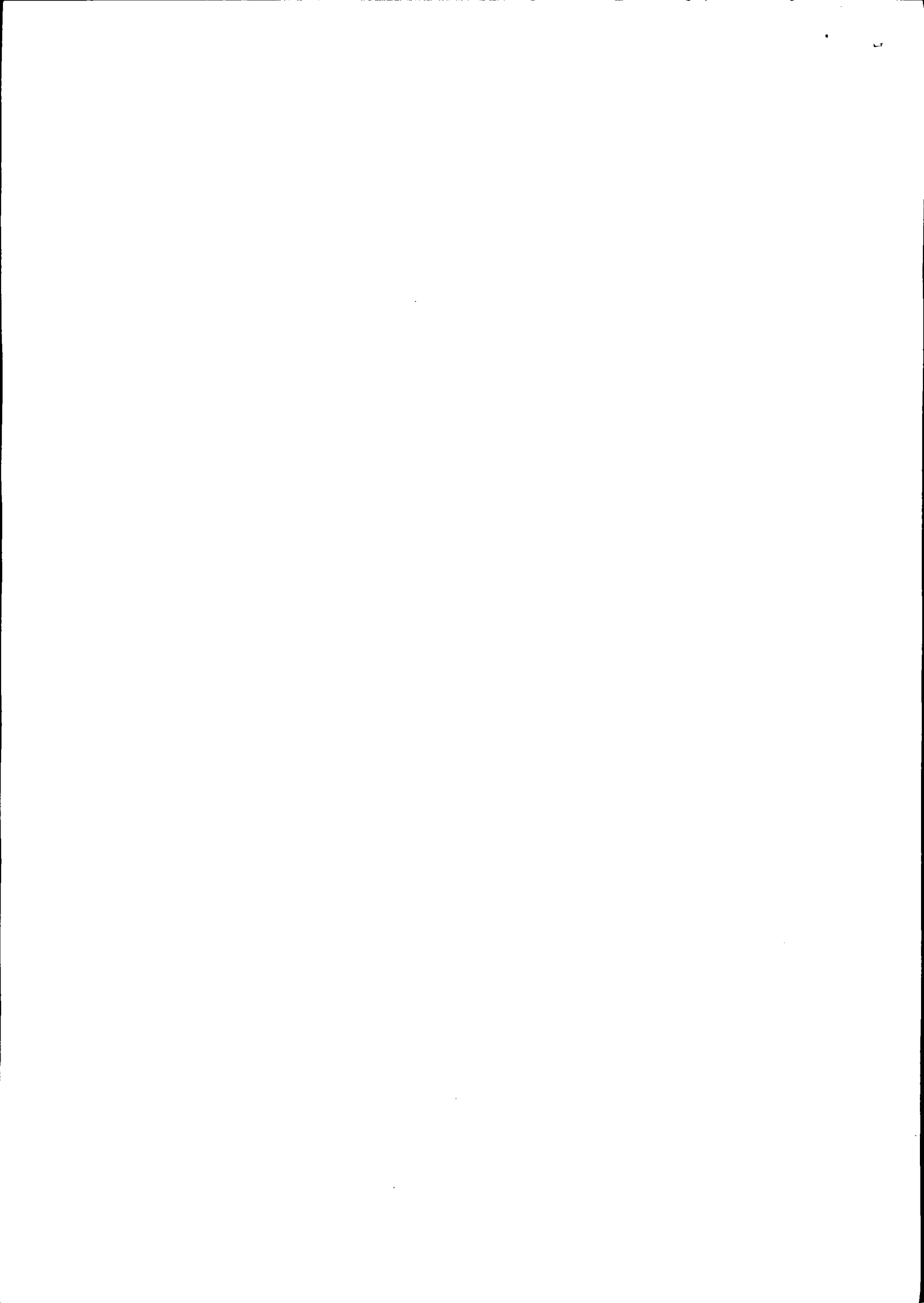
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade passa a ter o seguinte objeto social: Serviços de instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Serviços de manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial; Fabricação de esquadrias de metal; Instalação e manutenção elétrica; Atividades de recreação e lazer infantil; Comércio varejista de ar-condicionado e a suas peças; Comércio varejista de climatizadores evaporativos e suas peças; Comércio varejista de exaustores e suas peças; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comércio varejista de acessórios para aparelhos eletrônicos de uso doméstico; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de material elétrico; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso

*Diego*  
*Luiz*  
*Bruna*  
*[Signature]*

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2018 14:29 SOB Nº 20180864114.  
PROTOCOLO: 180864114 DE 01/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800475190. NIRE: 41208653418.  
METAFRIO CLIMATIZAÇÃO LTDA - ME.



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 09/02/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
METAFRIO CLIMATIZAÇÃO LTDA - ME  
NIRE - 41208653418  
CNPJ - 17.975.139/0001-53

Folha: 2 de 6

peçoal e doméstico; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de produtos para climatização, Serviços de locação de climatizadores evaporativos e exaustores.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
METAFRIO CLIMATIZAÇÃO LTDA - ME  
NIRE - 41208653418  
CNPJ - 17.975.139/0001-53

Os abaixo identificados e qualificados:

**BRUNA THICIARA RUPPENTHAL BACK**, brasileira, maior, solteira, nascida em 02/07/1996, empresária, inscrita no CPF nº 091.157.829-30, portadora da CNH nº 06200979605 DETRAN-PR, expedida em 04/11/2015, residente e domiciliada na cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, à Avenida Continental, nº 621, Fundos, Centro, CEP 85948-000;

**LUIS DOUGLAS BORSÇOI**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF nº 071.388.849-07, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.995.412-6 SESP-PR, expedido em 18/04/2000, residente e domiciliado na cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, à Rua Califórnia, nº 1368, Loteamento Bragadense, CEP 85948-000;

**DIEGO SAUERESSIG**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 03/02/1993, empresário, inscrito no CPF nº 087.266.669-79, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 9.749.136-4 SESP-PR, expedido em 27/12/2002, residente e domiciliado na cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, à Rua Realeza, nº 154, Loteamento Bragadense, CEP 85948-000;

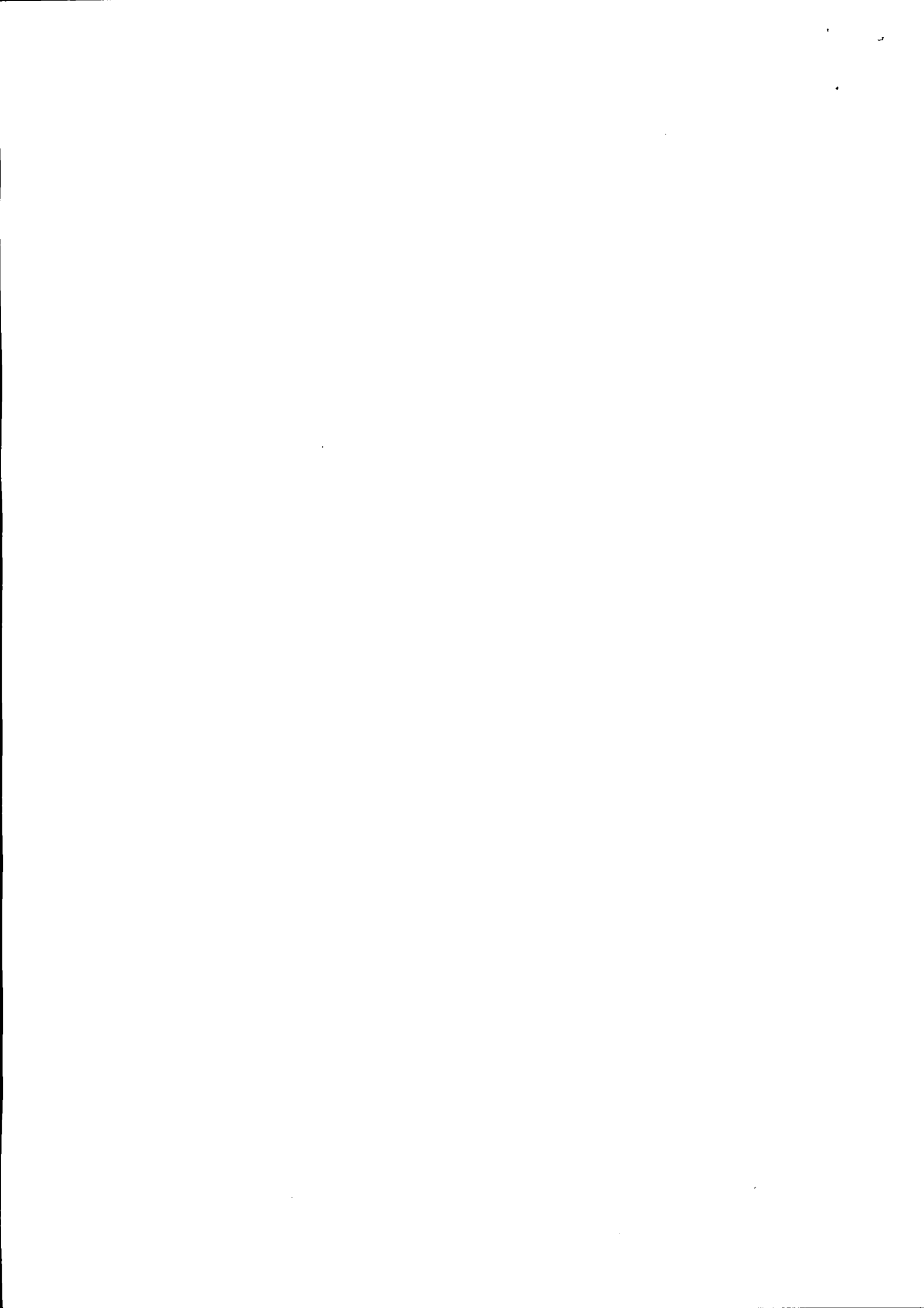
Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **METAFRIO CLIMATIZAÇÃO LTDA - ME**, com sede na Avenida Continental, 621, Sala 01, Centro, Pato Bragado-PR, CEP 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.975.139/0001-53, registrada na Junta

*Diego*  
*Luiz*  
*Bruna*



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2018 14:29 SOB Nº 20180864114.  
PROTOCOLO: 180864114 DE 01/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800475190. NIRE: 41208653418.  
METAFRIO CLIMATIZAÇÃO LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 09/02/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
METAFRIO CLIMATIZAÇÃO LTDA - ME  
NIRE - 41208653418  
CNPJ - 17.975.139/0001-53

Folha: 3 de 6

Comercial do Paraná sob nº 412.0865341-8 em 22/04/2013; resolvem atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, e com a denominação **METAFRIO CLIMATIZAÇÃO LTDA - ME**, será regida por este contrato social, pelo Código Civil, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é o da data de 22/04/2013.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A sociedade tem a sua sede na Avenida Continental, nº 621, Sala 01, Centro, na Cidade Pato Bragado, Estado do Paraná, CEP 85948-000, que é seu domicílio, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos Sócios materializada pela maioria dos votos, contada segundo o valor das quotas de cada um.

**CLÁUSULA QUARTA** - A sociedade tem como objeto social a exploração do ramo de: Serviços de instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Serviços de manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial; Fabricação de esquadrias de metal; Instalação e manutenção elétrica; Atividades de recreação e lazer infantil; Comércio varejista de ar-condicionado e a suas peças; Comércio varejista de climatizadores evaporativos e suas peças; Comércio varejista de exaustores e suas peças; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comércio varejista de acessórios para aparelhos eletrônicos de uso doméstico; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de material elétrico; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de produtos para climatização, Serviços de locação de climatizadores evaporativos e exaustores.

**CLÁUSULA QUINTA** - O Capital Social da sociedade é inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional na importância de R\$ 90.000,00.



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2018 14:29 SOB Nº 20180864114.  
PROTOCOLO: 180864114 DE 01/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800475190. NIRE: 41208653418.  
METAFRIO CLIMATIZAÇÃO LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 09/02/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br





TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
METAFRIO CLIMATIZAÇÃO LTDA - ME  
NIRE - 41208653418  
CNPJ - 17.975.139/0001-53

Folha: 4 de 6

(noventa mil reais), dividido em 90.000 (noventa mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, e distribuídos entre os sócios quotistas da seguinte forma:

Nome	Cotas	Valor R\$
BRUNA THICIARA RUPPENTHAL BACK	30.000	30.000,00
LUIS DOUGLAS BORSÇOI	30.000	30.000,00
DIEGO SAUERESSIG	30.000	30.000,00
TOTAL	90.000	90.000,00

**CLÁUSULA SEXTA** - As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os arts. 1056 e 1057 de 10/10/2002 - CC.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002 CC.

**CLÁUSULA OITAVA** - A sociedade será administrada pelos sócios BRUNA THICIARA RUPPENTHAL BACK, LUIS DOUGLAS BORSÇOI, DIEGO SAUERESSIG aos quais compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando os mesmos dispensados da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmo em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

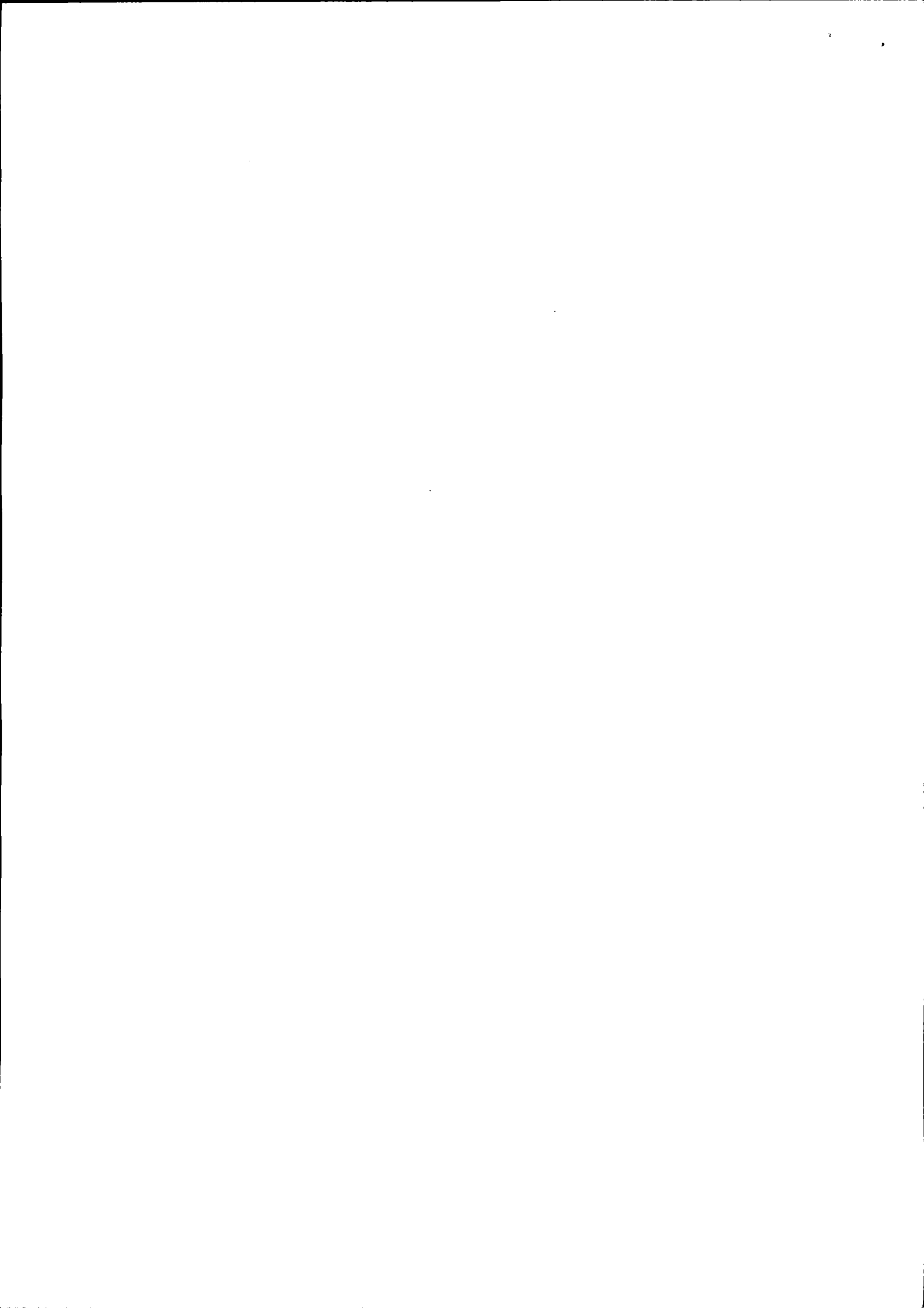
**Parágrafo Único** - O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-lábare a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, e acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

**CLÁUSULA NONA** - Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2018 14:29 SOB Nº 20180864114.  
PROTOCOLO: 180864114 DE 01/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800475190. NIRE: 41208653418.  
METAFRIO CLIMATIZAÇÃO LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 09/02/2018  
www.empresafácil.pr.gov.br



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
METAFRIO CLIMATIZAÇÃO LTDA - ME  
NIRE - 41208653418  
CNPJ - 17.975.139/0001-53

Folha: 5 de 6

crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral de Sociedade obedecido às prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às suas quotas de capital podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determina o Artigo 1065 da Lei 10.406 de 10/01/2002 - CC.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios precisarem retirar-se da sociedade, por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará sua atividade normal com o sócio remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registrando na Junta Comercial, em 30 (trinta) dias da data da alteração.

**Parágrafo Primeiro** - Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem, e poderão ser incluídos na sociedade.

**Parágrafo Segundo** - Para qualquer motivo que seja para a saída de sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, e se for do interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes.

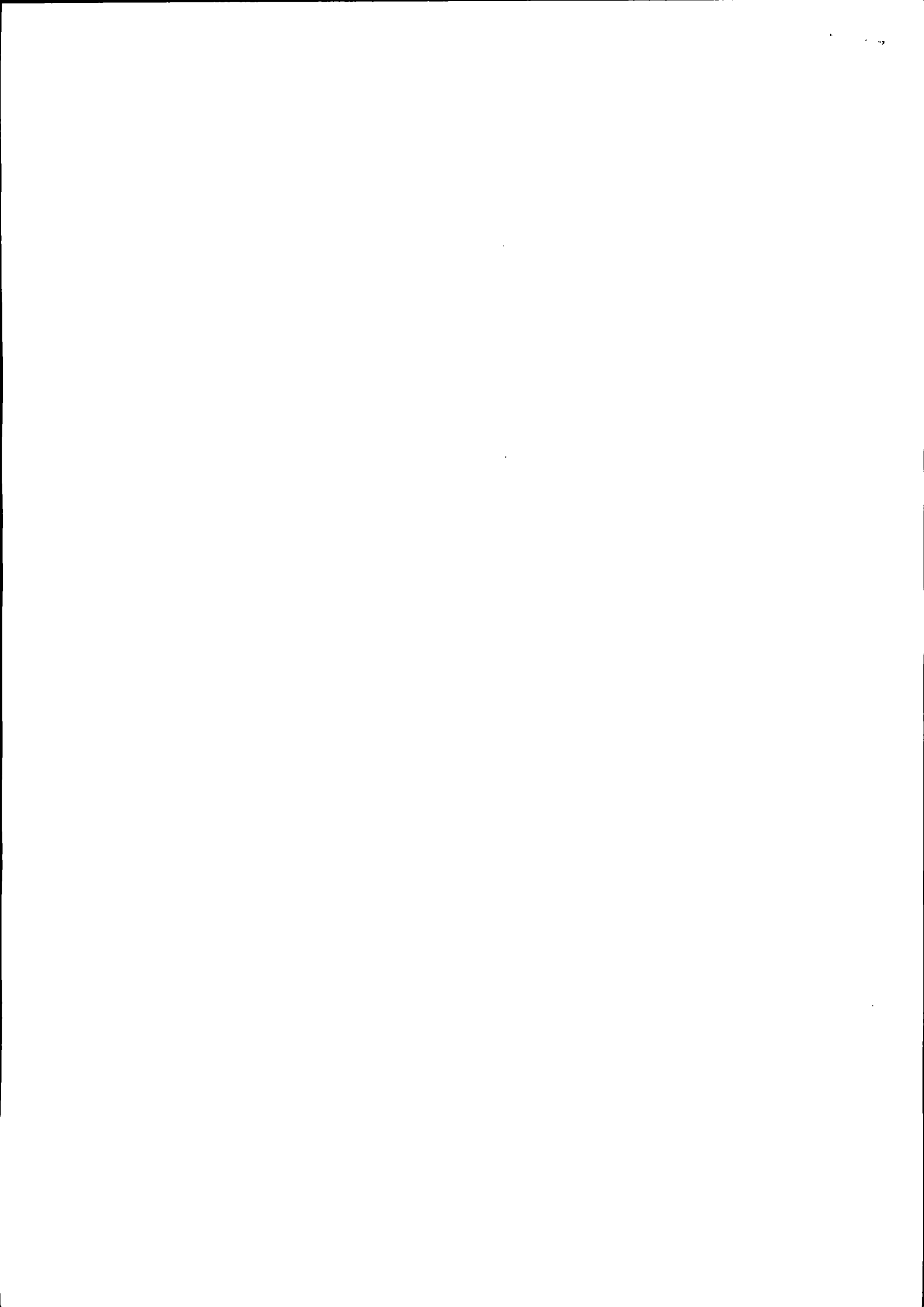
**Parágrafo Terceiro** - A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Os sócios declaram sob as penas da Lei, que a sociedade se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2018 14:29 SOB Nº 20180864114.  
PROTOCOLO: 180864114 DE 01/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800475190. NIRE: 41208653418.  
METAFRIO CLIMATIZAÇÃO LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 09/02/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
METAFRIO CLIMATIZAÇÃO LTDA - ME  
NIRE - 41208653418  
CNPJ - 17.975.139/0001-53

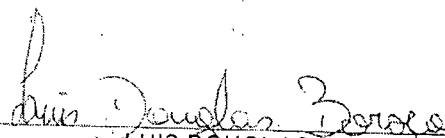
Folha: 6 de 6

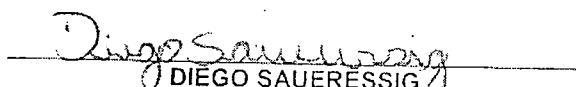
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o foro da comarca de Marechal Cândido Rondon-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, de igual teor e forma, para que valha na melhor forma do direito, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado-PR, 31 de janeiro de 2018.

  
BRUNA THICIARA RUPPENTHAL BACK

  
LUIS DOUGLAS BORSÇOI

  
DIEGO SAUERÉSSIG




CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2018 14:29 SOB Nº 20180864114.  
PROTOCOLO: 180864114 DE 01/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800475190. NIRE: 41208653418.  
METAFRIO CLIMATIZAÇÃO LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 09/02/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES E DO SANEAMENTO  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
**MARLON GIEHL**



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
**10069332-1 SESP PR**

CPF DATA NASCIMENTO  
**081.968.609-35 27/03/1992**

FILIAÇÃO  
**JOSE FREDERICO GIEHL**  
**ARMENIA GIEHL**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
**05002724814 15/05/2020 06/08/2010**

OBSERVAÇÕES

*Marlon Giehl*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO  
**PATO BRAGADO, PR 18/05/2015**

*Jarbas Grass*

ASSINATURA DO EMISSOR **19730657001 PR909055943**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1126283254

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1126283254

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES

*B*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*







METAFRIO CLIMATIZAÇÃO LTDA - ME  
CNPJ: 17.975.139/0001-53 I.E.: 90723318-90  
AV. CONTINENTAL, 621, CENTRO - PATO BRAGADO/PR CEP: 85.948-000  
Tel: (45) 3282-1585 e-mail: [meta.frio@hotmail.com](mailto:meta.frio@hotmail.com)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - PR.  
Pregão Presencial n.º 021/2018

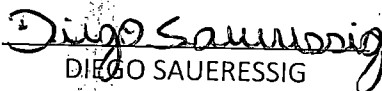
**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**


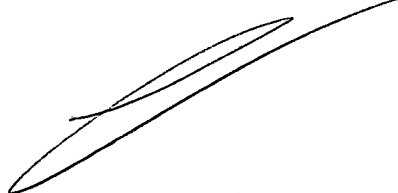


Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa METAFRIO CLIMATIZAÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 17.975.139/0001-53, por intermédio de seu representante legal, o Sr. DIEGO SAURESSIG, portador do documento de identidade RG n.º 9.749.136-4, emitido pela SESP/PR, e do CPF n.º 087.266.669-79; DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado/PR, em 05 de março de 2018.

  
DIEGO SAURESSIG  
Responsável Legal





CLIMATIZAÇÃO

METAFRIO CLIMATIZAÇÃO LTDA - ME

CNPJ: 17.975.139/0001-53 I.E.: 90723318-90

AV. CONTINENTAL, 621, CENTRO - PATO BRAGADO/PR CEP: 85.948-000

Tel: (45) 3282-1585 e-mail: [meta.frio@hotmail.com](mailto:meta.frio@hotmail.com)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - PR.  
Pregão Presencial n.º 021/2018

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Prezados Senhores:


Pelo presente instrumento, a empresa METAFRIO CLIMATIZAÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 17.975.139/0001-53, por intermédio de seu representante legal, o Sr. DIEGO SAUERESSIG, portador do documento de identidade RG n.º 9.749.136-4, emitido pela SESP/PR, e do CPF n.º 087.266.669-79, DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

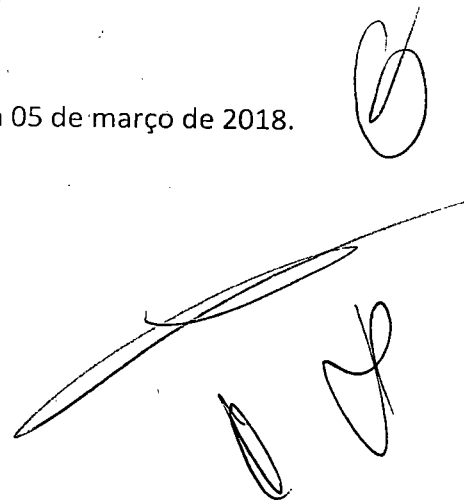
MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Bragado/PR, em 05 de março de 2018.

  
DIEGO SAUERESSIG  
Responsável Legal







GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial METAFRIO CLIMATIZAÇÃO LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0865341-8	CNPJ 17.975.139/0001-53	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 22/04/2013	Data de Início de Atividade 22/04/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA CONTINENTAL, 621-SALA 01, CENTRO, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000			
Objeto Social SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER INFANTIL; COMÉRCIO VAREJISTA DE AR-CONDICIONADO E A SUAS PEÇAS, DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS PARA CLIMATIZAÇÃO.			
Capital: R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)  Microempresa	Prazo de Duração  Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
<u>Término do Mandato</u>			
LUIS DOUGLAS BORSCOI 071.388.849-07	30.000,00	SOCIO	Administrador
DIEGO SAUERESSIG 087.266.669-79	30.000,00	SOCIO	Administrador
BRUNA THICIARA RUPPENTHAL BACK 091.157.829-30	30.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento Data: 30/10/2017 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Situação REGISTRO ATIVO  Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Número: 20177319267			

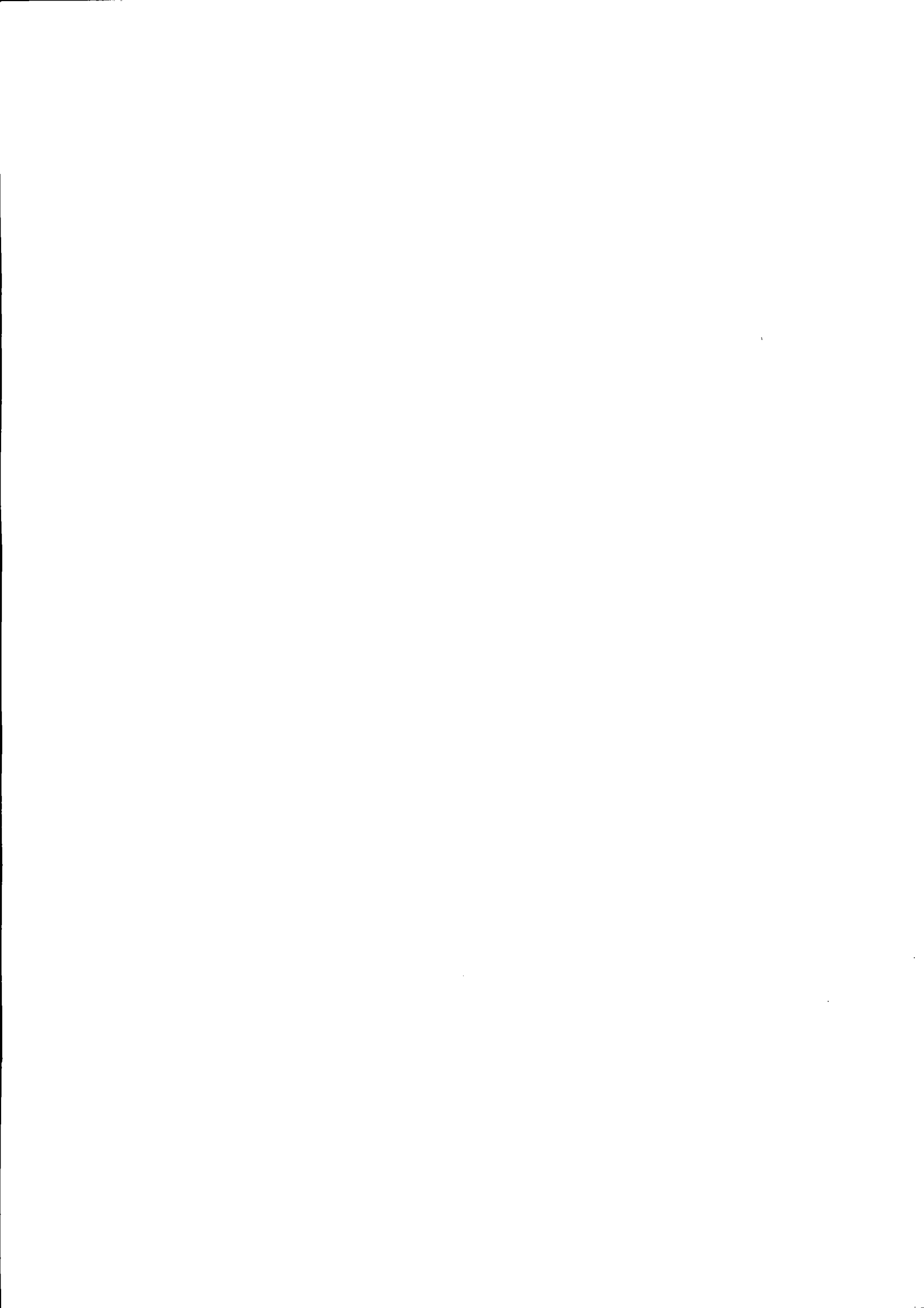
17709967-4

CURITIBA - PR, 07 de novembro de 2017

*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*Libertad Bogus*

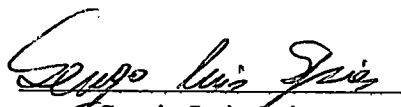


## DECLARAÇÃO

SERGIO LUIS SPIES, brasileiro, casado, residente na Avenida Willy Barth, 3000 Centro, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade civil registro geral n.º 4.648.735-4 SESP/PR e CPF n.º 667.296.459-20 e CRC 055568/O-0 contador da empresa METAFRIO CLIMATIZAÇÃO LTDA - ME inscrita sob CNPJ n.º 17.975.139/0001-53, localizada na Avenida Continental, 621, Centro, no Município de Pato Bragado – PR, DECLARO, que esta se enquadra com microempresa optante pelo simples nacional.

Sendo está expressão de verdade, firmo a presente.

Pato Bragado – PR, 05 de março de 2018.

  
Sergio Luis Spies  
Contador

**Sergio Luis Spies**  
Contador  
CRC PR 055568/O-0 - CPF 667.296.459-20









ELETRDOMÉSTICOS E REFRIGERAÇÃO

Crie seu próprio clima.

Ar Split

BRASTEMP

Consul

GREE

KOMEKO

Midea

YORK

Springer

Electrolux

MITSUBISHI

Marechal Cândido Rondon - PR, 02 de Março de 2018.

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular procuração, JDE EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.289.362/0001-56, estabelecida na Rua Horizonte, 531 – Loteamento Port III – Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná, com ultima alteração contratual Consolidada datada de 07.02.2018. Sob registro na junta comercial do Paraná sob. Nº 20180042122, neste ato representada pelo seu sócio Diretor Sr. Jeverson Marçal de Araujo, brasileiro, casado, empresário, residente na Rua Maranhão, 610 – Jd Espigão – Marechal Candido Rondon – PR, portador do CPF nº 005.863.449-50 e cédula de identidade nº 6.748.958-6 SSP/PR, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. Emerson Marçal de Araujo, brasileiro, casado, do comercio, portador do CPF: 009305349-56 e cédula de identidade nº 9258545-0 SSP/PR dando-lhe plenos poderes para, em nome da empresa, assinar contratos, dar entrada ou retirada de qualquer documentação, prestar esclarecimentos, formalizar propostas dar lances verbais ou escritos, receber intimações, interpor recursos, manifestar-se sobre sua desistência, e tratar todos os de mais assuntos pertinentes a qualquer modalidade de processos Licitatórios, bem com assinar contratos de mobiliário, incluindo Compras Diretas, o Convite, a Tomada de Preços, a Concorrência Publica Nacional e Internacional, o Pregão e o Pregão eletrônico, podendo inclusive substabelecer. A presente procuração tem sua validade 01.01.2020.

Handwritten signature of Jeverson Marçal de Araujo and a stamp: TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO Marechal Cândido Rondon-PR

Stamp: TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS - MARECHAL CÂNDIDO RONDON. Includes digital seal information: SELO DIGITAL: rcH4X.NqMFQ-aGGyx-Nzhoe.9XcNE. Reconheço por SEMELHANÇA, e dou fé, a(s) assinatura(s) de: [5JqGbPg0]-JEVERSON MARÇAL DE ARAUJO. Date: Marechal Cândido Rondon, 02 de Março de 2018. Em Teste da verdade. GIAN FRANCO NARDELLO ROLTA

JDE EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP
Rua Horizonte, 531 – Loteamento Port III - Telefax (45) 3284-2074
CNPJ 08.289.362/0001-56 - Inscrição 903.829.15-02
e-mail: jevmarcal@hotmail.com denisemarcalmcr@hotmail.com





Crie seu próprio clima.

Ar Split

BRASTEMP

Consul

GREE

KOMEKO

Midea

YORK

Springer

Electrolux

MITSUBISHI

## ANEXO I

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º 021/2018

### TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa JDE Empreendimentos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.289.362/0001-56, com sede à Rua Horizonte nº 531 – Loteamento Port III, neste ato representada pelo(s) sócios, Sra. Denise Schuller Marçal de Araujo RG 7.716.385-9 CPF/MF 005.166.119-50 residente na Rua Maranhão nº 610, Bairro Espigão, Cidade de Marechal Cândido Rondon Estado Paraná pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) Emerson Marçal de Araujo RG 9.258.545-0 CPF/MF 009.305.349-56 residente na Rua Pernambuco nº 5056, Bairro Espigão, Cidade Marechal Cândido Rondon Estado Paraná, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 021/2018, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Marechal Cândido Rondon - PR, 5 de Março de 2018.

*Denise Schuller Marçal de Araujo*

Denise Schuller Marçal de Araujo

RG: 7.716.385-9

CPF: 005.166.119-50

Sócia - Administradora

08.289.362/0001-56

MARÇAL ELETRODOMÉSTICOS  
E REFRIGERAÇÃO LTDA. - EPP

Rua Paraná, 555 - Sala 01 - Centro  
CEP 85900-000

Marechal Cândido Rondon - Paraná

**JDE EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP**  
Rua Horizonte, 531 – Loteamento Port III - Telefax (45) 3284-2074  
CNPJ 08.289.362/0001-56 - Inscrição 903.829.15-02  
e-mail: [jevmarcal@hotmail.com](mailto:jevmarcal@hotmail.com) [denisemarcalmcr@hotmail.com](mailto:denisemarcalmcr@hotmail.com)

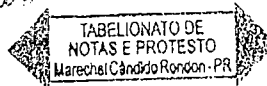


Marechal Cândido Rondon - PR, 02 de Março de 2018.

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular procuração, JDE EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.289.362/0001-56, estabelecida na Rua Horizonte, 531 – Loteamento Port III – Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná, com ultima alteração contratual Consolidada datada de 07.02.2018. Sob registro na junta comercial do Paraná sob. Nº 20180042122, neste ato representada pelo seu sócio Diretor Sr Jeverson Marçal de Araujo, brasileiro, casado, empresário, residente na Rua Maranhão, 610 – Jd Espigão – Marechal Candido Rondon – PR, portador do CPF nº 005 863 449-50 e cédula de identidade nº 6.748.958-6 SSP/PR, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. Emerson Marçal de Araujo, brasileiro, casado, do comercio, portador do CPF: 009305349-56 e cédula de identidade nº 9258545-0 SSP/PR dando-lhe plenos poderes para, em nome da empresa, assinar contratos, dar entrada ou retirada de qualquer documentação, prestar esclarecimentos, formalizar propostas dar lances verbais ou escritos, receber intimações, interpor recursos, manifestar-se sobre sua desistência, e tratar todos os de mais assuntos pertinentes a qualquer modalidade de processos Licitatórios, bem com assinar contratos de mobiliário, incluindo Compras Diretas, o Convite, a Tomada de Preços, a Concorrência Publica Nacional e Internacional, o Pregão e o Pregão eletrônico, podendo inclusive substabelecer. A presente procuração tem sua validade 01.01.2020.

*Jeverson Marçal de Araujo*  
Jeverson Marçal de Araujo

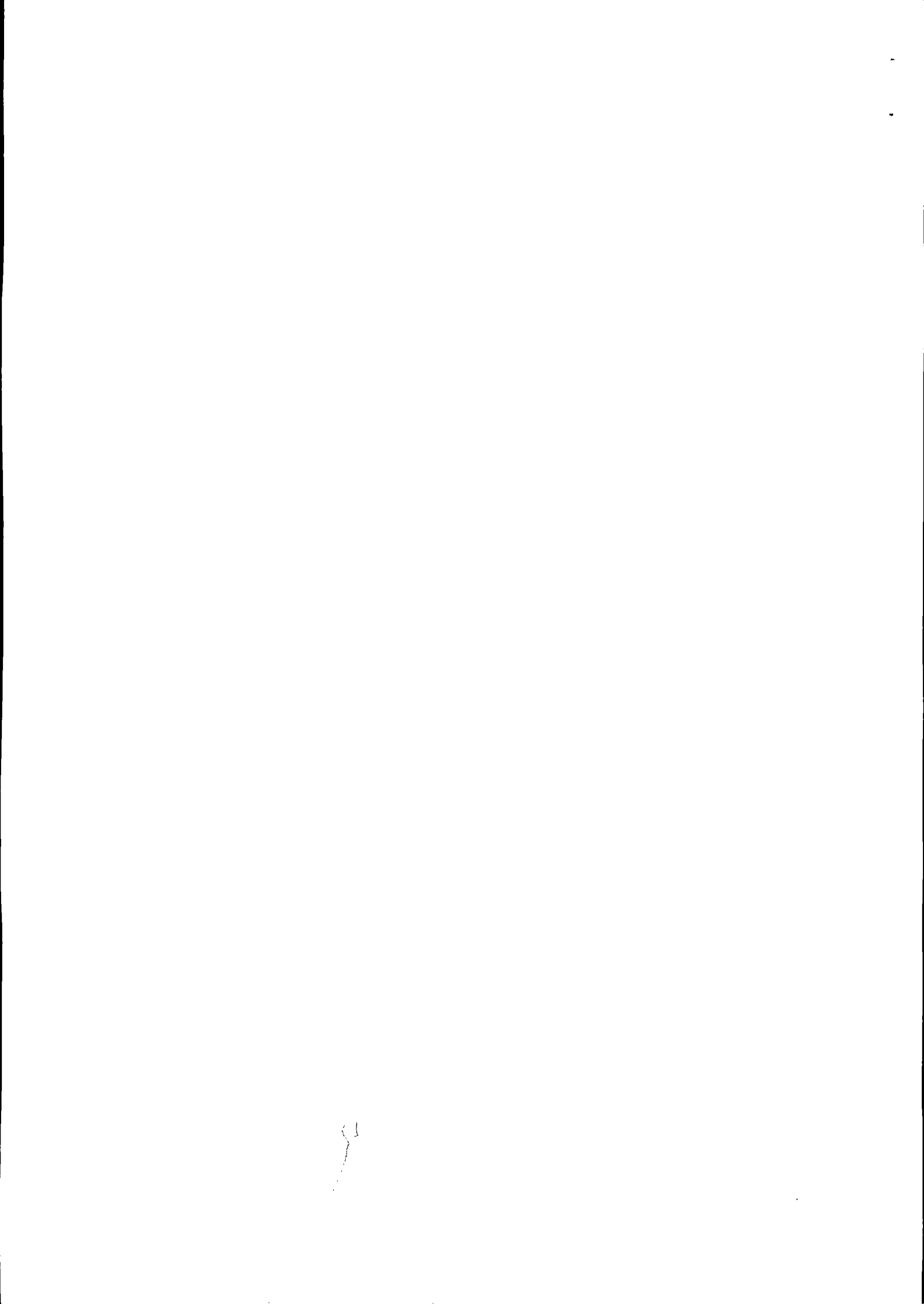


*Gian Franco*  
TABELIONATO DE FÁRID  
Gian Fran  
TABELI  
7 de  
15  
10  
10

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS - MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR  
Gian Franco Nardello Retta - Tabelião Substituto  
Rua Francisco Manoel de Aguiar, 100 - Fone: (41) 3284-2074 - e-mail: gianfranco@retta.com.br

SELO DIGITAL: rcH4X . NqMFQ . aGGyx - NzhoE 9XcNE  
Reconheço por SEMELHANÇA, e dou fé, a(s) assinatura(s) de:  
[5JqGbPg0] - JEVERSON MARÇAL DE ARAUJO.....

Marechal Cândido Rondon, 02 de Março de 2018.  
Em Teste da verdade.  
*Gian Franco Nardello Retta*  
GIAN FRANCO NARDELLO RETTA - TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO  
 O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1266857269

NOME  
**EMERSON MARCAL DE ARAUJO**



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
 9258545-0 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO  
 009.305.349-56 28/05/1985

FILIAÇÃO  
**RAIMUNDO MARCAL DE ARAUJO**  
**GENI PERETTI DE ARAUJO**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
 AE

Nº REGISTRO  
 02995043660

VALIDADE  
 09/05/2021

1ª HABILITAÇÃO  
 05/08/2003



PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1266857269

OBSERVAÇÕES

*Emerson Marcal de Araujo*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
**MARCHEL CANDIDO RONDON, PR**

DATA EMISSÃO  
**06/06/2016**

*Jarbas Araujo*

ASSINATURA DO EMISSOR

45348741449  
 PR910954263

DETRAN - PR (PARANÁ)

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CMJ 05.573-0  
 Av. Pedro Epifânio Pavesi, 245 - Bairro de Edson - Joo Pinheiro - CEP 81220-000 - Curitiba - Paraná - Fone: (41) 3344-7224 - Fax: (41) 3344-7224

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V Pº 41 e 52 da Lei Federal 8.035/1994 e Art. 8º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autorizo a presente assinatura digitalizada, reprodução fiel das informações aqui coligadas e expedidas nos autos. O registro é válido. (Des. 16)

**Cód. Autenticação: 46411809171610280371-1; Data: 18/09/2017 16:12:17**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-AFS71850-ETM4  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Dot. Válor de Miranda Catão  
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

*Handwritten marks and signatures*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital\* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes\*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa REFRIGERACAO MARCAL LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa REFRIGERACAO MARCAL LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 18/09/2017 16:21:14 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa REFRIGERACAO MARCAL LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 819208

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 18/09/2018 16:12:18 (hora local).

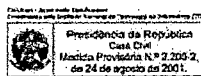
\*Código de Autenticação Digital: 46411809171610280371-1

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/84, Lei Federal nº 10.408/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f05712d69fe6bc05beedf74bbd47c88953c4d507551a7e41e2dcf041649bfe0f13fb5fdb8053dd9325ffa9f5182c2a36843438bb1fdbeaaca18b421bbdff95aaa9b356d188a810





# MARÇAL ELETRODOMÉSTICOS E REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP

## Contrato Social por Transformação de Empresário

Folha 1 de 4

Pelo presente instrumento particular, **DENISE SCHULLER MARÇAL DE ARAUJO**, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 30/09/1980, natural de Marechal Candido Rondon-PR, empresaria, residente e domiciliada à Rua Maranhão, 610, Bairro Espigão, Marechal Candido Rondon-PR, CEP 85.960-000, Cédula de Identidade RG nº 7.716.385-9 SESP PR, CPF nº 005.166.119-50, com registro empresário denominado **DENISE SCHULLER MARÇAL DE ARAUJO - EPP**, com sede e foro à Rua Paraná, 555, Sala 01, Centro, Marechal Candido Rondon-PR, CEP 85.960-000, NIRE nº 4110604313-1 em 08/09/2006, CNPJ nº 08.289.362/0001-56, *resolve*, por este instrumento particular de contrato, transformar seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, sob a forma jurídica de **SOCIEDADE LIMITADA**, nos termos do § 3º do Art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com redação alterada pelo Art. 10º da Lei Complementar nº 128/2008, ingressando como sócio, **JEVERSON MARÇAL DE ARAUJO**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Maranhão, 610, Bairro Espigão, Marechal Candido Rondon-PR, CEP 85.960-000, Cédula de Identidade RG nº 6.748.958-6, SESP-PR, CPF nº 005.863.449-50, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**, conforme dispõe as cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA: DO NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade passa a denominar-se, a partir desta data, **MARÇAL ELETRODOMESTICOS E REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP**, sem solução de continuidade, assumindo o Ativo e Passivo da sucedida, tendo sua sede e foro à Rua Paraná, 555, Sala 01, Centro, Marechal Candido Rondon-PR, CEP 85.960-000.

**CLAUSULA SEGUNDA: DO OBJETO SOCIAL:** *A sociedade tem por objeto social o ramo de Comercio varejista de eletrodomésticos, equipamentos de audio, vídeo, informática, artigos de vestuários, acessórios, calçados, artigos de cama, mesa e banho, artigos de papelaria, livros, vidros, ferragens e ferramentas, material de construção, instrumentos musicais, artigos esportivos, lubrificantes, tintas, materiais para pintura, peças e acessórios para veiculos automotores, pneumáticos, câmaras-de-ar, plantas e flores naturais, artigos de tapeçaria, cortinas, persianas, brinquedos, artigos recreativos, artigos de pesca, camping, artigos fotográficos e para filmagem, suvenires, bijuterias, artesanatos, material elétrico, cosméticos, produtos de perfumaria, moveis, equipamentos de telefonia e comunicação, materiais hidráulicos, serviço de instalação de portas, janelas, divisórias, comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, instalação e manutenção elétrica, fotocópias, reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos, reparação de artigos do mobiliário, impressão de material para uso publicitário, transporte rodoviário de mudanças, serviço de poda de arvore, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, projetos e serviços de instalação e manutenção de climatizadores de ambientes, serviço de jardinagem, remanufatura de cartuchos e toners, comercio de materiais agropecuários, importação e exportação, comercio varejista de artigos médicos.*



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/10/2015 09:05 SOB Nº 20155731416.  
PROTOCOLO: 155731416 DE 26/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO  
PR155731416. NIRE: 41208284081.  
MARÇAL ELETRODOMÉSTICOS E REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 27/10/2015

Este documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that proper record-keeping is essential for the integrity of the financial system and for the ability to detect and prevent fraud. The text notes that without reliable records, it would be difficult to track the flow of funds and identify any irregularities.

2. The second part of the document outlines the specific procedures for recording transactions. It details the steps involved in entering data into the system, including the use of standardized codes and the requirement for double-checking entries. The document also discusses the importance of regular audits and the role of internal controls in ensuring the accuracy of the records.

3. The third part of the document addresses the issue of data security. It highlights the need to protect sensitive information from unauthorized access and to implement robust security measures. The text discusses the use of encryption, firewalls, and other security protocols to safeguard the data and prevent any potential breaches.

4. The fourth part of the document discusses the importance of transparency and accountability in financial reporting. It emphasizes that stakeholders have a right to know how their money is being managed and that the organization should provide clear and concise information. The text notes that transparency is not only a legal requirement but also a key factor in building trust and confidence among investors and other stakeholders.

5. The fifth part of the document discusses the role of technology in modern financial systems. It highlights the benefits of automation and the use of advanced software solutions to streamline processes and reduce the risk of human error. The text also discusses the importance of staying up-to-date with the latest technological advancements and the need for ongoing training and development for staff.

6. The sixth part of the document discusses the importance of ethical considerations in financial management. It emphasizes that financial professionals have a duty to act in the best interests of their clients and to adhere to a high standard of ethical conduct. The text discusses the potential consequences of unethical behavior and the importance of establishing a strong ethical framework within the organization.

7. The seventh part of the document discusses the importance of risk management in financial systems. It emphasizes that organizations should identify and assess potential risks and implement effective strategies to mitigate them. The text discusses the use of risk assessment tools and the importance of regular risk reviews to ensure that the organization remains resilient in the face of uncertainty.

8. The eighth part of the document discusses the importance of communication and collaboration in financial management. It emphasizes that effective communication is essential for ensuring that all stakeholders are aligned and that the organization is able to respond quickly to any challenges. The text discusses the importance of regular meetings and the use of clear communication channels to facilitate collaboration and decision-making.

**MARÇAL ELETRODOMÉSTICOS E REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP**  
**Contrato Social por Transformação de Empresário**

Folha 2 de 4

**CLAUSULA TERCEIRA: DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 25 de setembro 2006.

**CLAUSULA QUARTA: DA INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL:** O sócio ingressante integraliza neste ato em moeda corrente nacional a de importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil) reais, dividido em 15.000 (quinze mil) quotas de R\$ 1,00 (hum) real cada uma.

**CLAUSULA QUINTA: DA NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL:** Tendo em vista as alterações havidas, o Capital Social na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil) reais, dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (hum) real cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
DENISE SCHULLER MARÇAL DE ARAUJO	15.000	50	15.000,00
JEVERSON MARÇAL DE ARAUJO	15.000	50	15.000,00
TOTAL	30.000	100	30.000,00

**CLAUSULA SEXTA: DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento dos sócios remanescentes, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLAUSULA SETIMA: DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLAUSULA OITAVA: DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade caberá aos sócios: DENISE SCHULLER MARÇAL DE ARAUJO e JEVERSON MARÇAL DE ARAUJO, com os poderes e atribuições de *Administrador*, dispensado da prestação de caução, a qual compete, privativa e individualmente, sendo-lhe outorgado desde já os poderes e atribuições para a representação Ativa e Passiva, Judicial e Extrajudicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, seu uso em atividades estranhas ao objeto social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

**CLAUSULA NONA: DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não incorrem nas proibições previstas em Lei, para o exercício da atividade mercantil, declarando ainda, especificamente o Administrador, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/10/2015 09:05 SOB Nº 20155731416-2  
PROTOCOLO: 155731416 DE 26/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PRI55731416. NIRE: 41208284081.  
MARÇAL ELETRODOMÉSTICOS E REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 27/10/2015



Este documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities. It emphasizes that this is essential for ensuring transparency and accountability in the organization's operations.

2. The second part of the document outlines the various methods and tools used to collect and analyze data. It highlights the need for consistent and reliable data collection processes to support effective decision-making.

3. The third part of the document focuses on the role of technology in data management and analysis. It discusses how modern software solutions can streamline data collection, storage, and reporting, thereby improving efficiency and accuracy.

4. The fourth part of the document addresses the challenges associated with data management, such as data quality, security, and privacy. It provides strategies to mitigate these risks and ensure that data is used responsibly and ethically.

5. The fifth part of the document discusses the importance of data governance and the establishment of clear policies and procedures. It stresses that a strong data governance framework is necessary to ensure that data is managed in a consistent and compliant manner.

6. The sixth part of the document explores the benefits of data-driven decision-making and how it can lead to improved performance and innovation. It provides examples of how data analysis has been used to identify trends and opportunities for growth.

7. The seventh part of the document discusses the role of data in strategic planning and the development of long-term goals. It emphasizes that data provides valuable insights into the organization's current state and future potential.

8. The eighth part of the document addresses the importance of data literacy and the need for ongoing training and development. It suggests that all employees should have a basic understanding of data and its applications to support the organization's success.

9. The ninth part of the document discusses the role of data in risk management and the identification of potential threats. It highlights that data analysis can help organizations anticipate and respond to risks more effectively.

10. The tenth part of the document concludes by summarizing the key points discussed and emphasizing the overall importance of data in modern business operations. It encourages organizations to embrace data as a strategic asset and to invest in the necessary resources to maximize its value.

**MARÇAL ELETRODOMÉSTICOS E REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP**  
**Contrato Social por Transformação de Empresário**

Folha 3 de 4

em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLAUSULA DECIMA: DA RETIRADA DE PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** O exercício social coincidirá com o ano civil, terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro, quando os Administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. Os resultados serão divididos entre os sócios, proporcionalmente às suas cotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em contas de reserva na sociedade. Eventuais prejuízos serão suportados pelos sócios na proporção de suas quotas.

§ 1º: Poderá a sociedade, apurar e levantar Balanços Intermediários de forma mensal, trimestral e semestral, a critérios dos sócios, de forma a apurar os Lucros ou prejuízos havidos nos respectivos períodos, podendo distribuir os Lucros ou mantê-los em contas contábeis de Reservas;

§ 2º: Os resultados poderão ser divididos entre os sócios de forma diferente ao descrito no "caput" deste Artigo, através de deliberação em Ata de Reunião de Cotistas, observadas as formalidades legais.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes do(s) sócio(s) remanescentes(s), apurar-se-ão os haveres do *de cujus* em balanço geral, que será levantado especialmente, para apuração e liquidação com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, fazendo-se o pagamento dos haveres aos herdeiros e sucessores em 36 (trinta e seis) prestações iguais e sucessivas.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/10/2015 09:05 SOB Nº 20155731416.  
PROTOCOLO: 155731416 DE 26/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR155731416. NIRE: 41208284081.  
MARÇAL ELETRODOMÉSTICOS E REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 27/10/2015



Este documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities. It emphasizes that this is essential for ensuring transparency and accountability in the organization's operations.

2. The second part outlines the various methods and tools used to collect and analyze data. This includes the use of surveys, interviews, and focus groups to gather qualitative information, as well as the application of statistical techniques to quantitative data.

3. The third part describes the process of identifying and measuring key performance indicators (KPIs). It highlights the need to select metrics that are relevant to the organization's strategic goals and to establish a clear baseline for comparison.

4. The fourth part details the implementation of a data management system. This involves the selection of appropriate software, the establishment of data governance policies, and the training of staff to ensure the system is used effectively.

5. The fifth part discusses the importance of regular reporting and communication of findings. It stresses that data should be used to inform decision-making and to provide a clear picture of the organization's performance to stakeholders.

6. The sixth part addresses the challenges of data collection and analysis, such as ensuring data quality, managing large volumes of information, and interpreting complex results. It offers practical advice on how to overcome these challenges.

7. The seventh part concludes by summarizing the key points and emphasizing the ongoing nature of the data analysis process. It encourages a culture of continuous improvement and data-driven decision-making.

**MARÇAL ELETRODOMÉSTICOS E REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP**  
**Contrato Social por Transformação de Empresário**

Folha 4 de 4

§ Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO:** Fica eleito o foro de Marechal Candido Rondon, Estado do Paraná, sendo competente para qualquer ação oriunda deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em via única, que se obrigam fielmente por si e seus sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marechal Cândido Rondon-Pr, 16 de Setembro de 2015.

*Jeverson Marçal de Araujo*  
**JEVERSON MARÇAL DE ARAUJO**



*Denise Schuller Marçal de Araujo*  
**DENISE SCHULLER MARÇAL DE ARAUJO**

**RECONHECIMENTO NO VERSO**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/10/2015 09:05 SOB Nº 20155731416.  
PROTOCOLO: 155731416 DE 26/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR155731416. NIRE: 41208284081.  
MARÇAL ELETRODOMÉSTICOS E REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 27/10/2015



deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that this is crucial for ensuring the integrity of the financial statements and for providing a clear audit trail.

2. The second part of the document outlines the various methods used to collect and analyze data. It describes how different types of information are gathered and how they are processed to identify trends and anomalies.

3. The third part of the document focuses on the results of the analysis. It presents a detailed breakdown of the findings, highlighting key areas of concern and providing recommendations for improvement.

4. The fourth part of the document discusses the implications of the findings. It explains how the results can be used to inform decision-making and to develop strategies to address the identified issues.

5. The fifth part of the document provides a summary of the key points discussed throughout the report. It reiterates the importance of the findings and the need for continued monitoring and reporting.

6. The sixth part of the document includes a list of references and a bibliography. It provides a comprehensive list of the sources used in the research and analysis, ensuring that the information is credible and verifiable.

7. The seventh part of the document contains a list of appendices. These appendices provide additional information and data that support the findings and conclusions of the report.

8. The eighth part of the document includes a list of figures and tables. These visual aids help to present complex data in a clear and concise manner, making it easier to understand the results of the analysis.

9. The final part of the document is a conclusion. It summarizes the overall findings of the report and provides a final assessment of the situation, along with recommendations for future action.



**TABELIONATO NARDELLO** Bel. Fátima Nardello - Tabela  
 R. La Salle de Setembro 1303  
 Fone/Fax: (45) 3254-2418  
 E-mail: gfranc@nardello.com.br

SELO DIGITAL: mB16-g98fb-VAYT-IFzZd-mivS  
 Reconheço como VERDADEIRA, e dou fé, a(s) assinatura(s) de:  
 [Hpt1G6C0]-JEVERSON MARCAL DE ARAUJO

Marechal Cândido Rondon, 13 de Outubro de 2015.

Em Teste da verdade

*Marcado*

GIAN FRANCO NARDELLO ROITA



**TABELIONATO NARDELLO** Bel. Fátima Nardello - Tabela  
 R. La Salle de Setembro 1303  
 Fone/Fax: (45) 3254-2418  
 E-mail: gfranc@nardello.com.br

SELO DIGITAL: h8B16-g98fb-UMOT-gvZd-qhYS  
 Reconheço como VERDADEIRA, e dou fé, a(s) assinatura(s) de:  
 [I45V34V0]-DENISE SCHULLER MARCAL DE ARAUJO

Marechal Cândido Rondon, 26 de Outubro de 2015.

Em Teste da verdade

*Marcado*

GIAN FRANCO NARDELLO ROITA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/10/2015 09:05 SOB Nº 20155731416.  
 PROTOCOLO: 155731416 DE 26/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 PR155731416. NIRE: 41208284081.  
 MARÇAL ELETRODOMÉSTICOS E REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL

deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Curitiba - CRU 03 8710  
 Rua Coronel João Antônio, 100 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 81220-000 - Fone: (41) 3224-1111

**Autenticação Digital**  
 De acordo com as artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 9º e 10º da Lei Federal 8.934/1994 e Art. 6º inc. XII  
 do Decreto Estadual 17.123/2004 e seu inciso III da Lei Estadual 10.081/2010, a assinatura digitalizada,  
 reproduzida e autenticada eletronicamente, possui a mesma validade jurídica e documental que a  
 original.

**Cód. Autenticação: 4641071317160317071145. Data: 07/10/2017 16:07:05**  
 São Digital de Fiscalização Tipo Normal C/AZ258934-BUZM  
 Valor: Total do Ato: R\$ 4,12  
 Em Virtude do Artigo 2º da Lei 12.362/2010, a assinatura digitalizada, reproduzida e autenticada eletronicamente,  
 possui a mesma validade jurídica e documental que a original.  
 Confira os dados do ato em: <https://seiofdigital.jpb2.jus.br>

*(Handwritten mark)*

*(Handwritten signature)*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váiber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MARCAL ELETRODOMESTICOS E REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MARCAL ELETRODOMESTICOS E REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 08/11/2017 09:14:56 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MARCAL ELETRODOMESTICOS E REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 847728

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 08/11/2018 09:09:52 (hora local).

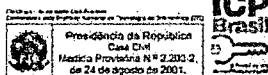
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 48410711171603170711-1 a 48410711171603170711-5

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/84, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf1a661ad38cacf4dbc54fde72bbe08f67e07be9d5c631850bc2ccf010563fae05ee45de8d877c3949760a94fa6915330eb580a54fdb2be58db50e675afa7c8



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
MARÇAL ELETRODOMÉSTICOS E REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP  
CNPJ/MF N.º 08.289.362/0001-56  
NIRE 412.0828408-1**

folha 1 de 6

Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) **JEVERSON MARÇAL DE ARAUJO**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Marechal Candido Rondon-PR, nascido em 03/01/1980, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 005.863.449-50, portador da carteira de identidade civil nº 6.748.958-6/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Maranhão, 610, Bairro Espigão, Marechal Candido Rondon-PR, CEP: 85.960-000;
- 2) **DENISE SCHULLER MARÇAL DE ARAUJO**, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Marechal Candido Rondon-PR, nascida em 30/09/1980, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 005.166.119-50, portadora da carteira de identidade civil nº 7.716.385-9/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Maranhão, 610, Bairro Espigão, Marechal Candido Rondon-PR, CEP: 85.960-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **MARÇAL ELETRODOMÉSTICOS E REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP**, com sede na a Rua Paraná, 555, Sala 01, Centro, Marechal Candido Rondon-PR, CEP 85.960-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.289.362/0001-56, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0828408-1 em 27/10/2015; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL:** O endereço da presente sociedade que é na Rua Paraná, 555, Sala 01, Centro, Marechal Candido Rondon-PR, CEP 85.960-000, fica alterado para Rua Horizonte, 531, Loteamento Port III, Marechal Candido Rondon-PR, CEP 85.960-000.

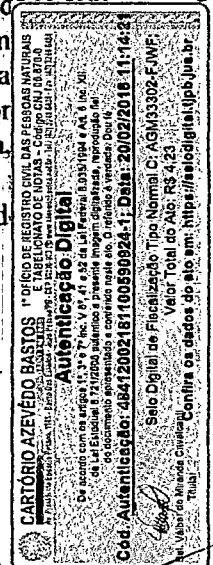
**CLAUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL:** A sociedade que gira sob o nome empresarial **MARÇAL ELETRODOMÉSTICOS E REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP**, passa a denominar-se, a partir desta data **JDE EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**.

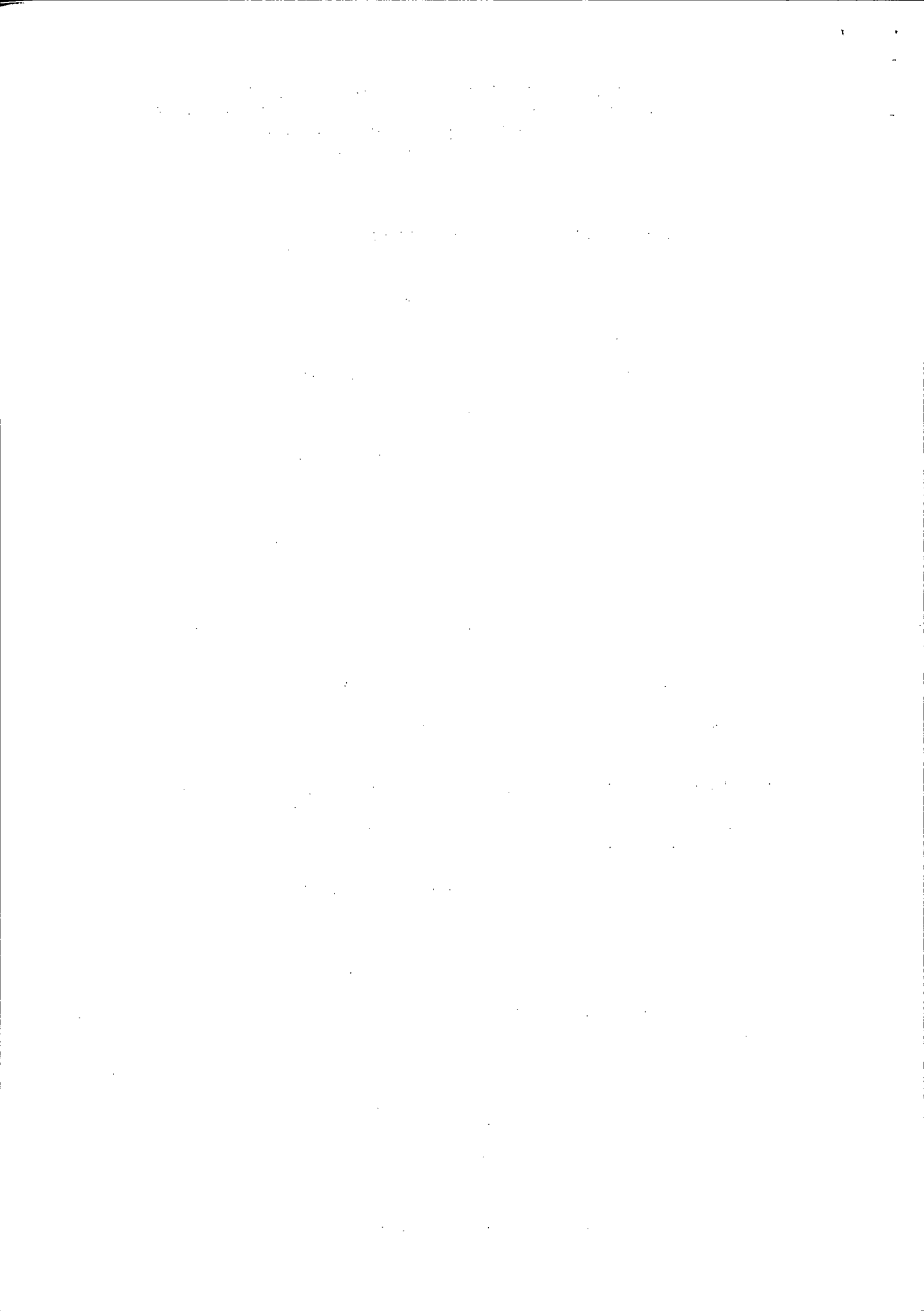
**CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:** A sociedade por objeto a exploração no ramo de: Comercio varejista de eletrodomésticos, equipam audio, vídeo, informática, artigos de vestuários, acessórios, calçados, artigos de cama banho, artigos de papelaria, livros, vidros, ferragens e ferramentas, material de cor instrumentos musicais, artigos esportivos, lubrificantes, tintas, materiais para pintura, acessórios para veículos automotores, pneumáticos, câmeras-de-ar, plantas e flores artigos de tapeçaria, cortinas, persianas, brinquedos, artigos recreativos, artigos de camping, artigos fotográficos e para filmagem, suvenires, bijuterias, artesanatos,



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2018 15:21 SOB Nº 20180042122.  
PROTOCOLO: 180042122 DE 30/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800440159. NIRE: 41208284081.  
JDE EMPREENDIMENTOS LTDA. - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 07/02/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br





**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
MARÇAL ELETRODOMÉSTICOS E REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP  
CNPJ/MF N.º 08.289.362/0001-56  
NIRE 412.0828408-1**

folha 2 de 6

elétrico, cosméticos, produtos de perfumaria, moveis, equipamentos de telefonia e comunicação, materiais hidráulicos, serviço de instalação de portas, janelas, divisórias, comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, instalação e manutenção elétrica, fotocópias, reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos, reparação de artigos do mobiliário, impressão de material para uso publicitário, transporte rodoviário de mudanças, serviço de poda de arvore, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, projetos e serviços de instalação e manutenção de climatizadores de ambientes, serviço de jardinagem, remanufatura de cartuchos e toners, comercio de materiais agropecuários, importação e exportação, comercio varejista de artigos médicos. passa a partir desta data ter o seguinte objeto: **Comercio varejista de eletrodomésticos, ar condicionado, climatizadores, equipamentos de audio, vídeo, informática, artigos de vestuários, tecidos, acessórios, calçados, artigos de cama, mesa e banho, artigos de papelaria, livros, jornais, revistas, discos, Cd's, DVD's, fitas, joalheria, relojaria, vidros, ferragens e ferramentas, material de construção, instrumentos musicais, artigos esportivos, lubrificantes, tintas, materiais para pintura, peças e acessórios para veículos automotores, pneumáticos, câmeras-de-ar, plantas e flores naturais, artigos de tapeçaria, comercio varejista de artigos de viagem, obras de arte, cortinas, persianas, brinquedos, artigos recreativos, artigos fotográficos e para filmagem, suvenires, bijuterias, artesanatos, material elétrico, artigos de iluminação, instrumentos musicais, cosméticos, produtos de perfumaria, moveis, equipamentos de telefonia, escritório, comunicação, materiais hidráulicos, bicicletas, triciclos, lubrificantes, comercio varejista de alimentos não perecíveis, serviço de instalação de portas, janelas, divisórias, comercio atacadista de roupas, acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comercio varejista de doces, balas, bombons, comercio varejista de laticínios, frios, bebidas, hortifrutigranjeiros, instalação e manutenção elétrica, fotocópias, reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos, reparação de artigos do mobiliário, impressão de material para uso publicitário, instalação hidráulica, sanitárias e de gás, transporte rodoviário de mudanças, serviço de poda de arvore, serviço de encadernação e plastificação, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, jardinagem, atividades paisagísticas, pintura de edificios, remanufatura de cartuchos, toners, gráfica, serigrafia, atividades de sonorização e iluminação, obras de urbanização – ruas praças e calçadas, comercio atacadista de produtos agropecuários, importação e exportação.**

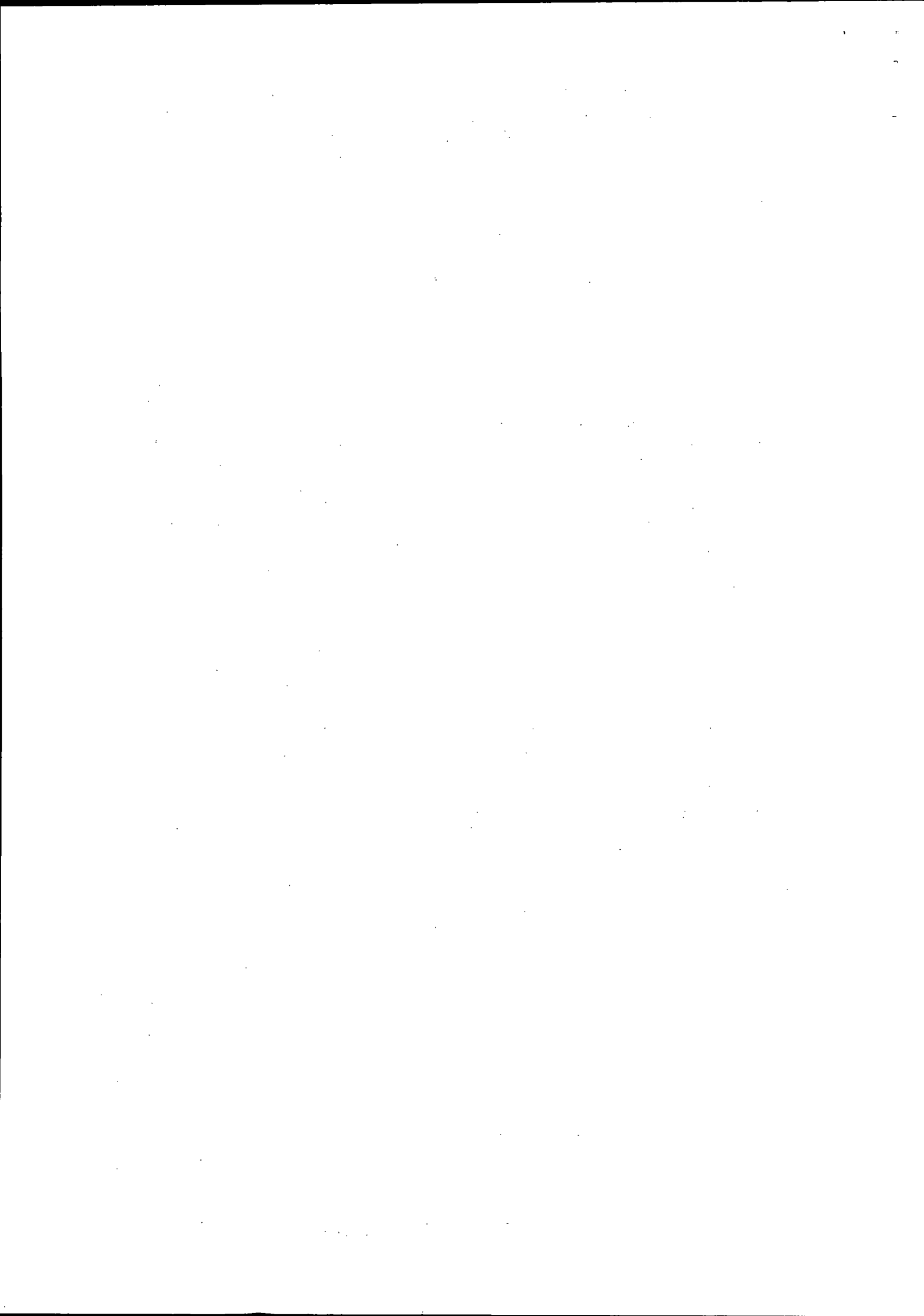
**CLAUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** Resolvem por este instrumento de trabalho, os sócios consolidar o contrato social, tornando assim sem partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e suas alterações, passando a ter a seguinte redação.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2018 15:21 SOB Nº 20180042122.  
PROTOCOLO: 180042122 DE 30/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800440159. NIRE: 41208284081.  
JDE EMPREENDIMENTOS LTDA. - EPP

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 07/02/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)





**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
MARÇAL ELETRODOMÉSTICOS E REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP  
CNPJ/MF N.º 08.289.362/0001-56  
NIRE 412.0828408-1**

folha 3 de 6

**CONSOLIDAÇÃO  
JDE EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP  
CNPJ/MF N.º 08.289.362/0001-56  
NIRE 412.0828408-1**

- 1) **JEVERSON MARÇAL DE ARAUJO**, brasileiro casado, sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Marechal Candido Rondon-PR, nascido em 03/01/1980, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 005.863.449-50, portador da carteira de identidade civil nº 6.748.958-6/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Maranhão, 610, Bairro Espigão, Marechal Candido Rondon-PR, CEP: 85.960-000;
- 2) **DENISE SCHULLER MARÇAL DE ARAUJO**, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Marechal Candido Rondon-PR, nascida em 30/09/1980, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 005.166.119-50, portadora da carteira de identidade civil nº 7.716.385-9/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Maranhão, 610, Bairro Espigão, Marechal Candido Rondon-PR, CEP: 85.960-000.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **JDE EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**, com sede na a Rua Horizonte, 531, Loteamento Port III, Centro, Marechal Candido Rondon-PR, CEP 85.960-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.289.362/0001-56, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0828408-1 em 27/10/2015, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, instituído pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **JDE EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, com sede na a Rua Horizonte, 531, Loteamento Port III, Marechal Candido Rondon-PR, CEP 85.960-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

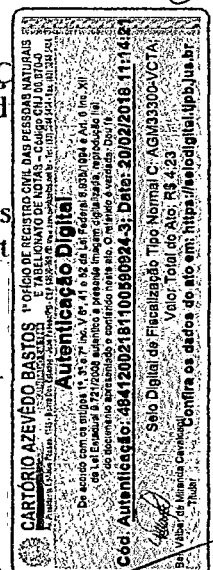
**CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 25/09/2006 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

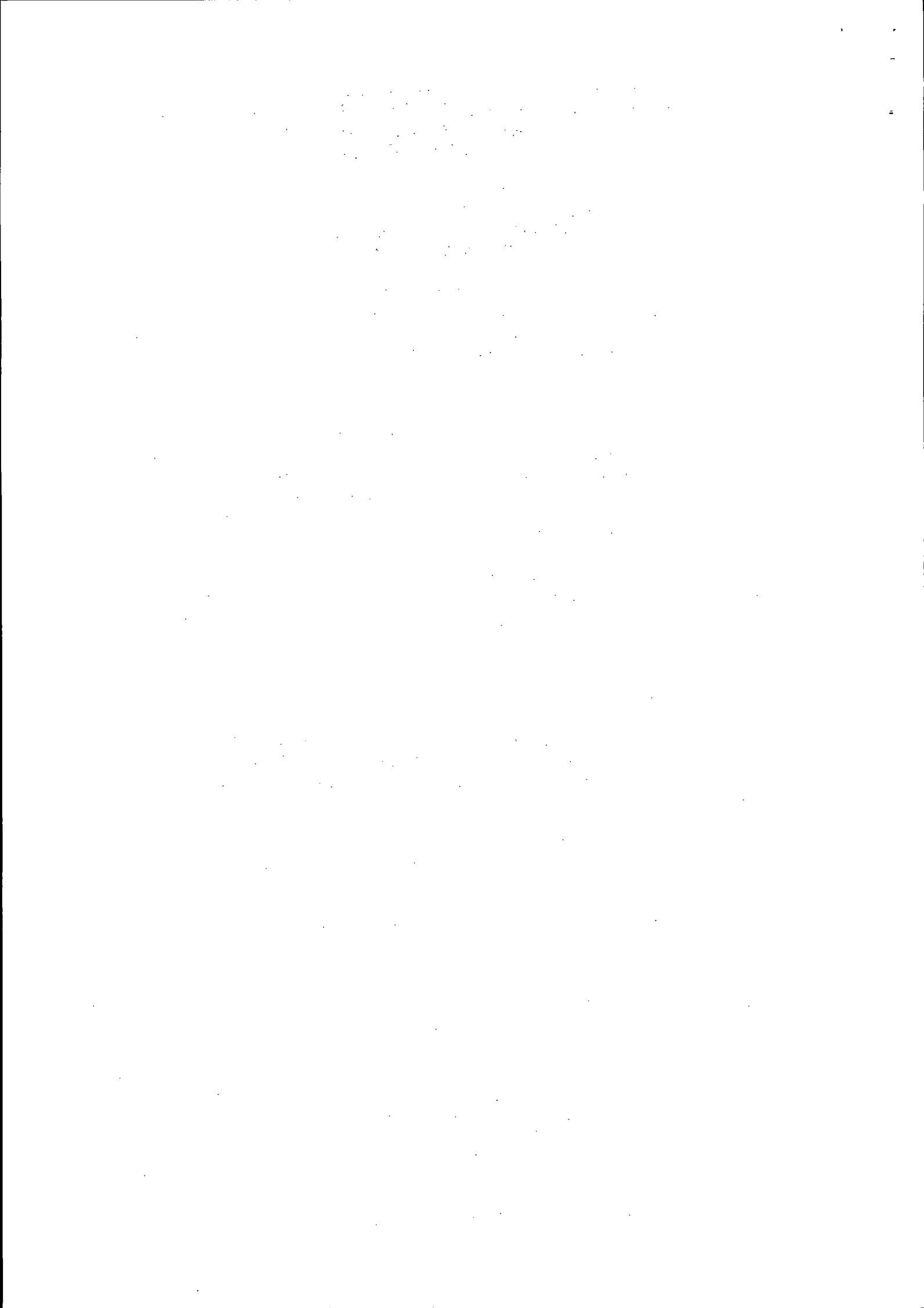
**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** Comercio varejista de eletrodomésticos, climatizadores, equipamentos de audio, vídeo, informática, art



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2018 15:21 SOB Nº 20180042122.  
PROTOCOLO: 180042122 DE 30/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800440159. NIRE: 41208284081.  
JDE EMPREENDIMENTOS LTDA. - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 07/02/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br







**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
MARÇAL ELETRDOMÉSTICOS E REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP  
CNPJ/MF N.º 08.289.362/0001-56  
NIRE 412.0828408-1**

folha 4 de 6

vestuários, tecidos, acessórios, calçados, artigos de cama, mesa e banho, artigos de papelaria, livros, jornais, revistas, discos, Cd's, DVD's, fitas, joalheria, relojaria, vidros, ferragens e ferramentas, material de construção, instrumentos musicais, artigos esportivos, lubrificantes, tintas, materiais para pintura, peças e acessórios para veículos automotores, pneumáticos, câmeras-de-ar, plantas e flores naturais, artigos de tapeçaria, comércio varejista de artigos de viagem, obras de arte, cortinas, persianas, brinquedos, artigos recreativos, artigos fotográficos e para filmagem, suvenires, bijuterias, artesanatos, material elétrico, artigos de iluminação, instrumentos musicais, cosméticos, produtos de perfumaria, moveis, equipamentos de telefonia, escritório, comunicação, materiais hidráulicos, bicicletas, triciclos, lubrificantes, comércio varejista de alimentos não perecíveis, serviço de instalação de portas, janelas, divisórias, comércio atacadista de roupas, acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comércio varejista de doces, balas, bombons, comércio varejista de laticínios, frios, bebidas, hortifrutigranjeiros, instalação e manutenção elétrica, fotocópias, reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos, reparação de artigos do mobiliário, impressão de material para uso publicitário, instalação hidráulica, sanitárias e de gás, transporte rodoviário de mudanças, serviço de poda de árvore, serviço de encadernação e plastificação, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, jardinagem, atividades paisagísticas, pintura de edifícios, remanufatura de cartuchos, toners, gráfica, serigrafia, atividades de sonorização e iluminação, obras de urbanização – ruas praças e calçadas, comércio atacadista de produtos agropecuários, importação e exportação.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil) reais, divididos em 30.000 (trinta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (hum) real cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIA	(%)	QUOTAS	VALOR
JEVERSON MARÇAL DE ARAUJO	50.00	15.000	15.000,00
DENISE S. MARÇAL DE ARAUJO	50.00	15.000	15.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.00</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente:

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2018 15:21 SOB Nº 20180042122.  
PROTOCOLO: 180042122 DE 30/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800440159. NIRE: 41208284081.  
JDE EMPREENDIMENTOS LTDA. - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 07/02/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br



1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities. It emphasizes that this is crucial for ensuring transparency and accountability in the organization's operations.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
MARÇAL ELETRODOMÉSTICOS E REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP  
CNPJ/MF N.º 08.289.362/0001-56  
NIRE 412.0828408-1**

folha 5 de 6

venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a **DENISE SCHULLER MARÇAL DE ARAUJO** e **JEVERSON MARÇAL DE ARAUJO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

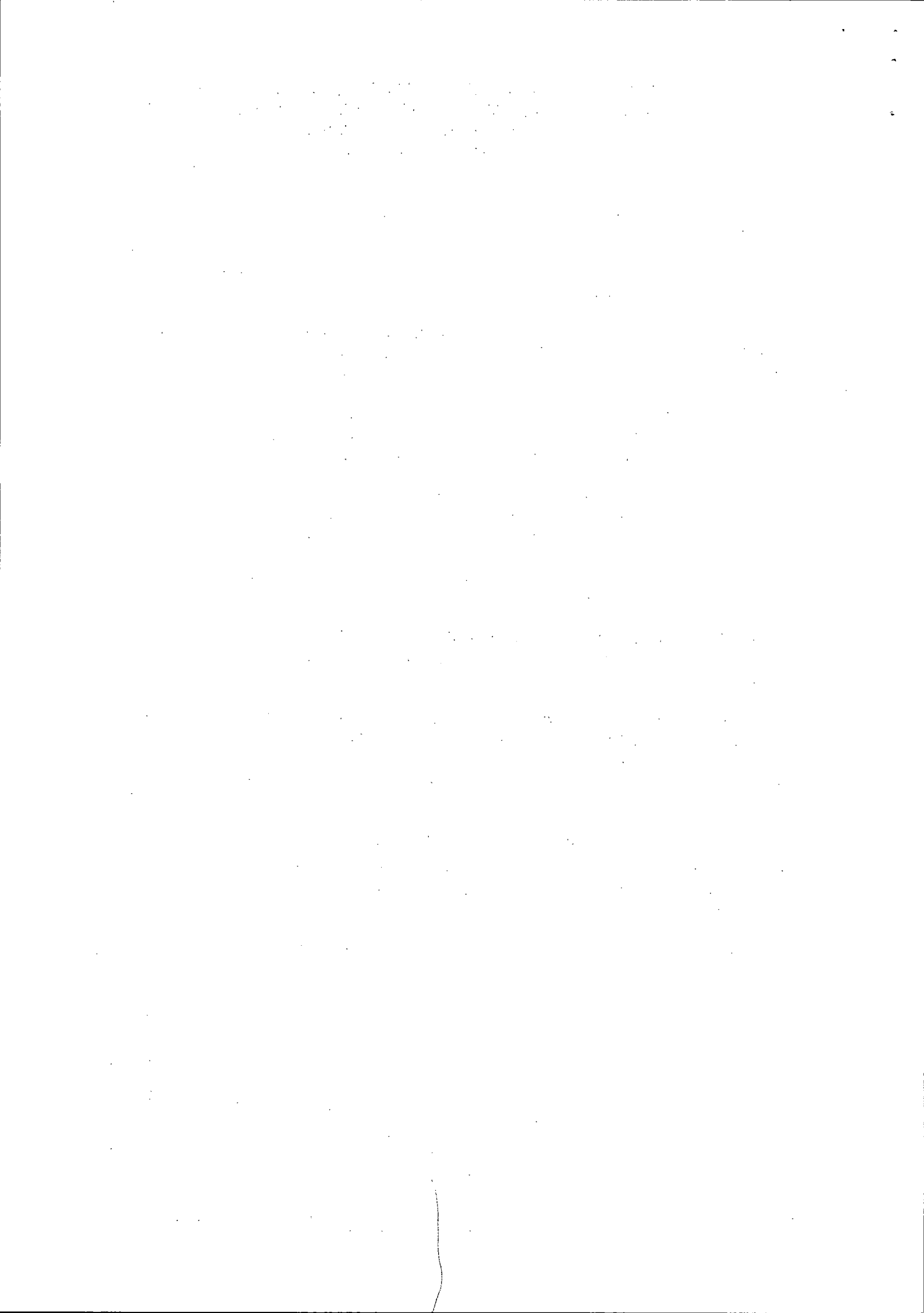
**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias será distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcional às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros que a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2018 15:21 SOB Nº 20180042122.  
PROTOCOLO: 180042122 DE 30/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800440159. NIRE: 41208284081.  
JDE EMPREENDIMENTOS LTDA. - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 07/02/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br





**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
MARÇAL ELETRODOMÉSTICOS E REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP  
CNPJ/MF N.º 08.289.362/0001-56  
NIRE 412.0828408-1**

folha 6 de 6

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.  
**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Marechal Candido Rondon-Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marechal Candido Rondon-PR, 08 de Janeiro de 2018.

*Denise Schuller Marechal de Araujo*  
**DENISE SCHULLER MARÇAL DE ARAUJO**

*J. J. J. J.*  
**JEVERSON MARÇAL DE ARAUJO**

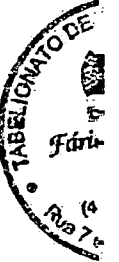


CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2018 15:21 SOB Nº 20180042122.  
PROTOCOLO: 180042122 DE 30/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800440159. NIRE: 41208284081.  
JDE EMPREENDIMENTOS LTDA. - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 07/02/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br



RECONHECIMENTO  
NO VERSO



RECONHECIDA  
O NARDELLO

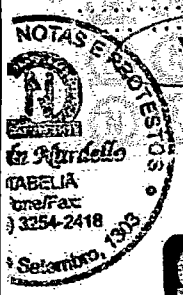
FIRMA RECONHECIDA  
TABELIONATO NARDELLO



**TABELIONATO NARDELLO** Bel. Farida Nardello - Tabella  
 NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS  
 Marechal Cândido Rondon - PR

SELO DIGITAL: Raazl Nvkm9 - M695Y - RR2ed 7Wlqw  
 Reconheço como VERDADEIRA, e dou fé, a(s) assinatura(s) de:  
 (2HOML3#1) - DENISE SCHULLER MARÇAL DE ARAUJO...

Marechal Cândido Rondon, 29 de Janeiro de 2018.  
 Em Test: da verdade



**TABELIONATO NARDELLO** Bel. Farida Nardello - Tabella  
 NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS  
 Marechal Cândido Rondon - PR

SELO DIGITAL: Lzaal YPIFQ - 2kGyW - oioe rErWa  
 Reconheço como VERDADEIRA, e dou fé, a(s) assinatura(s) de:  
 (2HOMV21) - JEVERSON MARÇAL DE ARAUJO...

Marechal Cândido Rondon, 29 de Janeiro de 2018.  
 Em Test: da verdade



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2018 15:21 SOB Nº 2018/042122.  
 PROTOCOLO: 180042122 DE 30/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11800440159. NIRE: 41208284081.  
 JDE EMPREENHIMENTOS LTDA. - EPP

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 07/02/2018  
 www.empresafacil.pr.gov.br

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Campo CUI DE 8770  
 Rua: ...  
**Autenticação Digital**  
 O livro com o arquivamento nº 13727 em 07/02/2018 e 14240 em 07/02/2018, do registro de firma, assinado e autenticado pelo Tabelião, em 07/02/2018.  
 Cod. Autenticação: 464120921611005690924-7. Data: 20/02/2018 11:14:41  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23  
 O Valor da Firma é de R\$ 4,23  
 Confira os dados de ato em: <https://portal.digital.jpb.jus.br>

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos sites, informando seus respectivos códigos de verificação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MARCAL ELETRODOMESTICOS E REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MARCAL ELETRODOMESTICOS E REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 20/02/2018 11:30:01 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MARCAL ELETRODOMESTICOS E REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 916668

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 20/02/2019 11:14:21 (hora local).

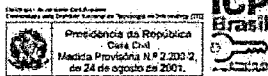
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 48412002181100590924-1 a 48412002181100590924-7

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/84, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734f094f057f2d69fe6bc05bc300f9436963c1c055d1d5f00bd984607a166f50adb067cd34567cac7b83cdd05ee45de8d877c3949760a94fa691533b1b64bd99cb67d2dc5144afb1198fd







Crie seu próprio clima.

Ar Split

BRASTEMP

Consul

GREE

KOMEKO

Midea

YORK

Springer

Electrolux

MITSUBISHI

## ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º 021/2018

### DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa JDE Empreendimentos Ltda, inscrita no CNPJ n.º 08.289.362/0001-56, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) Denise Schuller Marçal de Araujo, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 7.716.385-9; e do CPF n.º 005.166.119-50. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Marechal Cândido Rondon - PR, 5 de Março de 2018.

Denise Schuller Marçal de Araujo

RG: 7.716.385-9

CPF: 005.166.119-50

Sócia - Administradora

08.289.362/0001-56  
MARÇAL ELETRODOMÉSTICOS  
E REFRIGERAÇÃO LTDA. - EPP

Rua Paraná, 555 - Sala 01 - Centro  
CEP 86960-000

Marechal Cândido Rondon - Paraná

**JDE EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**  
Rua Horizonte, 531 - Loteamento Port III - Telefax (45) 3284-2074  
CNPJ 08.289.362/0001-56 - Inscrição 903.829.15-02  
e-mail: [jevmarcal@hotmail.com](mailto:jevmarcal@hotmail.com) [denisemarcalmcr@hotmail.com](mailto:denisemarcalmcr@hotmail.com)





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA**  
**DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> JDE EMPREENDIMENTOS LTDA. - EPP			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0828408-1	<b>CNPJ</b> 08.289.362/0001-56	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 08/09/2006	<b>Data de Início de Atividade</b> 25/09/2006
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA HORIZONTE, 531, PORT III, MARECHAL CÂNDIDO RONDON, PR, 85.960-000			
<b>Objeto Social</b> Comercio varejista de eletrodomésticos, ar condicionado, climatizadores, equipamentos de áudio, vídeo, informática, artigos de vestuários, tecidos, acessórios, calçados, artigos de cama, mesa e banho, artigos de papeleria, livros, jornais, revistas, discos, Cd's, DVD's, fitas, joalheria, relojeria, vidros, ferragens e ferramentas, material de construção, instrumentos musicais, artigos esportivos, lubrificantes, tintas, materiais para pintura, peças e acessórios para veículos automotores, pneumáticos, câmeras-de-ar, plantas e flores naturais, artigos de tapeçaria, comercio varejista de artigos de viagem, obras de arte, cortinas, persianas, brinquedos, artigos recreativos, artigos fotográficos e para filmagem, suvenires, bijuterias, artesanatos, material elétrico, artigos de iluminação, instrumentos musicais, cosméticos, produtos de perfumaria, móveis, equipamentos de telefonia, escritório, comunicação, materiais hidráulicos, bicicletas, triciclos, lubrificantes, comercio varejista de alimentos não perecíveis, serviço de instalação de portas, janelas, divisórias, comercio atacadista de roupas, acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comercio varejista de doces, balas, bombons, comercio varejista de laticínios, frios, bebidas, hortifrutigranjeiros, instalação e manutenção elétrica, fotocópias, reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos, reparação de artigos do mobiliário, impressão de material para uso publicitário, instalação hidráulica, sanitária e de gás, transporte rodoviário de mudanças, serviço de poda de arvore, serviço de encadernação e plastificação, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, jardinagem, atividades paisagísticas, pintura de edifícios, remanufatura de cartuchos, toners, gráfica, serigrafia, atividades de sonorização e iluminação, obras de urbanização e ruas praças e calçadas, comercio atacadista de produtos agropecuários, importação e exportação.			
<b>Capital: R\$</b> 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b>	<b>Prazo de Duração</b>	
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado	
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital (R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>
JEVERSON MARCAL DE ARAUJO 005.663.449-50	15.000,00	SOCIO	Administrador
DENISE SCHULLER MARCAL DE ARAUJO 005.169.119-50	15.000,00	SOCIO	Administrador
<b>Último Arquivamento</b>			<b>Situação</b>
<b>Data:</b> 07/02/2018	<b>Número:</b> 20180042122		REGISTRO ATIVO
<b>Ato:</b> ALTERAÇÃO			<b>Status</b>
<b>Evento (e):</b> ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 15 de fevereiro de 2018

18/137857-4



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*[Handwritten mark]*

JUNTA COMERCIAL

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E INSCRITO DE RUIAS - Código CRI 06.810-4  
 Inscrito no CNPJ nº 08.289.362/0001-56 - CNPJ nº 08.289.362/0001-56 - CNPJ nº 08.289.362/0001-56

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 6º e 7º, inc. V P.P. Art. 118 da Lei Federal 8.239/1994 e Art. 6º, inc. XI da Lei Estadual 5.721/2008 autorizo a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 48411502181503470251-1; Data: 15/02/2018 15:20:58**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C- AGM02182-TVE1  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tiipi.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes\*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MARCAL ELETRODOMESTICOS E REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MARCAL ELETRODOMESTICOS E REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 20/02/2018 10:56:20 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MARCAL ELETRODOMESTICOS E REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 913414

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 16/02/2019 15:49:06 (hora local).

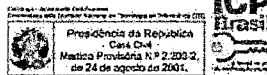
\*Código de Autenticação Digital: 48411502181503470251-1

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/84, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f05712d69fe6bc05bc300f9436963c1c055d1d5f00bd98460a60e26b6d0e305287ded274d889726905ee45de8d877c3949760a94fa691533331dbee33eebf5f0ab3092d5af2f04c





**Marçal**  
ELETRODOMÉSTICOS E REFRIGERAÇÃO

*Crie seu próprio clima.*

**Ar Split**

BRASTEMP

Consul

GREE

KOMEKO

Midea

YORK

Springer

Electrolux

MITSUBISHI

**ANEXO II**

**Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.**

**Pregão Presencial n.º 021/ 2018.**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa JDE Empreendimentos Ltda, inscrita no CNPJ n.º 08.289.362/0001-56, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) Denise Schuller Marçal de Araujo, portador(a) do documento de identidade RG n.º 7.716.385-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 005.166.119-50, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Marechal Cândido Rondon - PR, 5 de Março de 2018.

6

*Denise Schuller Marçal de Araujo*

Denise Schuller Marçal de Araujo

RG: 7.716.385-9

CPF: 005.166.119-50

Sócia - Administradora

08.289.362/0001-56  
MARÇAL ELETRODOMÉSTICOS  
E REFRIGERAÇÃO LTDA. - EPP

Rua Paraná, 555 - Sala 01 - Centro  
CEP 85960-000

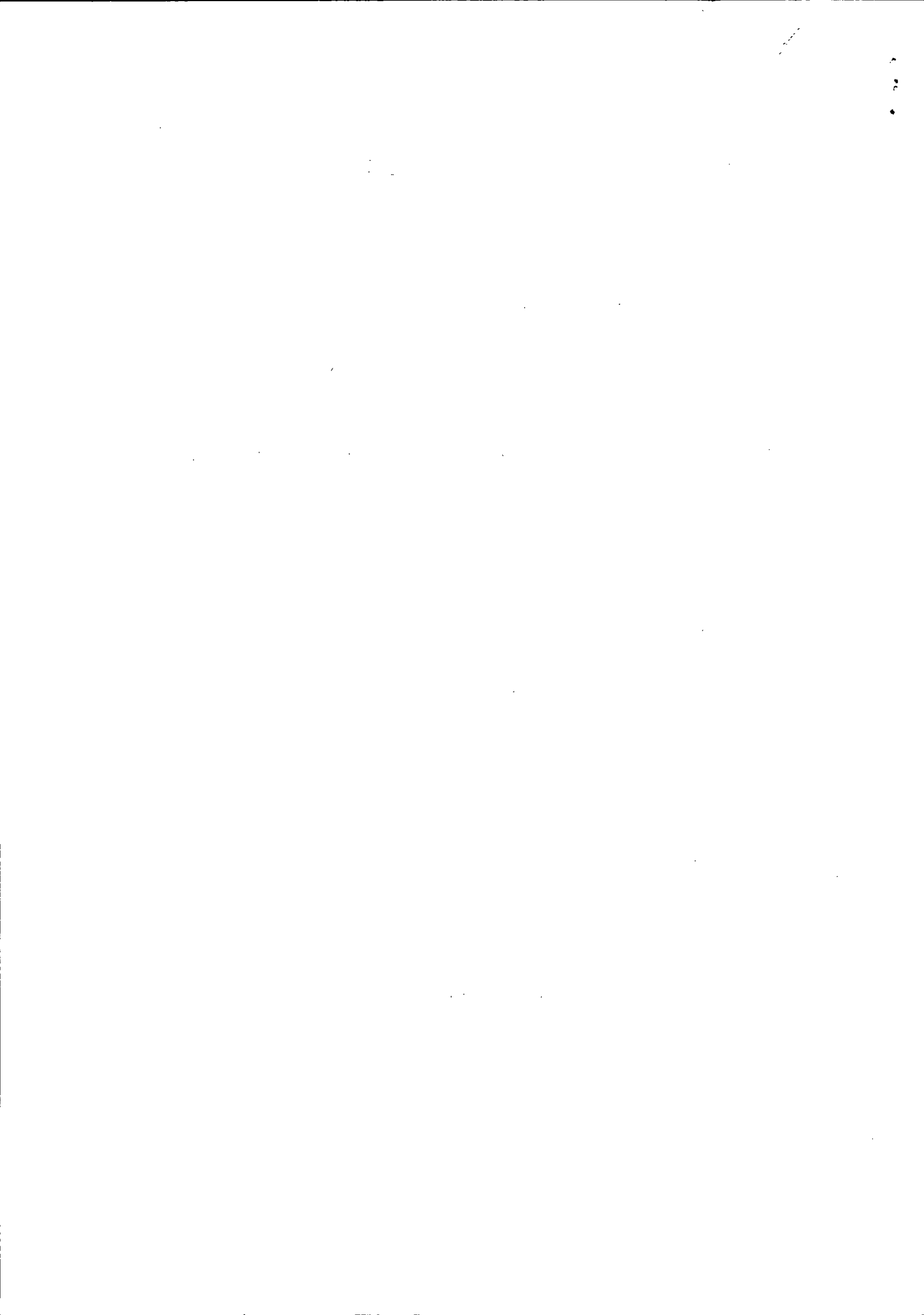
Marechal Cândido Rondon - Paraná

**JDE EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP**

Rua Horizonte, 531 – Loteamento Port III - Telefax (45) 3284-2074

CNPJ 08.289.362/0001-56 - Inscrição 903.829.15-02

e-mail: [jvmarcal@hotmail.com](mailto:jvmarcal@hotmail.com) [denisemarcalmcr@hotmail.com](mailto:denisemarcalmcr@hotmail.com)



## ANEXO VIII - PROPOSTA DE PREÇOS

JDE Empreendimentos Ltda

CNPJ: 08.289.362/0001-56

Rua Horizonte nº 531 – Loteamento Port III, Marechal Cândido Rondon - PR

Telefax (45) 3284-2074

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º 021/2018

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento instalação/retirada e manutenção de climatizadores junto ao Pavilhão do Centro de Eventos, durante a realização da XXX Festa Nacional do Concurso do Cupim Assado, 25º Aniversário do Município de Pato Bragado – PR e Concurso Miss Pato Bragado – PR, edição 2018, no Município de Pato Bragado - PR, a realizar-se nos dias 16, 17 e 18 de março do corrente ano, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 021/2018, conforme relacionado abaixo:

Item	Quantidade	Und.	Produto	Marca	Valor unitário do item	Valor global do item
01	12	UN	Climatizador produzido em chapa galvanizada com pintura epóxi eletrostática ou inox, mínimo 20 níveis de velocidade com acionamento com controle remoto e controle de ventilação por inversor de frequência com vazão de ar mínimo de 44.000m³/h, motor 1,5cv, sistema anti-dengue, placa evaporativa com espessura mínima de 15cm, altura mínima de saída do jato de ar de 1,8m, aumento na eficiência na climatização por m², baixo custo de energia elétrica com consumo máximo 2,17 kw/h, sendo que a instalação deverá ser feita no dia 15/03/18 e a retirada acontecerá no dia 19/03/18, e serão pagos três dias de locação entre 16 a 18/03/2017. A licitante vencedora deverá nos dias da realização do evento disponibilizar profissional para monitoramento dos equipamentos.	União	R\$ 2.599,00	R\$ 31.188,00
<b>VALOR GLOBAL DA PROPOSTA</b>						<b>RS 31.188,00</b>

JDE EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP

Rua Horizonte, 531 – Loteamento Port III - Telefax (45) 3284-2074

CNPJ 08.289.362/0001-56 - Inscrição 903.829.15-02

e-mail: [jevmarcal@hotmail.com](mailto:jevmarcal@hotmail.com) [denisemarcalmcr@hotmail.com](mailto:denisemarcalmcr@hotmail.com)







Crie seu próprio clima.

Ar Split

BRASTEMP

Consul

GREE

KOMEKO

Midea

YORK

Springer

Electrolux

MITSUBISHI

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 31.188,00 (Trinta e um mil cento e oitenta e oito reais)

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Prazo p/ Instalação: serviços de instalação dos climatizadores será efetuada até o dia 15 de março do corrente ano junto ao Pavilhão do Parque de Exposições, e a retirada dos climatizadores somente poderá ocorrer no dia 19 de março do corrente ano, sem custo adicional de frete.

Dados Bancários: Caixa Econômica Federal Agência 0968 Conta Corrente 2271-1

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Marechal Cândido Rondon - PR, 5 de Março de 2018.

*Denise Schuller Marçal de Araujo*

Denise Schuller Marçal de Araujo

RG: 7.716.385-9

CPF: 005.166.119-50

Sócia - Administradora

08.289.362/0001-56  
MARÇAL ELETRODOMÉSTICOS  
E REFRIGERAÇÃO LTDA. - EPP

Rua Paraná, 553 - Sala 01 - Centro  
CEP 85960-000  
Marechal Cândido Rondon - Paraná

JDE EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP

Rua Horizonte, 531 - Loteamento Port III - Telefax (45) 3284-2074

CNPJ 08.289.362/0001-56 - Inscrição 903.829.15-02

e-mail: [jevmarcal@hotmail.com](mailto:jevmarcal@hotmail.com) [denisemarcalmcr@hotmail.com](mailto:denisemarcalmcr@hotmail.com)





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## **ATESTADO DE VISITA PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018**

**OBJETO:** Contratação de empresa para locação, instalação/retirada e manutenção de climatizadores junto ao Pavilhão do Centro de Eventos, durante a realização da XXX Festa Nacional do Concurso do Cupim Assado, 25º Aniversário do Município de Pato Bragado – PR e Concurso Miss Pato Bragado – PR, edição 2018, no Município de Pato Bragado - PR, a realizar-se nos dias 16, 17 e 18 de março do corrente ano, conforme relacionado no Termo de Referência anexo ao Edital.

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação – Pregão Presencial Nº 021/2018, que a empresa, **JDE EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.289.362/0001-56, situada na Rua horizonte nº 531, port III, Cep 85960-000 no município de Marechal Candido Rondon, neste ato representado pelo(a) senhor(a) Emerson marcal de araujo, portador do CPF nº 009.305.349-56, RG 9258548-0 residente e domiciliado em Marechal Candido Rondon, realizou visita para conhecimento, conforme objeto do edital de Licitação acima especificado.

Pato Bragado - PR, em 02 de março de 2018.

  
**CHEFE DO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
Cleiton Gentelini

  
**JDE EMPREENDIMENTOS LTDA**  
Emerson marcal de araujo



# Certificado ISO 9001.2008

Você está em: Home / Diferenciais (/#diferenciais) / Certificado ISO 9001.2008 (/diferenciais/iso-9001-2008)



Certificado ISO 9001.2008 (/diferenciais/iso-9001-2008)	>
Sistema Antidengue (/diferenciais/sistema-anti-dengue)	>
Controle de Temperatura Integrado (/diferenciais/Controle-de-Temperatura-Integrado)	>
Placa Evaporativa (/diferenciais/Placa-Evaporativa)	>
Pá de Inox (/diferenciais/Pa-de-Inox)	>
Clinch (/diferenciais/Clinch)	>
Motores Premium e Super Premium (/diferenciais/Motores-Premium-e-Super-Premium)	>
Cubo de Nylon (/diferenciais/Cubo-de-Nylon)	>

## A Climatizadores União é certificada pela ISO 9001:2008

A ISO - International Organization for Standardization, é a Organização Internacional de Normalização, não governamental, com sede em Genebra, na Suíça. Foi criada em 1946 e tem como associados organismos de normalização de cerca de 160 países. A ISO tem como objetivo criar normas que facilitem o comércio e promovam boas práticas de gestão e o avanço tecnológico, além de disseminar conhecimentos.

Sua missão é promover o desenvolvimento da normalização de atividades relacionadas no mundo inteiro, com o propósito de facilitar a troca internacional de bens e serviços e o desenvolvimento da cooperação nas esferas intelectual, científica, tecnológica e econômica. A certificação ISO representa a otimização dos

# EVOLUTION OF ORGANIZATION

THE EVOLUTION OF ORGANIZATION IS A PROCESS OF CONTINUOUS CHANGE AND ADAPTATION TO THE ENVIRONMENT.



- A. The organization is a social system.
- B. The organization is a system of interrelated parts.
- C. The organization is a system of interrelated parts that is open to its environment.
- D. The organization is a system of interrelated parts that is open to its environment and that evolves over time.
- E. The organization is a system of interrelated parts that is open to its environment and that evolves over time and that is subject to change.
- F. The organization is a system of interrelated parts that is open to its environment and that evolves over time and that is subject to change and that is subject to change.
- G. The organization is a system of interrelated parts that is open to its environment and that evolves over time and that is subject to change and that is subject to change and that is subject to change.
- H. The organization is a system of interrelated parts that is open to its environment and that evolves over time and that is subject to change and that is subject to change and that is subject to change and that is subject to change.

THE EVOLUTION OF ORGANIZATION IS A PROCESS OF CONTINUOUS CHANGE AND ADAPTATION TO THE ENVIRONMENT.

The evolution of an organization is a process of continuous change and adaptation to the environment. This process is driven by internal and external factors, such as technological change, market conditions, and organizational goals. The organization must be able to respond to these changes in order to survive and thrive. This requires a flexible and adaptive organizational structure and culture. The evolution of an organization is a complex and ongoing process that requires constant attention and adjustment.

recursos materiais e a valorização das pessoas contribuindo para a redução de custos e otimização dos processos.

Uma das normas mais conhecidas é a ISO 9001:2008, para gestão da qualidade. A implantação de um Sistema de Gestão da Qualidade demonstra a preocupação com a melhoria contínua dos produtos e serviços fornecidos. A Climatizadores União está em conformidade com esta norma e conquistou essa certificação! A empresa tem demonstrado eficiência no trabalho, excelente serviço e desempenho operacional.

Com esta certificação há uma otimização de diversos processos dentro da organização: ganho de visibilidade frente ao mercado, possibilidade de exportação para mercados exigentes e fornecimento para clientes que queiram comprovar a capacidade que a organização tem de garantir a manutenção das características de seus produtos

---

## Climatizadores União

Experiência (/climauniao/experiencia)

Tecnologia (/climauniao/tecnologia)

Normativas (/climauniao/normativa)

## Soluções

Climatizadores Mobile (/climatizadores/mobile)

Climatizadores de Parede (/climatizadores/parede)

Climatizadores de Teto (/climatizadores/teto)

## Suporte

Assistência Técnica (/#representantes)

Perguntas Frequentes ()

## Atendimento

Fale Conosco (/#contact)

Trabalhe Conosco (/trabalhe-conosco)



1987-1988 Annual Report

1987-1988 Annual Report

1987-1988 Annual Report

1987-1988 Annual Report

1987-1988 Annual Report

1987-1988 Annual Report

1987-1988 Annual Report

1987-1988 Annual Report

1987-1988 Annual Report

1987-1988 Annual Report

1987-1988 Annual Report

1987-1988 Annual Report

1987-1988 Annual Report



04/03/2018

Certificado ISO 9001.2008 | Climatizadores União

🔒 Área do representante (<http://177.107.125.239:8080/fmw/servlet/hnu001>)

© 2015 - Climatizadores União

**WEB THOMAZ** (<http://webthomaz.com.br>)  
SOLUÇÕES CRIATIVAS

# U.S. State-Level Estimates of the Economic Burden of AIDS

David A. Asch and  
Richard A. Hays

Abstract

# NR15

Você está em: Home / Normativas (/climauniao/normativa) / NR15 (/climauniao/normativa/nr15)

NR15 (/climauniao/normativa/nr15)	>
NR10 (/climauniao/normativa/nr10)	>
NR 24 (/climauniao/normativa/nr-24)	>
NBR 10152 - 2000 (/climauniao/normativa/NBR-10152---2000 )	>
NBR 7256 (/climauniao/normativa/NBR-7256 )	>
Resolução RDC número 275 da ANVISA (/climauniao/normativa/Resolucao-RDC-numero-275-da-ANVISA )	>

A **NR 15** é uma Norma Regulamentadora para atividades e operações insalubres que se desenvolvem acima dos limites de tolerância para: Ruído Contínuo ou Intermitente, Ruídos de Impacto, Exposição ao Calor, Radiações Ionizantes, Trabalho sob Condições Hiperbáricas, Radiações Não-Ionizantes, Vibrações, Frio, Umidade, Agentes Químicos cuja Insalubridade é Caracterizada por Limite de Tolerância, Poeiras Minerais, Agentes Químicos, Benzeno e Agentes Biológicos.

O Limite de Tolerância está relacionado com a natureza e o tempo de exposição ao agente, que não causará dano à saúde do trabalhador, durante a sua vida laboral. A eliminação ou neutralização da insalubridade deverá ocorrer com a adoção de medidas de ordem geral que conservem o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância e com a utilização de equipamento de proteção individual.

## Quais são os Limites de Tolerância para Exposição ao Calor no ambiente de trabalho?

Segundo a NR 15, a exposição ao calor deve ser avaliada através do "Índice de Bulbo Úmido Termômetro de Globo" - IBUTG. Em ambientes internos ou externos sem carga solar o IBUTG deve ser =  $0,7 \text{ tbn} + 0,3 \text{ tg}$ . Em ambientes externos com carga solar o IBUTG deve ser =  $0,7 \text{ tbn} + 0,1 \text{ tbs} + 0,2 \text{ tg}$ . Considera-se: TBN (temperatura de bulbo úmido natural), TG (temperatura de globo) e TBS (temperatura de bulbo seco).

Os aparelhos que devem ser usados nesta avaliação são: termômetro de bulbo úmido natural, termômetro de globo e termômetro de mercúrio comum. As medições são efetuadas no local onde permanece o trabalhador. Para fazer a avaliação é necessária a determinação do tipo de atividade (Leve, Moderada ou Pesada).

Nos Limites de Tolerância para exposição ao calor, em regime de trabalho intermitente com períodos de



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 08289362/0001-56  
**Razão Social:** MARCAL ELETRODOMESTICOS E REFRIGERACAO LTDA EPP  
**Endereço:** RUA PARANA 555 SALA 01 / CENTRO / MARECHAL CANDIDO RONDON / PR / 85960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/12/2017 a 15/01/2018

**Certificação Número:** 2017121703080774248603

Informação obtida em 20/12/2017, às 16:12:12.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

descanso no próprio local de prestação de serviço, não é permitido o trabalho, sem a adoção de medidas adequadas de controle nos casos em que o índice ultrapassa 32,2 (atividade leve), 31,1 (atividade moderada) e 30,0 (atividade pesada). Já nos Limites de Tolerância para exposição ao calor, em regime de trabalho intermitente com período de descanso em outro local (local de descanso), a taxa de metabolismo média M, ponderada para uma hora, deve estar de acordo com o Índice de Bulbo Úmido Termômetro de Globo - IBUTG.

### Qual a importância da Climatização no ambiente de trabalho?

O corpo humano reage às altas temperaturas externas aumentando a circulação sanguínea, fazendo subir a temperatura, perdendo o excesso de calor através da pele. Na medida em que os músculos estão sendo exigidos pelo trabalho físico, parte do sangue flui para a pele liberando o calor. A transpiração é o meio que o organismo utiliza para manter a temperatura corporal interna estável. O suor, no entanto, não pode ser excessivo, apenas na medida em que sua evaporação possa ocorrer e as quantidades de líquido e sais perdidos possam ser repostos adequadamente. Porém, quando o corpo não consegue eliminar o excesso de calor, este fica de certa forma armazenado. Neste caso a temperatura do corpo aumenta. Na medida em que o corpo retém o calor, a pessoa começa a perder a sua capacidade de concentração e, como consequência, torna-se vulnerável a acidentes, irrita-se com facilidade e, frequentemente, perde o desejo de ingerir líquidos. Se a pessoa não for retirada a tempo das proximidades da fonte de calor, podem ocorrer desmaios, entre outros fatores de risco à saúde do trabalhador.

A instalação de mecanismos técnicos de controle, entre os quais um plano de ventilação do ambiente como um todo e medidas que promovam o resfriamento do local e sobre as fontes de calor, são fundamentais para a qualidade da temperatura do ar. O resfriamento por evaporação e refrigeração reduzem o calor. Nesse sentido, a importância da instalação de climatizadores no ambiente é primordial.

---

## Climatizadores União

Experiência (/climauniao/experiencia)

Tecnologia (/climauniao/tecnologia)

Normativas (/climauniao/normativa)

## Soluções

Climatizadores Mobile (/climatizadores/mobile)

Climatizadores de Parede (/climatizadores/parede)

Climatizadores de Teto (/climatizadores/teto)

## Suporte

Assistência Técnica (/#representantes)

Perguntas Frequentes ()

## Atendimento

Section 1

Text block 1 containing several lines of faint, illegible text.

Section 2

Text block 2 containing several lines of faint, illegible text.

Text block 3 containing several lines of faint, illegible text.

Section 3

Text block 4 containing several lines of faint, illegible text.

Section 4

Text block 5 containing several lines of faint, illegible text.

Section 5

Text block 6 containing several lines of faint, illegible text.

Section 6

04/03/2018

NR15 | Climatizadores União

Fale Conosco (/#contact)  
Trabalhe Conosco (/trabalhe-conosco)

---



🔒 Área do representante (<http://177.107.125.239:8080/fmw/servlet/hnuc001>)

© 2015 - Climatizadores União

**WEB THOMAZ** (<http://webthomaz.com.br>)  
SOLUÇÕES CRIATIVAS

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
DEPARTMENT OF CHEMISTRY  
LABORATORY OF ORGANIC CHEMISTRY

PROCEEDINGS OF THE NATIONAL ACADEMY OF SCIENCES

1955

1955





**METAFRIO CLIMATIZAÇÃO LTDA – ME**  
CNPJ: 17.975.139/0001-53 I.E.: 90723318-90  
AV. CONTINENTAL, 621, CENTRO - PATO BRAGADO/PR CEP: 85.948-000  
Tel: (45) 3282-1585 e-mail: [meta.frio@hotmail.com](mailto:meta.frio@hotmail.com)

**PROPOSTA DE PREÇOS**

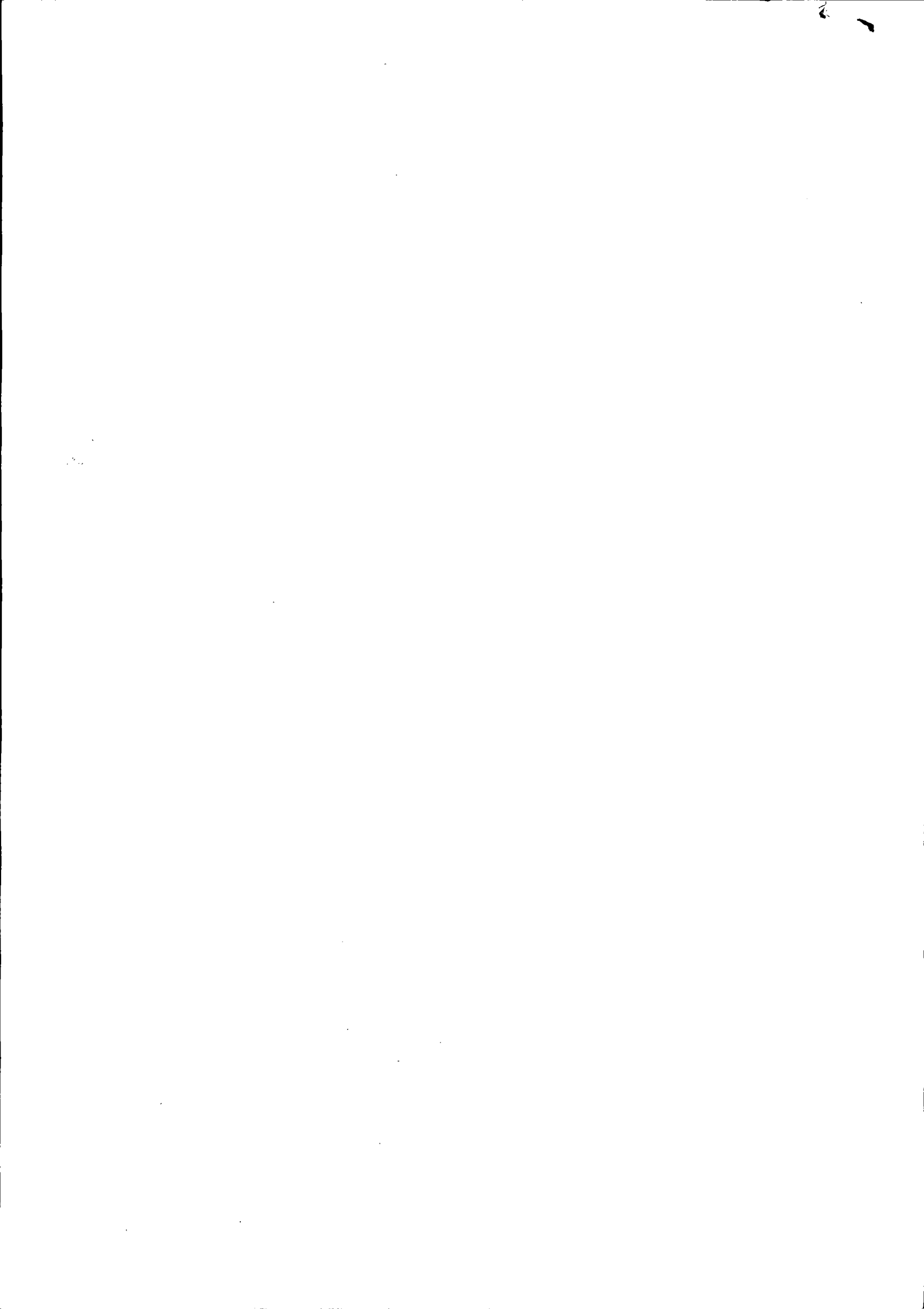
Metafrio Climatização Ltda - ME  
Av. Continental, 621 – Centro  
Pato Bragado-PR  
(45) 3282-1585  
[meta.frio@hotmail.com](mailto:meta.frio@hotmail.com)  
CNPJ: 17.975.139/0001-53  
IE: 90723318-90

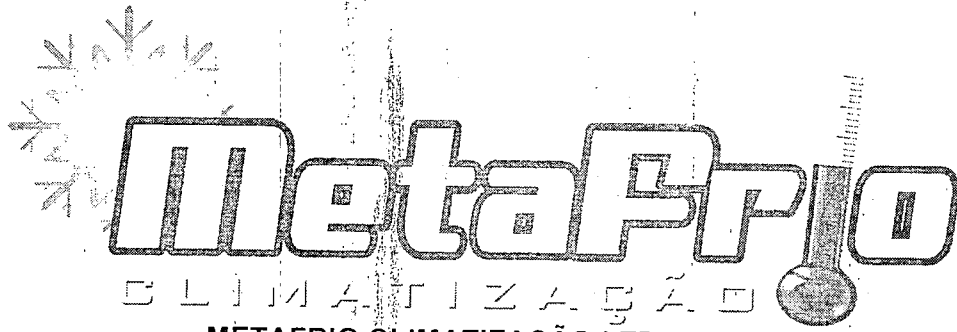
À Comissão de Licitação do Município de Pato Bragado - PR  
Ref.: Pregão Presencial n.º 021/2018

**Prezados Senhores:**

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a Contratação de empresa para locação, instalação/retirada e manutenção de climatizadores junto ao Pavilhão do Centro de Eventos, durante a realização da XXX Festa Nacional do Concurso do Cupim Assado, 25º Aniversário do Município de Pato Bragado – PR e Concurso Miss Pato Bragado – PR, edição 2018, no Município de Pato Bragado - PR, a realizar-se nos dias 16, 17 e 18 de março do corrente ano, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 021/2018, conforme relacionado abaixo:

Item	Qtde	Medida	Descrição dos materiais com marca	Valor Unit.	Valor Total
01	12	Unid.	Climatizador produzido em chapa galvanizada com pintura epóxi eletrostática ou inox, mínimo 20 níveis de velocidade com acionamento com controle remoto e controle de ventilação por inversor de frequência com vazão de ar mínimo de 44.000m <sup>3</sup> /h, motor 1,5cv, sistema anti-dengue, placa evaporativa com espessura mínima de 15cm, altura mínima de saída do jato de ar de 1,8m, aumento na eficiência na climatização por m <sup>2</sup> , baixo custo de energia elétrica com consumo máximo 2,17 kw/h, sendo que a instalação deverá ser feita no dia 15/03/18 e	R\$ 2.595,00	R\$ 31.140,00





MÉTAFRIO CLIMATIZAÇÃO LTDA – ME  
CNPJ: 17.975.139/0001-53 I.E.: 90723318-90  
AV. CONTINENTAL, 621, CENTRO - PATO BRAGADO/PR CEP: 85.948-000  
Tel: (45) 3282-1585 e-mail: [meta.frio@hotmail.com](mailto:meta.frio@hotmail.com)

		<p>a retirada acontecerá no dia 19/03/18, e serão pagos três dias de locação entre 16 a 18/03/2017. A licitante vencedora deverá nos dias da realização do evento disponibilizar profissional para monitoramento dos equipamentos.</p> <p><b>MARCA: SCHEMAQ</b></p>		
--	--	---	--	--

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: **R\$ 31.140,00** (Trinta e um mil, cento e quarenta reais).

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Prazo p/ Instalação: 10 dias. Sendo instalado até no máximo dia 15 de março de 2018.

Dados Bancários: COOP. SICREDI

AG: 0715

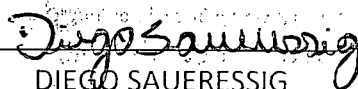
C/C: 42477-3

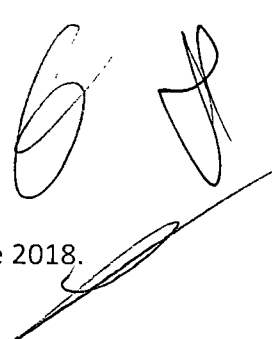
Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Pato Bragado/PR, 05 de março de 2018.

  
DIEGO SAUERESSIG  
Responsável Legal

  
17.975.139/0001-53

**MÉTAFRIO CLIMATIZAÇÃO  
LTDA - ME**

Av. Continental, 621, Sala 01, Centro  
85.948-000, Pato Bragado - PR

Handwritten signature

Handwritten text

Handwritten text



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## **ATESTADO DE VISITA PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018**

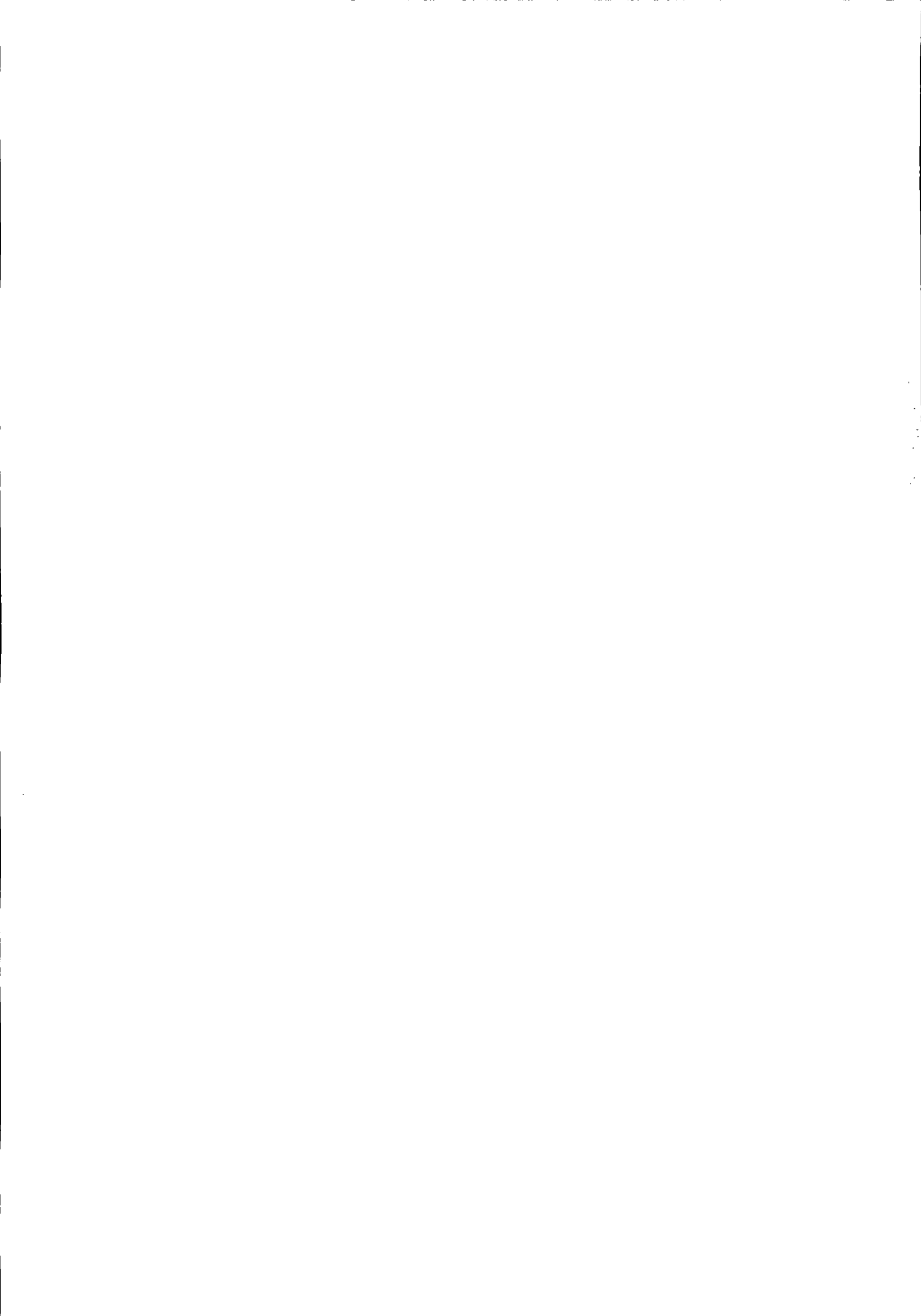
**OBJETO:** Contratação de empresa para locação, instalação/retirada e manutenção de climatizadores junto ao Pavilhão do Centro de Eventos, durante a realização da XXX Festa Nacional do Concurso do Cupim Assado, 25º Aniversário do Município de Pato Bragado – PR e Concurso Miss Pato Bragado – PR, edição 2018, no Município de Pato Bragado - PR, a realizar-se nos dias 16, 17 e 18 de março do corrente ano, conforme relacionado no Termo de Referencia anexo ao Edital.

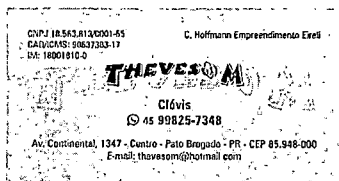
Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação – Pregão Presencial Nº 021/2018, que a empresa, METAFRIO CLIMATIZACAO LTDA - METAFRIO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º17.975.139/0001-53, com sede na Rua Londrina, n.º 601, Bairro, no Município de Pato Bragado, CEP: 85.948-000 Estado do Paraná, telefone para contato n 45-9979-3833, neste ato representado pelo senhor Diego Saueressig, portador do CPF n° 087.266.669-79, realizou visita para conhecimento, conforme objeto do edital de Licitação acima especificado.

Pato Bragado - PR, em 01 de março de 2018.

  
CHEFE DO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
Cleiton Gentelini

  
METAFRIO CLIMATIZACAO LTDA - METAFRIO  
Diego Saueressig





Razão Social: C. HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI - ME  
Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000  
Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 /99825-7348  
CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0  
E-mail: thevesom@hotmail.com

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

Pregão Presencial n.º 21 /2018

### PROPOSTA DE PREÇOS

À  
MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR  
Av. Willy Barth, 2885, Centro - Pato Bragado - PR  
Referente: Licitação Modalidade

Pregão n.º 21 /2018  
Abertura 05/03/2018

ÀS 14hs20min

Proponente:

Razão Social: C.HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI - ME  
Endereço: AV. CONTINENTAL, 1347 - SALA 2 - PATO BRAGADO - PR  
Telefone: (45)3282-1768  
E-mail: thevesom@hotmail.com  
CNPJ: 18.563.813/0001-55

Assunto: PROPOSTA

MD Pregoeiro(a)

Ilmos.(as) Senhores(as) da Equipe de Apoio

Vimos apresentar através desta, por intermédio do nosso Representante Legal, o Sr. Clovis Hoffmann, portador do RG nº 8.069.014-2, e do CPF nº 099.074.788-30, em atendimento ao disposto no mencionado Edital, a nossa proposta para o fornecimento, conforme tabela abaixo:

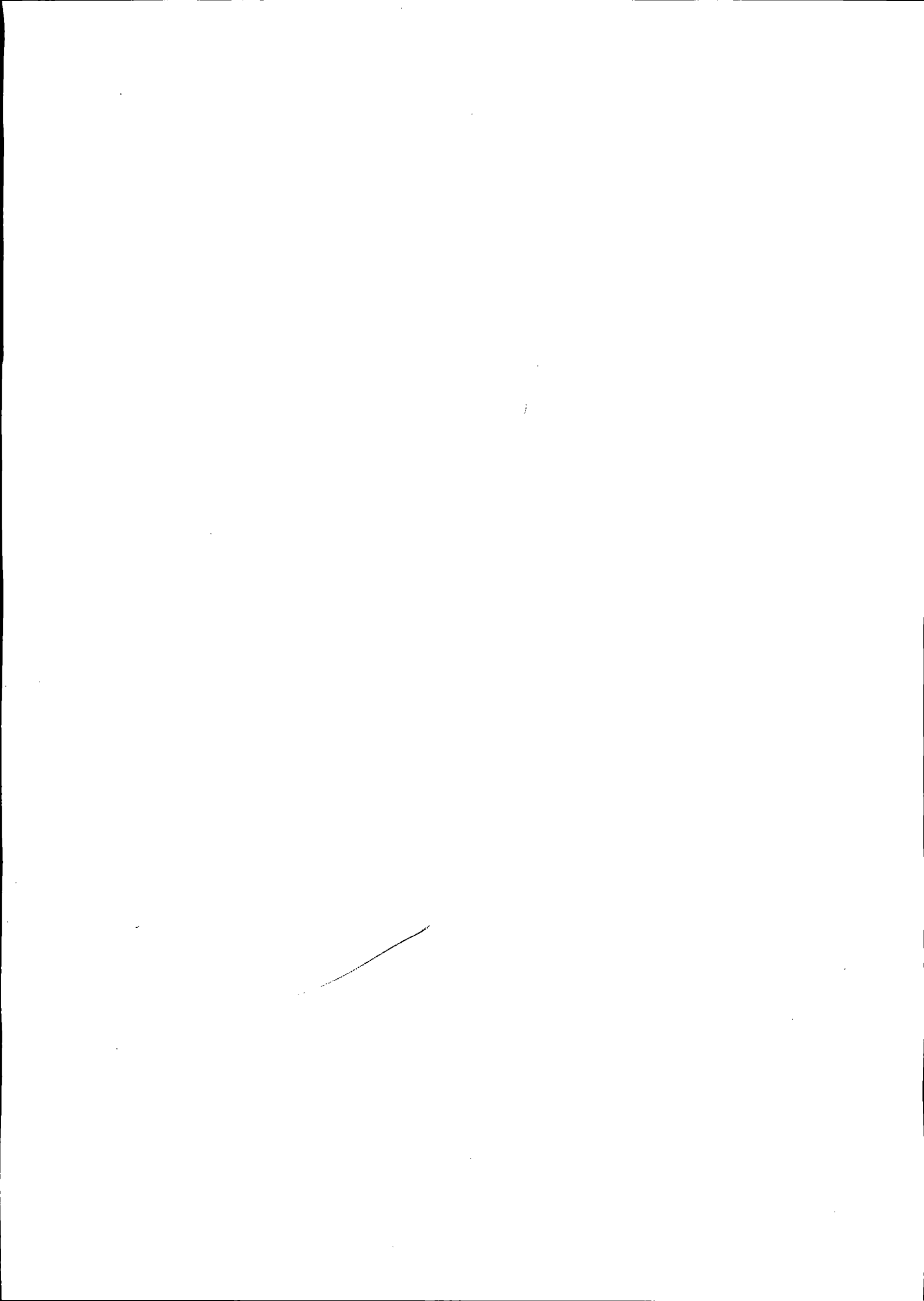
ITEM	QUANT.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	MARCA	vl unit.	vl.total
1	12	und	Climatizador produzido em chapa galvanizada com pintura epóxi eletrostática ou inox, mínimo 20 níveis de velocidade com acionamento com controle remoto e controle de ventilação por inversor de frequência com vazão de ar mínimo de 44.000m³/h, motor 1,5cv, sistema anti-dengue, placa evaporativa com espessura mínima de 15cm, altura mínima de saída do jato de ar de 1,8m, aumento na eficiência na climatização por m², baixo custo de energia elétrica com consumo máximo 2,17 kw/h, sendo que a instalação deverá ser feita no dia 15/03/18 e a retirada acontecerá no dia 19/03/18, e serão pagos três dias de locação entre 16 a 18/03/2017. A licitante vencedora deverá nos dias da realização do evento disponibilizar profissional para monitoramento dos equipamentos.	UNIÃO	R\$ 2.599,00	R\$ 31.188,00

Clovis Hoffmann  
CPF: 099.074.788-30  
RG: 8.069.014-2

18.563.813/0001-55

C. HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELI

AV. CONTINENTAL, 1347, SALA 02 - CENTRO  
CEP: 85.948-000 - PATO BRAGADO - P.R.





VALOR TOTAL DO LOTE

R\$ 31.188,00

VALOR TOTAL R\$ 31.188,00 trinta e um mil, cento e oitenta e oito reais

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (Sessenta) dias corridos

GARANTIA: conforme edital

Prazo de entrega/instalado: até o dia 15/03/2018 junto ao Pavilhão do Parque de Exposições.  
Retirada dos climatizados somente somente será retirado no dia 19/03/2019.

Prazo de vigência do contrato: 03 (três) meses

Informações bancárias (conta em nome da licitante) para eventuais depósitos:

Banco: 748-sicredi

Agência: 0715

Conta: 39717-2

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

A apresentação da proposta implica automaticamente no conhecimento pelo e aceitação de todas as condições expressas no edital e anexos.

Atenciosamente,

Pato Bragado, 05/03/2018

CLOVIS HOFFMANN

CPF: 099.074.788-30

RG: 8.069.014-2

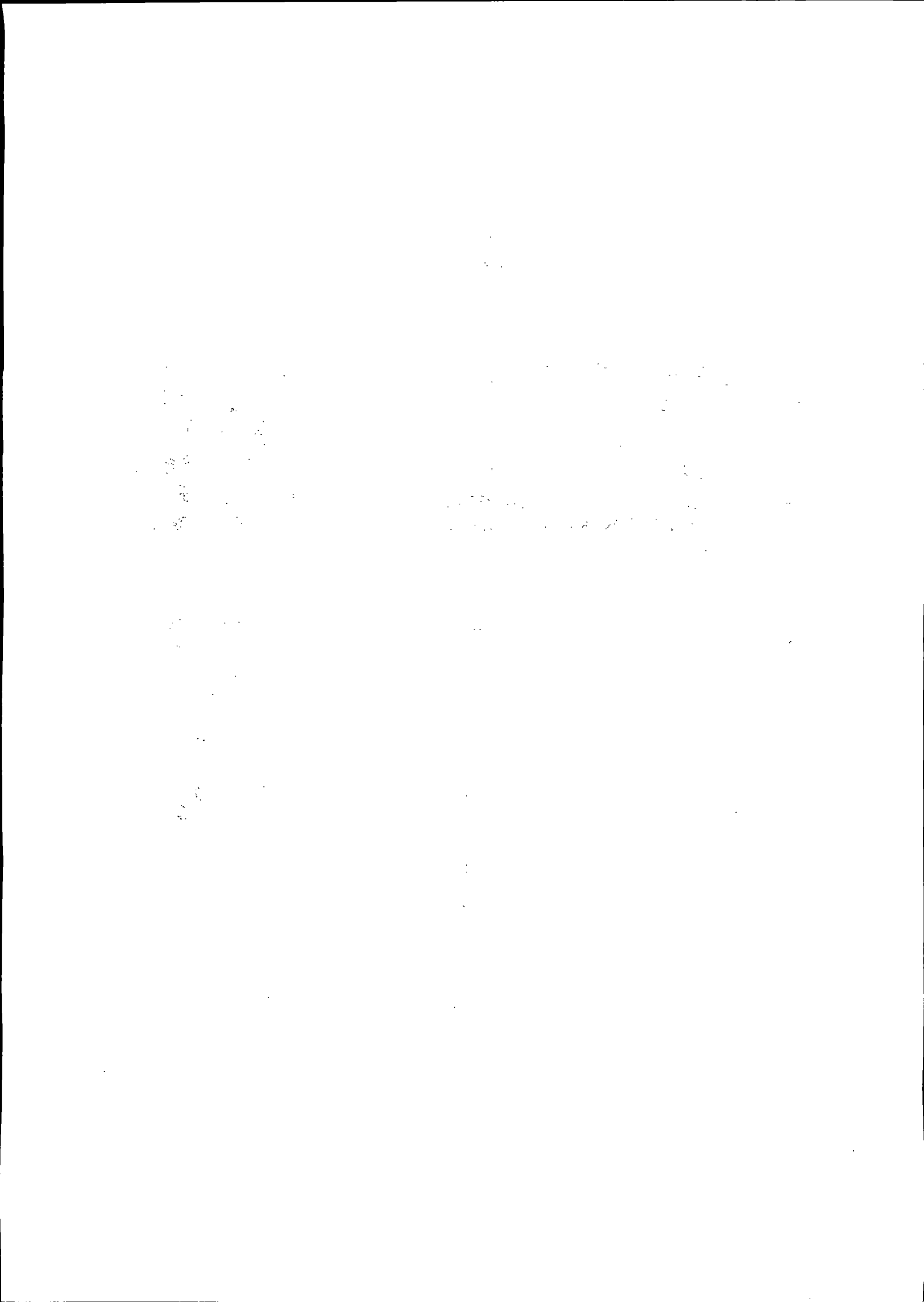
Proprietário

Clóvis Hoffmann  
CPF: 099.074.788-30  
RG: 8.069.014-2

18.563.813/0001-55

C. HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELI

AV. CONTINENTAL, 1347, SALA 02 - CENTRO  
CEP: 85.948-000 - PATO BRAGADO - P.R.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ATESTADO DE VISITA PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018

**OBJETO:** Contratação de empresa para locação, instalação/retirada e manutenção de climatizadores junto ao Pavilhão do Centro de Eventos, durante a realização da XXX Festa Nacional do Concurso do Cupim Assado, 25º Aniversário do Município de Pato Bragado – PR e Concurso Miss Pato Bragado – PR, edição 2018, no Município de Pato Bragado - PR, a realizar-se nos dias 16, 17 e 18 de março do corrente ano, conforme relacionado no Termo de Referência anexo ao Edital.

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação – Pregão Presencial Nº 021/2018, que a empresa, **C. HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.563.813/0001-55, situada na avenida continental nº 1347, centro, Cep 85948-000 no município de Pato Bragado, fone 45 3282 1768, neste ato representado pelo(a) senhor(a) Clovis Hoffmann, portador do CPF nº 099.074.788-30, RG 8.069.014-2 residente e domiciliado em Pato Bragado, realizou visita para conhecimento, conforme objeto do edital de Licitação acima especificado.

Pato Bragado - PR, em 02 de março de 2018.

  
CHEFE DO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
Cleiton Gentelini

  
C. HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME  
Clovis Hoffmann

Clovis Hoffmann  
CPF: 099.074.788-30  
RG: 8.069.014-2

18.563.813/0001-55

C. HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELI

AV. CONTINENTAL, 1347, SALA 02 - CENTRO

CEP: 85.948-000 - PATO BRAGADO - P.R.



TIMOTEO SPERANDIO - ME.  
CNPJ: 08.836.574/0001-06  
I.E. 90405234-53  
RUA CRUZEIRO, 411 - CENTRO.  
NOVA SANTA ROSA - PR  
TELEFONE: (45) 3253-2030  
E-MAIL: equipe\_master@hotmail.com

**PROPOSTA DE PREÇOS**

À Comissão de Licitação  
Ref.: Pregão Presencial n.º 21/2018.  
Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a Contratação de empresa para locação, instalação/retirada e manutenção de climatizadores junto ao Pavilhão do Centro de Eventos, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 21/2018, conforme relacionado abaixo:

**TIMOTEO SPERANDIO – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.836.574/0001-06, por intermédio do nosso Representante Legal, o Sr. Timoteo Sperandio, portador do RG nº 9.755.816-7 e do CPF nº 060.001.219-03, em atendimento ao disposto no Edital em epígrafe, apresenta a seguinte Proposta de Preços, conforme descrição a seguir:

Item	Quant.	Produto	Marca	Valor unit	Valor total
01	12	Climatizador produzido em chapa galvanizada com pintura epóxi eletrostática ou inox, mínimo 20 níveis de velocidade com acionamento com controle remoto e controle de ventilação por inversor de frequência com vazão de ar mínimo de 44.000m³/h, motor 1,5cv, sistema anti-dengue, placa evaporativa com espessura mínima de 15cm, altura mínima de saída do jato de ar de 1,8m, aumento na eficiência na climatização por m², baixo custo de energia elétrica com consumo máximo 2,17 kw/h, sendo que a instalação deverá ser feita no dia 15/03/18 e a retirada acontecerá no dia 19/03/18, e serão	BRISAINOX	R\$2.550,00	R\$30.600,00



		pagos três dias de locação entre 16 a 18/03/2017. A licitante vencedora deverá nos dias da realização do evento disponibilizar profissional para monitoramento dos equipamentos.				
--	--	--	--	--	--	--

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais).

O prazo de validade da proposta de preços é 60 (sessenta) dias.

Prazo p/ Instalação: até 15/03/2018

Prazo da validade dos produtos: 12 (doze) meses.

Dados Bancários: Banco do Brasil. Agencia 4506-3. C/C 72000-3

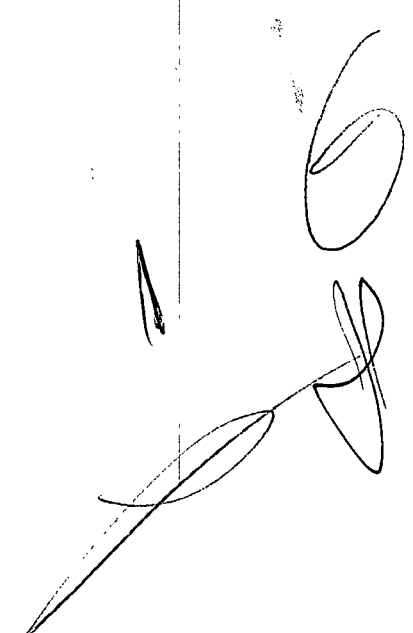
Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

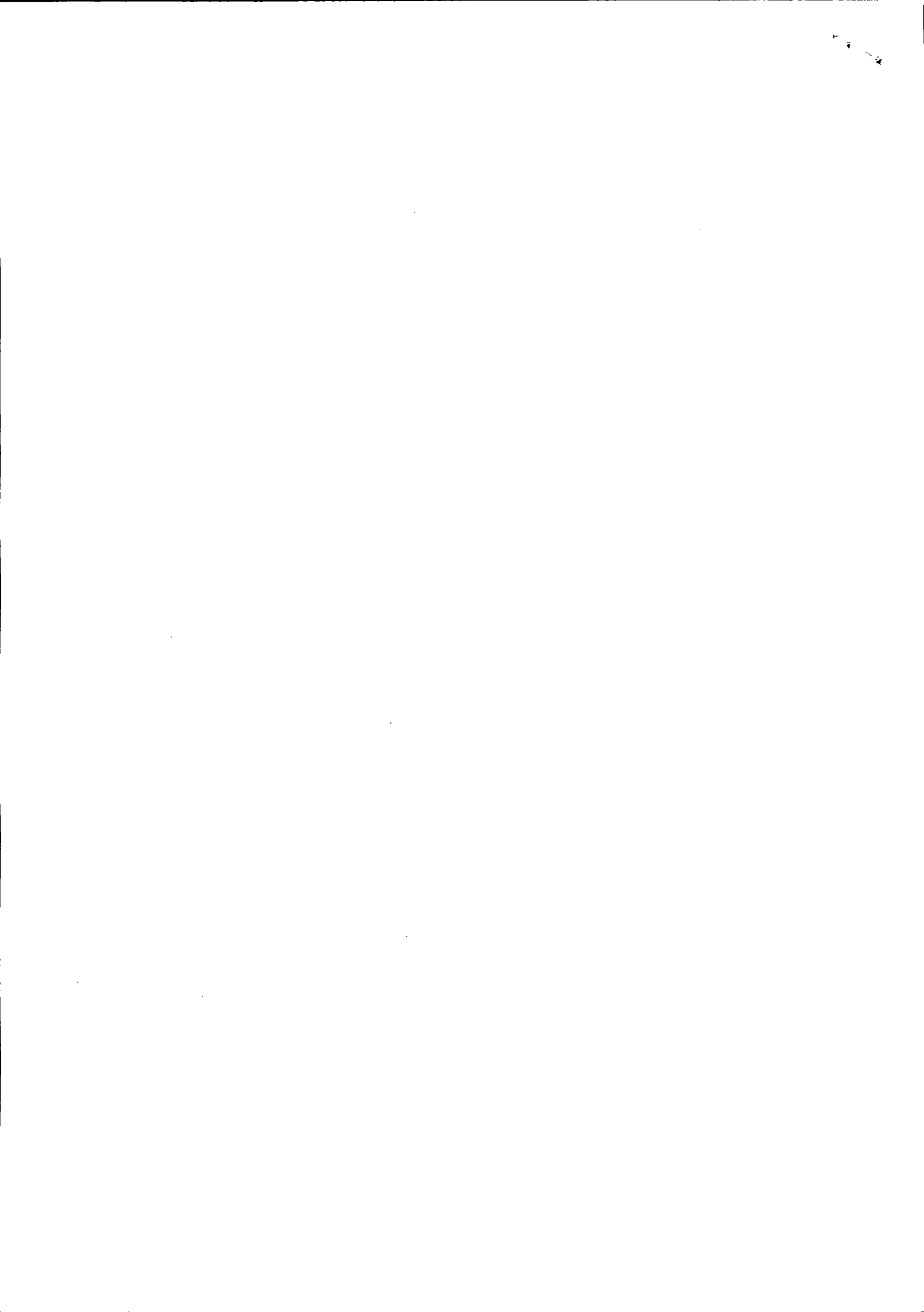
Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nova Santa Rosa – PR, 01 de fevereiro de 2018.

  
Timoteo Sperandio  
CPF 060.001.219-03  
Titular









# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná


## **ATESTADO DE VISITA PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018**

**OBJETO:** Contratação de empresa para locação, instalação/retirada e manutenção de climatizadores junto ao Pavilhão do Centro de Eventos, durante a realização da XXX Festa Nacional do Concurso do Cupim Assado, 25º Aniversário do Município de Pato Bragado – PR e Concurso Miss Pato Bragado – PR, edição 2018, no Município de Pato Bragado - PR, a realizar-se nos dias 16, 17 e 18 de março do corrente ano, conforme relacionado no Termo de Referencia anexo ao Edital.

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação – Pregão Presencial Nº 021/2018, que a empresa, TIMOTEO SPERANDIO – ME, CNPJ 08.836.574/0001-06, com sede na Rua Cruzeiro, n.º 411, centro, Nova Santa Rosa – PR, CEP 85.930-000, representado pelo senhor Ricardo Rafael Just, portador do CPF sob n.º 074.384.669-90, realizou visita para conhecimento, conforme objeto do edital de Licitação acima especificado.

Pato Bragado - PR, em 02 de março de 2018.

  
**CHEFE DO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**Cleiton Gentelini**

  
**TIMOTEO SPERANDIO – ME**  
**Ricardo Rafael Just**



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
METAFRIO CLIMATIZAÇÃO LTDA - ME  
NIRE - 41208653418  
CNPJ - 17.975.139/0001-53

Os abaixo identificados e qualificados:

Folha: 1 de 6

**BRUNA THICIARA RUPPENTHAL BACK**, brasileira, maior, solteira, nascida em 02/07/1996, empresária, inscrita no CPF nº 091.157.829-30, portadora da CNH nº 06200979605 DETRAN-PR, expedida em 04/11/2015, residente e domiciliada na cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, à Avenida Continental, nº 621, Fundos, Centro, CEP 85948-000;

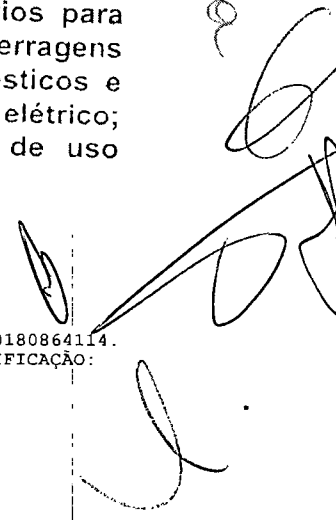
**LUIS DOUGLAS BORSÇOI**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF nº 071.388.849-07, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.995.412-6 SESP-PR, expedido em 18/04/2000, residente e domiciliado na cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, à Rua Califórnia, nº 1368, Loteamento Bragadense, CEP 85948-000;

**DIEGO SAUERESSIG**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 03/02/1993, empresário, inscrito no CPF nº 087.266.669-79, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 9.749.136-4 SESP-PR, expedido em 27/12/2002, residente e domiciliado na cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, à Rua Realeza, nº 154, Loteamento Bragadense, CEP 85948-000;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **METAFRIO CLIMATIZAÇÃO LTDA - ME**, com sede na Avenida Continental, 621, Sala 01, Centro, Pato Bragado-PR, CEP 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.975.139/0001-53, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0865341-8 em 22/04/2013; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade passa a ter o seguinte objeto social: Serviços de instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Serviços de manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial; Fabricação de esquadrias de metal; Instalação e manutenção elétrica; Atividades de recreação e lazer infantil; Comércio varejista de ar-condicionado e a suas peças; Comércio varejista de climatizadores evaporativos e suas peças; Comércio varejista de exaustores e suas peças; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comércio varejista de acessórios para aparelhos eletrônicos de uso doméstico; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de material elétrico; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso

*Diogo  
Luiz  
Bruno*



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2018 14:29 SOB Nº 20180864114.  
PROTOCOLO: 180864114 DE 01/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800475190. NIRE: 41208653418.  
METAFRIO CLIMATIZAÇÃO LTDA - ME.



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 09/02/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
METAFRIO CLIMATIZAÇÃO LTDA - ME  
NIRE - 41208653418  
CNPJ - 17.975.139/0001-53

Folha: 2 de 6

pessoal e doméstico; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de produtos para climatização, Serviços de locação de climatizadores evaporativos e exaustores.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
METAFRIO CLIMATIZAÇÃO LTDA - ME  
NIRE - 41208653418  
CNPJ - 17.975.139/0001-53

Os abaixo identificados e qualificados:

**BRUNA THICIARA RUPPENTHAL BACK**, brasileira, maior, solteira, nascida em 02/07/1996, empresária, inscrita no CPF nº 091.157.829-30, portadora da CNH nº 06200979605 DETRAN-PR, expedida em 04/11/2015, residente e domiciliada na cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, à Avenida Continental, nº 621, Fundos, Centro, CEP 85948-000;

**LUIS DOUGLAS BORSÇOI**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF nº 071.388.849-07, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.995.412-6 SESP-PR, expedido em 18/04/2000, residente e domiciliado na cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, à Rua Califórnia, nº 1368, Loteamento Bragadense, CEP 85948-000;

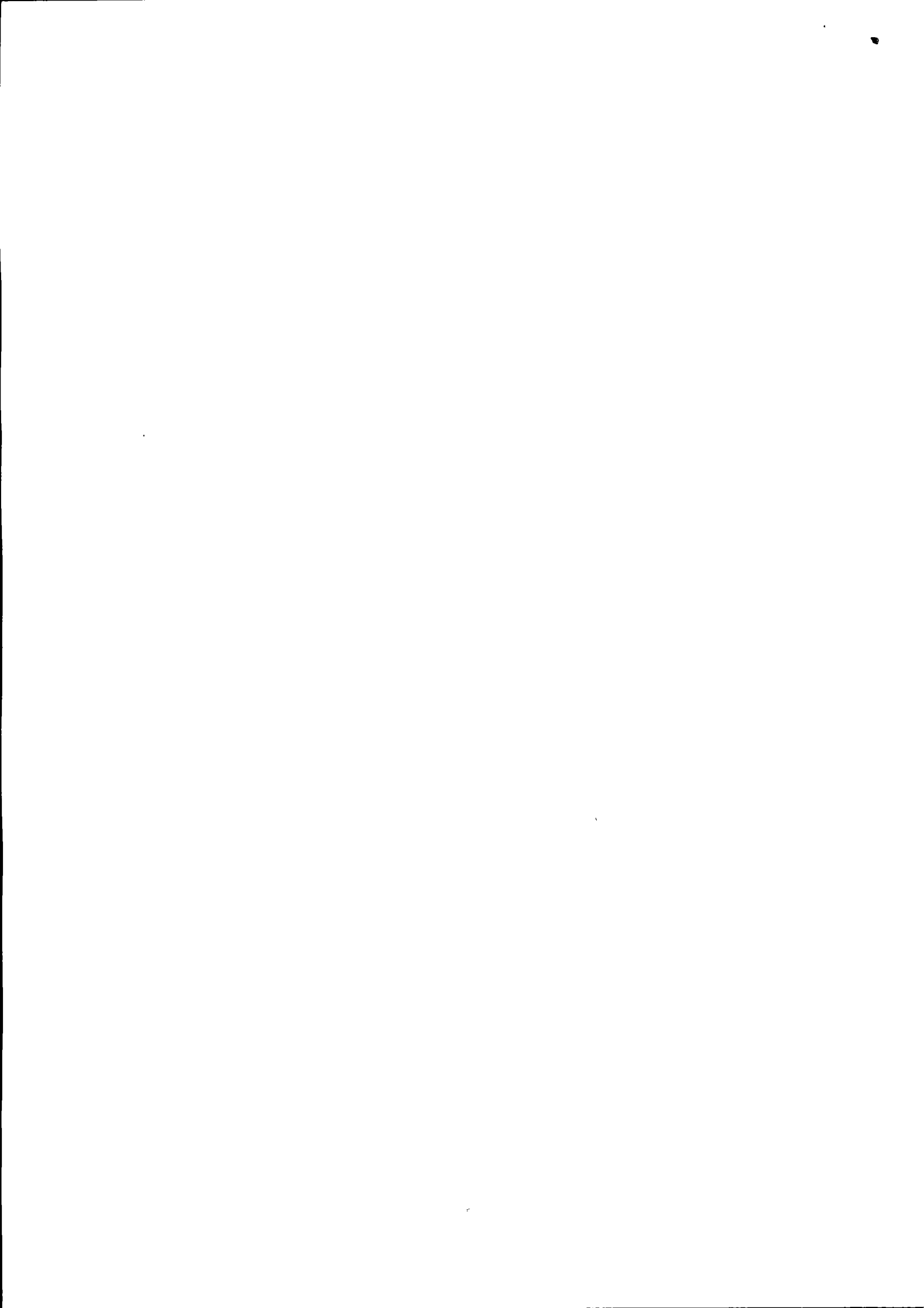
**DIEGO SAUERESSIG**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 03/02/1993, empresário, inscrito no CPF nº 087.266.669-79, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 9.749.136-4 SESP-PR, expedido em 27/12/2002, residente e domiciliado na cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, à Rua Realeza, nº 154, Loteamento Bragadense, CEP 85948-000;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **METAFRIO CLIMATIZAÇÃO LTDA - ME**, com sede na Avenida Continental, 621, Sala 01, Centro, Pato Bragado-PR, CEP 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.975.139/0001-53, registrada na Junta

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2018 14:29 SOB Nº 20180864114.  
PROTOCOLO: 180864114 DE 01/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800475190. NIRE: 41208653418.  
METAFRIO CLIMATIZAÇÃO LTDA - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 09/02/2018  
www.empresafácil.pr.gov.br



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
METAFRIO CLIMATIZAÇÃO LTDA - ME  
NIRE - 41208653418  
CNPJ - 17.975.139/0001-53

Folha: 3 de 6

Comercial do Paraná sob nº 412.0865341-8 em 22/04/2013; resolvem atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, e com a denominação **METAFRIO CLIMATIZAÇÃO LTDA - ME**, será regida por este contrato social, pelo Código Civil, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é o da data de 22/04/2013.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A sociedade tem a sua sede na Avenida Continental, nº 621, Sala 01, Centro, na Cidade Pato Bragado, Estado do Paraná, CEP 85948-000, que é seu domicílio, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos Sócios materializada pela maioria dos votos, contada segundo o valor das quotas de cada um.

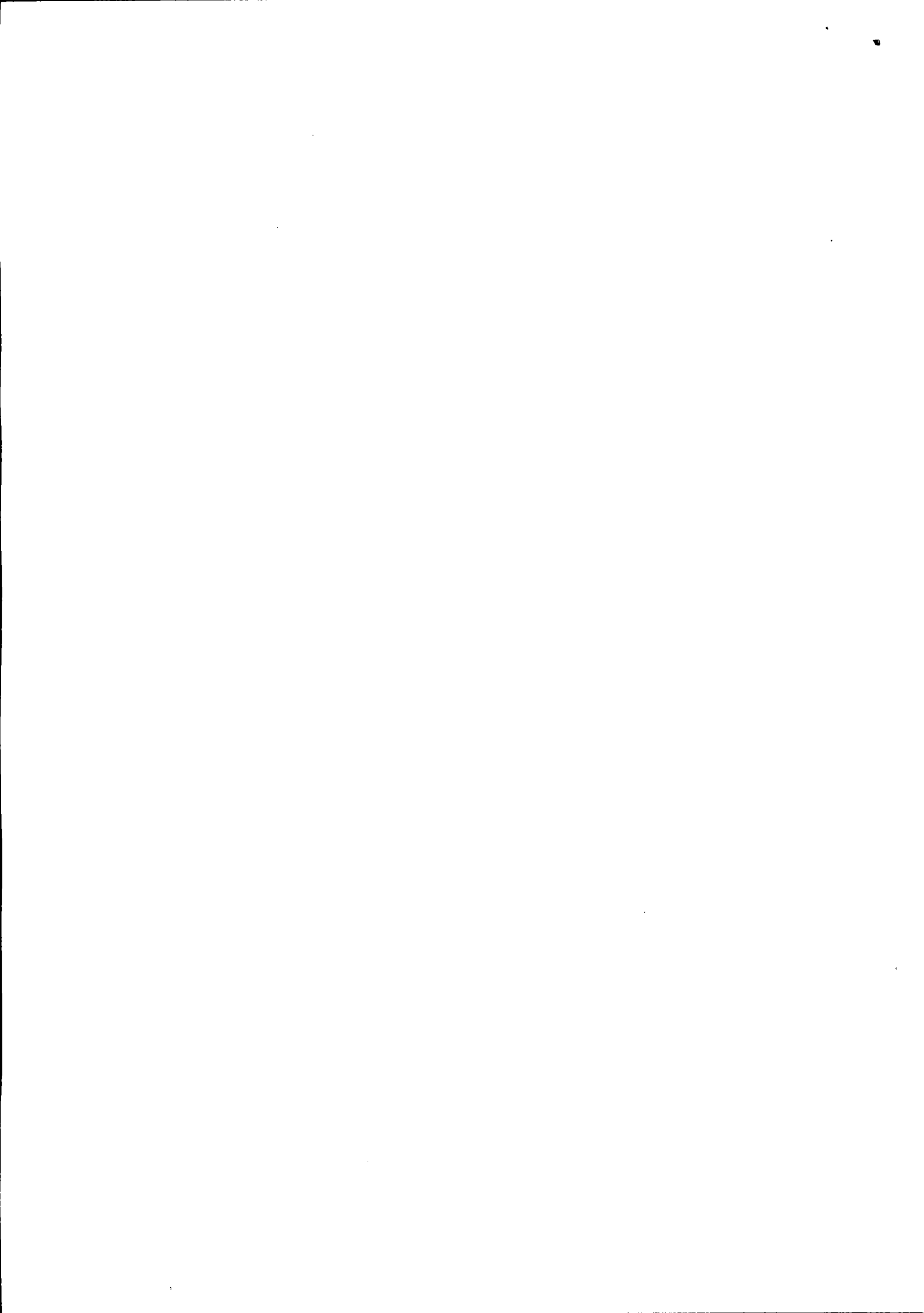
**CLÁUSULA QUARTA** - A sociedade tem como objeto social a exploração do ramo de: Serviços de instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Serviços de manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial; Fabricação de esquadrias de metal; Instalação e manutenção elétrica; Atividades de recreação e lazer infantil; Comércio varejista de ar-condicionado e a suas peças; Comércio varejista de climatizadores evaporativos e suas peças; Comércio varejista de exaustores e suas peças; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comércio varejista de acessórios para aparelhos eletrônicos de uso doméstico; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de material elétrico; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de produtos para climatização, Serviços de locação de climatizadores evaporativos e exaustores.

**CLÁUSULA QUINTA** - O Capital Social da sociedade é inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional na importância de R\$ 90.000,00

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2018 14:29 SOB Nº 2018086114.  
PROTOCOLO: 180864114 DE 01/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800475190. NIRE: 41208653418.  
METAFRIO CLIMATIZAÇÃO LTDA - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURTIBA, 09/02/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br





TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
METAFRIO CLIMATIZAÇÃO LTDA - ME  
NIRE - 41208653418  
CNPJ - 17.975.139/0001-53

Folha: 4 de 6

(noventa mil reais), dividido em 90.000 (noventa mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, e distribuídos entre os sócios quotistas da seguinte forma:

Nome	Cotas	Valor R\$
BRUNA THICIARA RUPPENTHAL BACK	30.000	30.000,00
LUIS DOUGLAS BORSÇOI	30.000	30.000,00
DIEGO SAUERESSIG	30.000	30.000,00
TOTAL	90.000	90.000,00

**CLÁUSULA SEXTA** - As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os arts. 1056 e 1057 de 10/10/2002 - CC.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002 CC.

**CLÁUSULA OITAVA** - A sociedade será administrada pelos sócios BRUNA THICIARA RUPPENTHAL BACK, LUIS DOUGLAS BORSÇOI, DIEGO SAUERESSIG aos quais compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando os mesmos dispensados da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmo em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

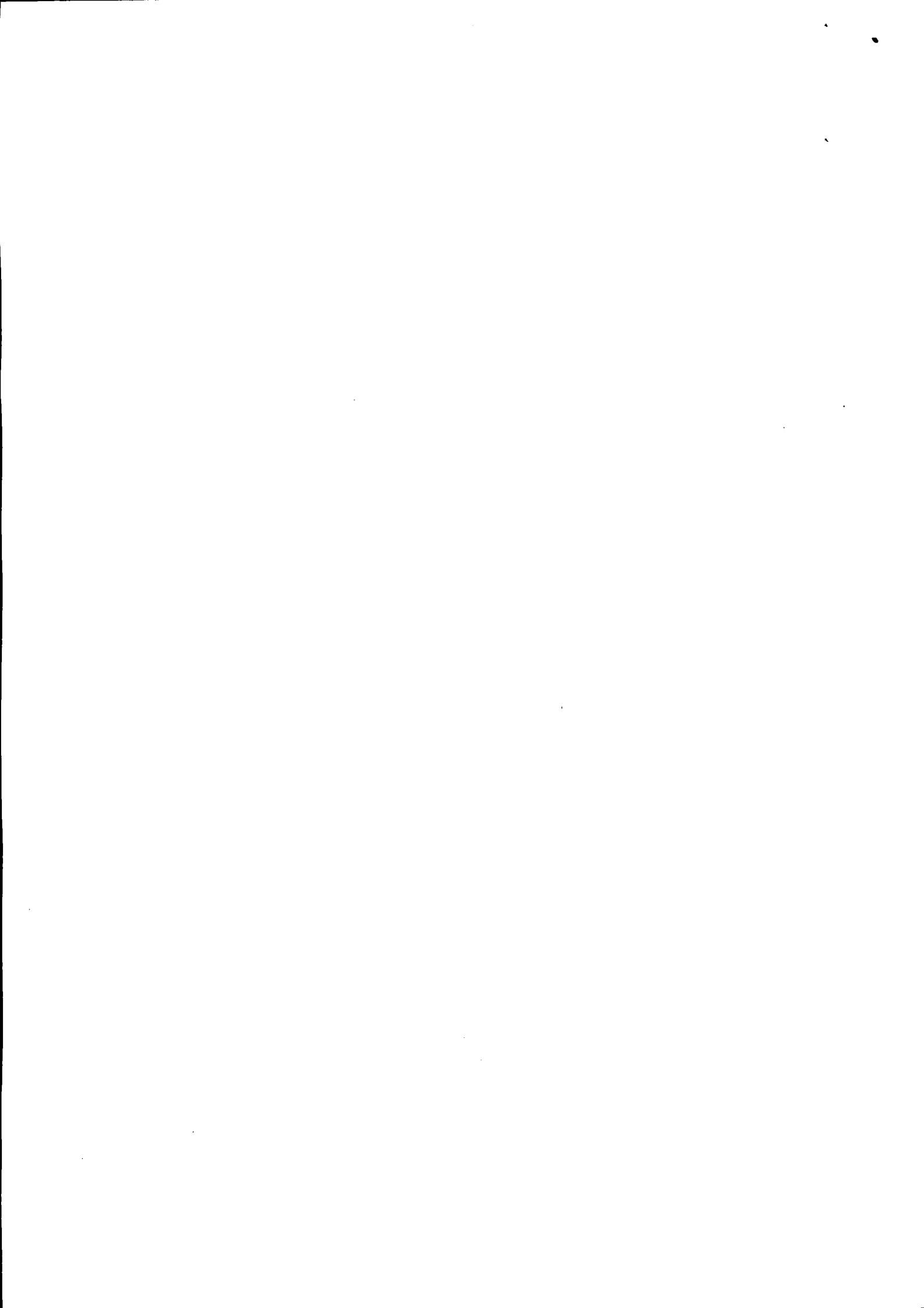
**Parágrafo Único** - O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, e acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

**CLÁUSULA NONA** - Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2018 14:29 SOB Nº 20180864114.  
PROTOCOLO Nº 180864114 DE 01/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800475190. NIRE: 41208653418.  
METAFRIO CLIMATIZAÇÃO LTDA - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 09/02/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
METAFRIO CLIMATIZAÇÃO LTDA - ME  
NIRE - 41208653418  
CNPJ - 17.975.139/0001-53

Folha: 5 de 6

crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral de Sociedade obedecido às prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às suas quotas de capital podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determina o Artigo 1065 da Lei 10.406 de 10/01/2002 - CC.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios precisarem retirar-se da sociedade, por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará sua atividade normal com o sócio remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registrando na Junta Comercial, em 30 (trinta) dias da data da alteração.

**Parágrafo Primeiro** - Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem, e poderão ser incluídos na sociedade.

**Parágrafo Segundo** - Para qualquer motivo que seja para a saída de sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, e se for do interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes.

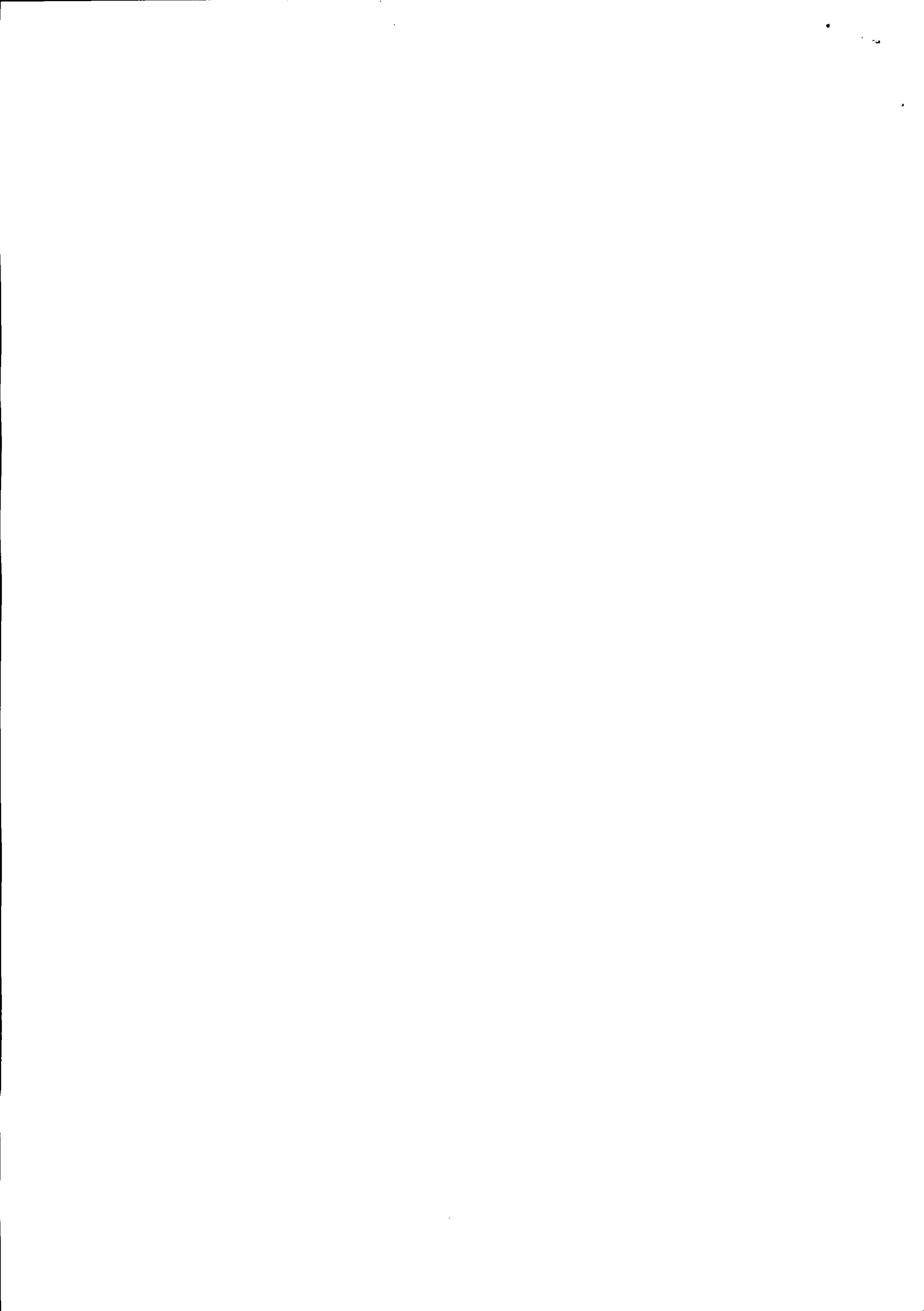
**Parágrafo Terceiro** - A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Os sócios declaram sob as penas da Lei, que a sociedade se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2018 14:29 SOB Nº 20180864114.  
PROTOCOLO: 180864114 DE 01/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800475190; NIRE: 41208653418.  
METAFRIO CLIMATIZAÇÃO LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 09/02/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
METAFRIO CLIMATIZAÇÃO LTDA - ME  
NIRE - 41208653418  
CNPJ - 17.975.139/0001-53

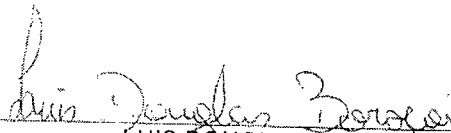
Folha: 6 de 6

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o foro da comarca de Marechal Cândido Rondon-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, de igual teor e forma, para que valha na melhor forma do direito, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumprilo em todos os seus termos.

Pato Bragado-PR, 31 de janeiro de 2018.

  
BRUNA THICIARA RUPPENTHAL BACK

  
LUIS DOUGLAS BORSÇOI

  
DIEGO SAUERESSIG



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2018 14:29 SOB Nº 20180864114.  
PROTOCOLO: 180864114 DE 01/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800475190. NIRE: 41208653418.  
METAFRIO CLIMATIZAÇÃO LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 09/02/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITACAO

Nome: DIEGO SAUERSSIG  
 Doc. Identific. / Org. Emissor / UF: 9749136-4 / SPSE / PR

DT. DATA NASCIMENTO: 03/02/1993  
 DT. DATA VALIDADE: 28/02/2021

087.266.669-79  
 03/02/1993

PRISKA SAUERSSIG  
 RUAÇÃO

PERMISSAO: ACC / CAT. HAB. AD

05201930507  
 Nº REGISTRO: 28/02/2021

11/05/2011  
 12911068288  
 12910505695

ASSINATURA DO EMISSOR: [Assinatura]

LOCAL: PATO BRAGADO, PR  
 DATA EMISSAO: 29/02/2016

ASSINATURA DO PORTADOR: [Assinatura]

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1248422863

VALIDA EM TODA O TERRITORIO NACIONAL  
 1248422863

RECEBIDA MUNICIPAL  
 DE PATO BRAGADO  
 05 MAR 2018  
 COPIA COM  
 O ORIGINAL

*[Handwritten signatures and scribbles]*









REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: BRUNA THICIANA RUPPENTHAL BACK

DOC IDENTIDADE / ORG. EMISSORA / UF: 12326084-9 GRAB PR

CPF: 091.157.829-30 DATA NASCIMENTO: 02/07/1986

FILIAÇÃO: TARCISIO LOIRI BACK  
 ELI RUPPENTHAL

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 06200979605 VALIDADE: 21/07/2019 1ª HABILITAÇÃO: 10/10/2014

OBSERVAÇÕES:

*Bruna T R. Back*

LOCAL: PATO BRAGADO, PR DATA EMISSÃO: 04/11/2015

ASSINATURA DO PORTADOR: *Tarcisio*

ASSINATURA DO EMPREGADOR:

B1165388565 PR909913819

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - PATO BRAGADO, PR

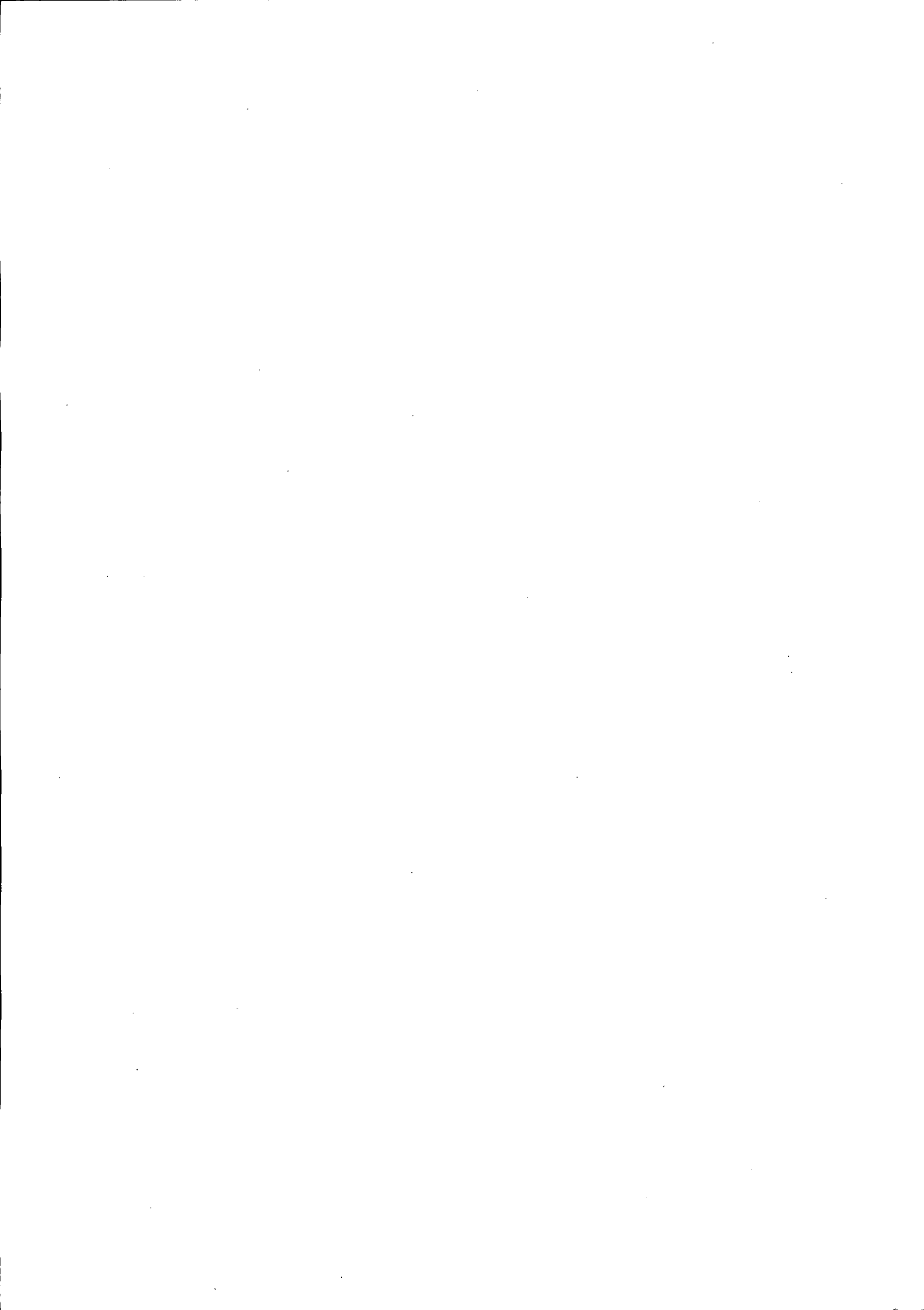
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1210937650

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1210937650

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO


 05 MAR. 2018  
 CONFERE COM O ORIGINAL





# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.975.139/0001-53 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 22/04/2013
NOME EMPRESARIAL <b>METAFRIO CLIMATIZACAO LTDA - ME</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>METAFRIO</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente</b> <b>95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico</b> <b>25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV CONTINENTAL</b>	NÚMERO <b>621</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 01</b>
CEP <b>85.948-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PATO BRAGADO</b>
UF <b>PR</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>META.FRIO@HOTMAIL.COM</b>	
TELEFONE <b>(45) 3282-1585 / (45) 9979-3833</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>22/04/2013</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

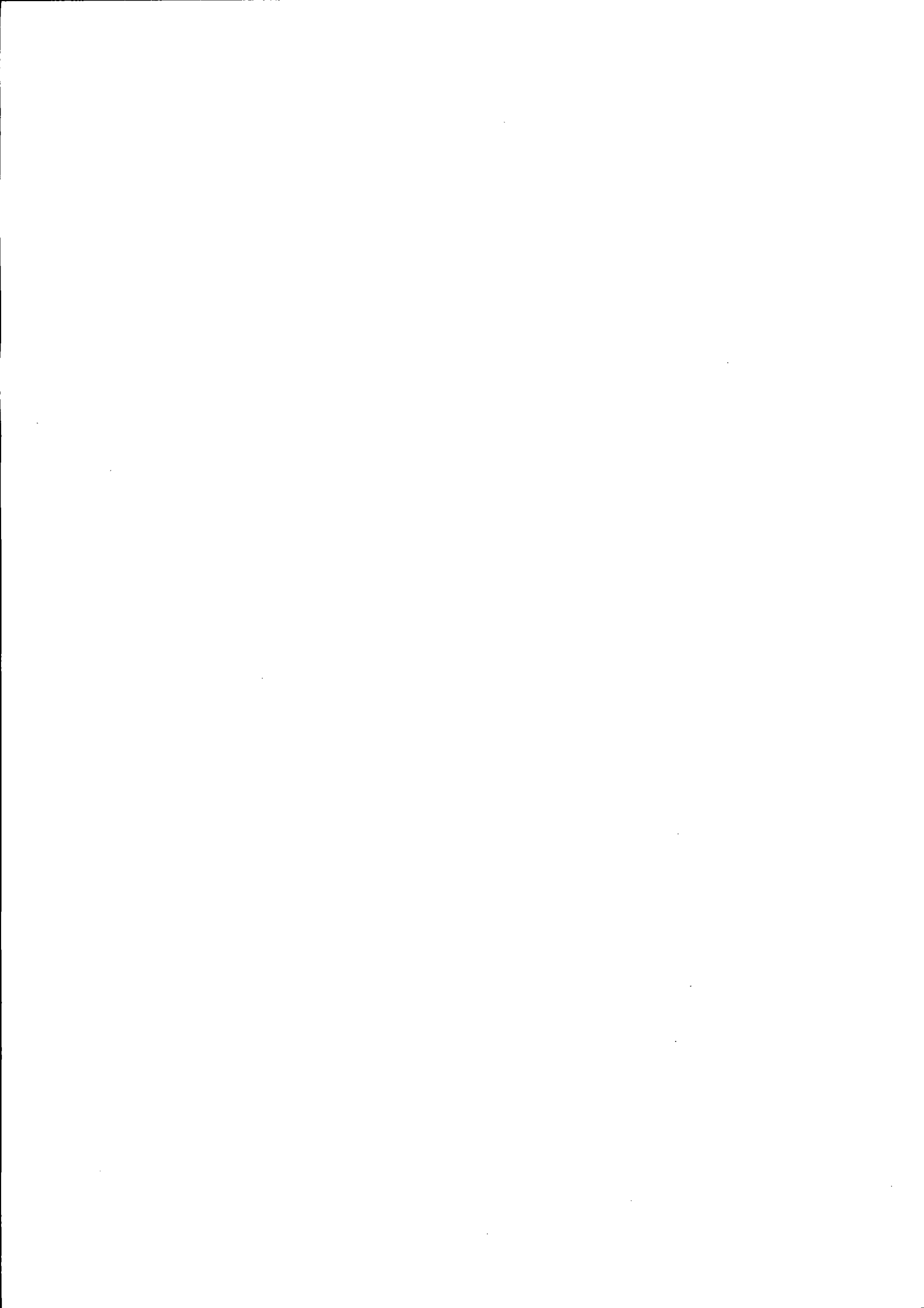
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 05/10/2017 às 14:37:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



IMPRIMIR VOLTAR



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 17975139/0001-53 ✓  
**Razão Social:** META FRIO CLIMATIZACAO LTDA ME ✓  
**Nome Fantasia:** METAFRIO  
**Endereço:** AV CONTINENTAL 621 SALA 01 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/02/2018 a 19/03/2018 ✓

**Certificação Número:** 2018021805040164778328

Informação obtida em 02/03/2018, às 09:36:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade, no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**







**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: METAFRIO CLIMATIZACAO LTDA - ME**  
**CNPJ: 17.975.139/0001-53**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 09:24:46 do dia 10/10/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/04/2018.

Código de controle da certidão: **ABB9.A3D1.0802.CEFE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 017279010-69

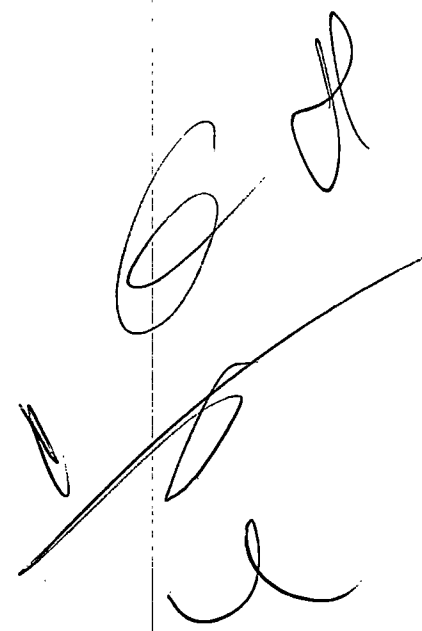
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.975.139/0001-53**  
Nome: **METAFRIO CLIMATIZACAO LTDA - ME**

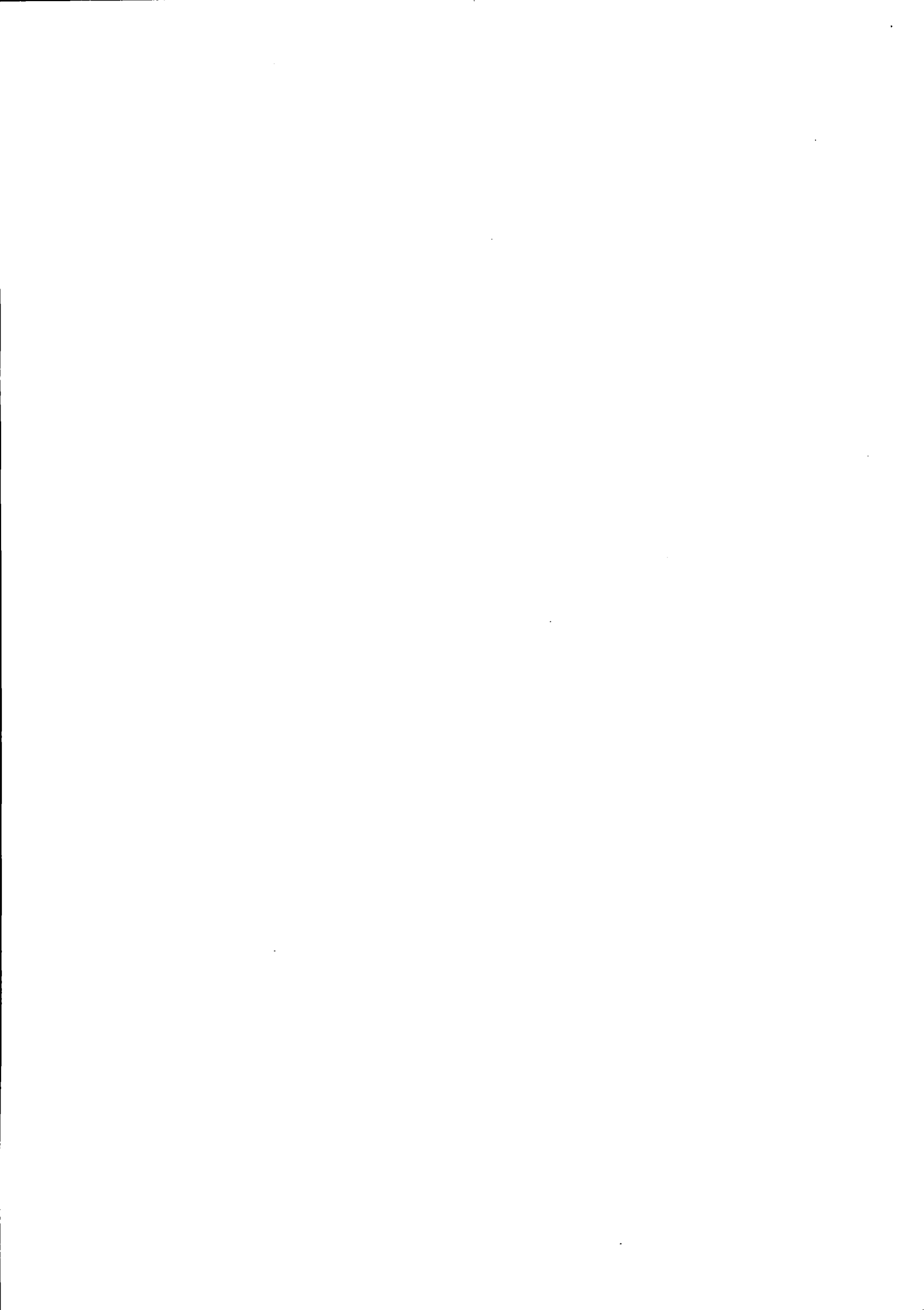
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

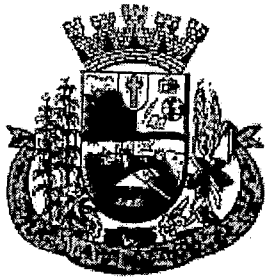
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 28/03/2018 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)







# Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças

Departamento de Tributação Municipal

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (NADA CONSTA)

CERTIDÃO NR. 13/2018

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:

Contribuinte: METAFRIO CLIMATIZAÇÃO LTDA - ME  
CPF/CNPJ: 17.975.139/0001-53

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 10 de Janeiro de 2018

Número de Autenticidade: 71370015071370

Município de Pato Bragado - Av. Willy Barth, 2885 - Pato Bragado - Paraná - Brasil - Telefone 45-3282-1355

CNPJ: 95.719.472/0001-05





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: METAFRIO CLIMATIZACAO LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.975.139/0001-53

Certidão nº: 140505458/2017

Expedição: 22/11/2017, às 14:01:46

Validade: 20/05/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **METAFRIO CLIMATIZACAO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.975.139/0001-53**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

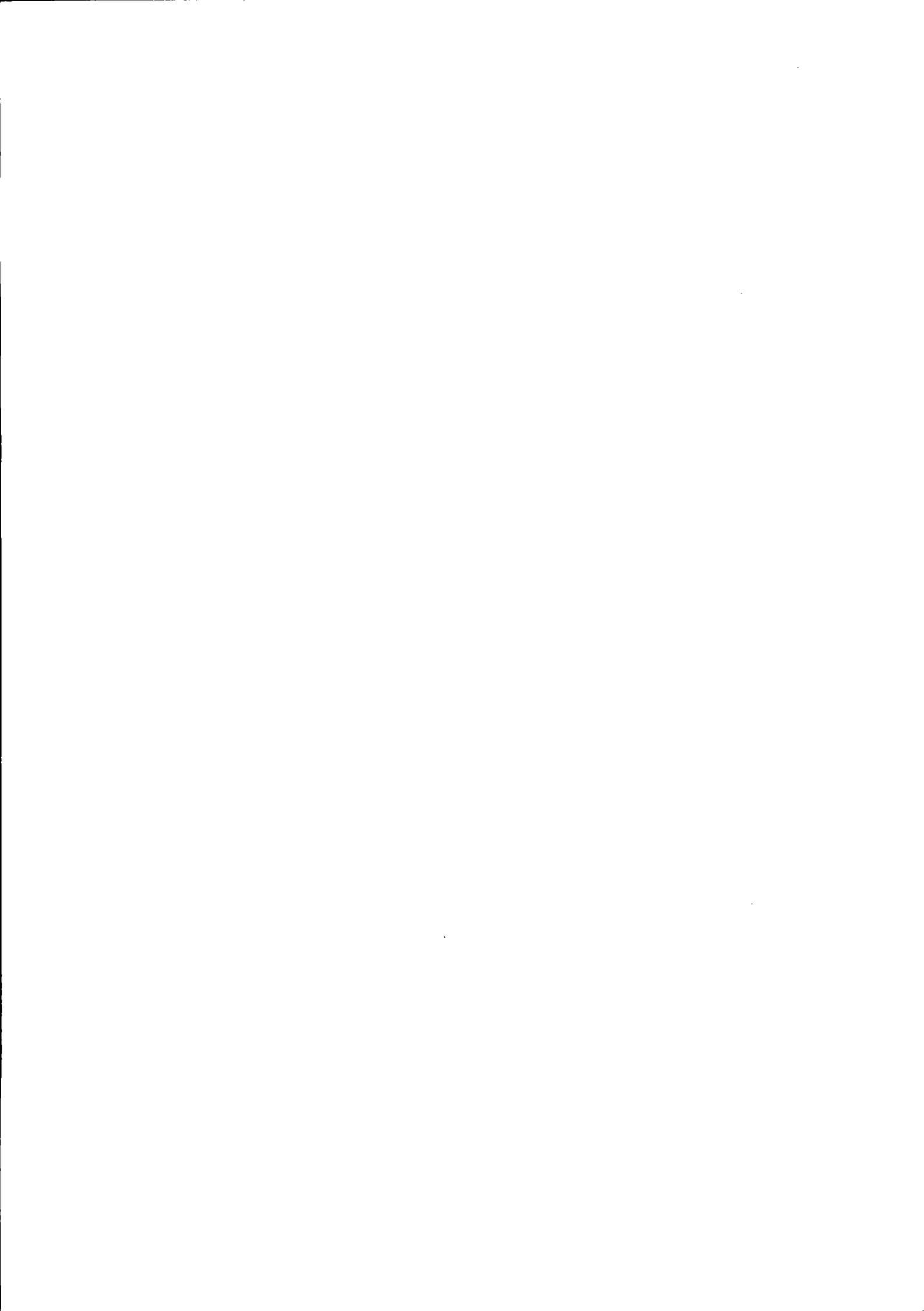
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.







CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 126792/2017**

**Validade: 27/03/2018**

**Razão Social:** METAFRIO CLIMATIZACAO LTDA - ME

**CNPJ:** 17975139000153

**Num. Registro:** 55386

**Registrada desde :** 02/08/2013

**Capital Social:** R\$ 90.000,00

**Endereço:** AVENIDA CONTINENTAL, 621 SALA 01 CENTRO

**Município/Estado:** PATO BRAGADO-PR

**CEP:** 85948000

**Objetivo Social:**

Serviços de instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Serviços de manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial; Fabricação de esquadrias de metal; Instalação e manutenção elétrica; Atividades de recreação e lazer e infantil; Comércio varejista de ar-condicionado e a suas peças, de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comércio varejista de acessórios para aparelhos eletrônicos de uso doméstico; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de material elétrico; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; Reparação e manutenção de computadores e equipamentos periféricos; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de produtos para climatização.

**Restrição de Atividade :** Atividades circunscritas às atribuições de seu responsável técnico

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**Responsável(eis) Técnico(s):**

1 - IDONIR LUIS KIELING

Carteira: PR-104899/TD

Data de Expedição: 06/08/2009

Desde: 22/09/2014 Carga Horária: 10: H/S

Título: TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO Situação: Regular DO DECRETO 90922 - ART. 03 E 04, COM RESTRIÇÃO AOS INCISOS V DO DECRETO 90922 E DO DECRETO 4560/02, CIRCUNSCRITOS À ÁREA DA REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO. CONFORME DECISÃO CEEMM CREA-PR 1249/2009, O PROFISSIONAL POSSUI ATRIBUIÇÕES NA ÁREA DE INSTALAÇÕES DE SISTEMAS DE AQUECIMENTO, CALEFAÇÃO E BOMBAS DE CALOR, EXCETO AQUECEDORES A GÁS.

**Para fins de:** Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.



28/09/2017

Certidão de empresa

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 347253/2017, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 28/09/2017 14:38:06

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke, located in the lower right quadrant of the page.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **28433/2018**

Validade: 28/08/2018

Nome Civil: IDONIR LUIS KIELING  
Carteira - CREA-PR Nº :PR-104899/TD  
Registro Nacional : 1707595135  
Registrado(a) desde : 06/08/2009

Filiação : ADELINO KIELING  
TERESINHA ANA KIELING

Data de Nascimento: 22/05/1981  
Carteira de Identidade: 72263120

Naturalidade : MARECHAL CANDIDO RONDON/PR

CPF: 03391494930

Título: TECNICO EM REFRIGERACAO E AR CONDICIONADO  
SENAI - CENTRO DE EDUCACAO PROFISSIONAL DE TOLEDO

Data da Colação de Grau: 11/07/2008

Diplomação : 27/03/2009

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DO DECRETO 90922 - ART. 03 E 04, COM RESTRIÇÃO AOS INCISOS V DO DECRETO 90922 E DO DECRETO 4560/02, CIRCUNSCRITOS À ÁREA DA REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO. CONFORME DECISÃO CEEMM CREA-PR 1249/2009, O PROFISSIONAL POSSUI ATRIBUIÇÕES NA ÁREA DE INSTALAÇÕES DE SISTEMAS DE AQUECIMENTO, CALEFAÇÃO E BOMBAS DE CALOR, EXCETO AQUECEDORES A GÁS. de 06/02/1985

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

55386 - METAFRIO CLIMATIZACAO LTDA - ME

Desde: 22/09/2014 Carga Horária: 10 Horas Unidade: HORA/SEMANA

65455 - M.GIEHL COMERCIO DE BENS E SERVICOS EIRELI

Desde: 31/01/2018 Carga Horária: 5 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

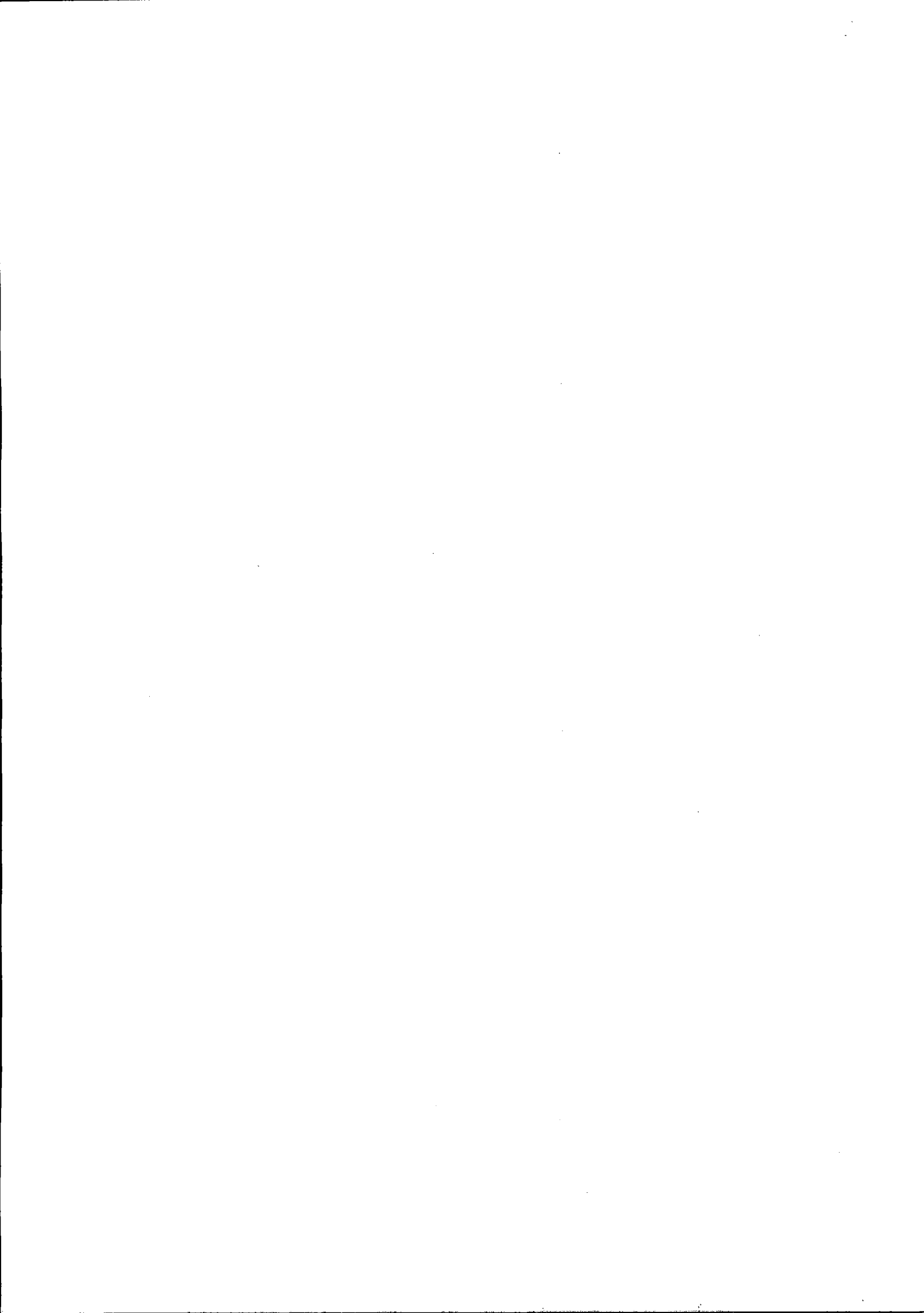
Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 78768/2018.

Emitida via Internet em 01/03/2018 09:44:08

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRAGADO

05 MAR 2018

CONFERE COM  
O ORIGINAL

CONTRATANTE: **MARLON GIEHL-MEI**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Londrina, 601, casa, Centro, Pato Bragado - PR, CEP 85948-000, inscrito no CNPJ sob nº 17.975.139/0001-53, neste ato representado por seu administrador **MARLON GIEHL**, CPF 081.968.609-35 e do outro lado como CONTRATADO: **IDONIR LUIS KIELING**, brasileiro, solteiro e domiciliado na Rua Maringá nº 3120, Centro, Pato Bragado - PR, inscrito no CPF sob o nº 033.914.949-30, Técnico em Refrigeração e Ar Condicionado, inscrito no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia nº PR-104899/TD. Pelo Presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços e de Assunção de responsabilidade Técnica, as partes acima qualificadas têm entre si justas e avençadas o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO E DA CONTRATANTE**, empresa cuja atividade é de área de instalações, manutenção de equipamentos ar condicionados, firma o presente contrato com o CONTRATADO, o qual se obriga a prestar a CONTRATANTE serviços profissionais atinentes a sua formação técnico - científica e habilitação profissional na área de refrigeração, a assumir a responsabilidade técnica perante o referido órgão de fiscalização profissional e outros que lhe exigiam.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS A CONTRATANTE**, deverá indicar o CONTRATADO como responsável técnico, por sua atividade na área de refrigeração e ar condicionado, perante o Conselho Regional de Engenharia e simultaneamente o CONTRATADO deverá assinar, perante aquele órgão, Termo de Responsabilidade Técnica (ARTs) que ficará fazendo parte integrante do presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO A CONTRATANTE** é responsável por eventuais retenções de impostos e contribuições previstos na legislação tributária e previdenciária e pagará ao CONTRATADO, todo dia 10 (dez) de cada mês subsequente aquele do serviço efetivamente prestado, a importância de 1 (um) salário mínimo por 05 (cinco) horas semanais, o pagamento será efetuado na sede da CONTRATANTE, com emissão do respectivo recibo pelo CONTRATADO.

O não pagamento de quaisquer honorários profissionais ajustados entre as partes, por mais de 30 (trinta) dias, autorizará o CONTRATADO a suspender a execução dos serviços ou iniciar ação judicial cabível para denúncia deste contrato, para fins de cobrança dos honorários ou perdas e danos por inadimplência do CONTRATANTE, com custas judiciais e honorários advocatícios.

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE SALARIAL:** O salário estipulado na cláusula anterior será reajustado na mesma proporção do Salário Mínimo nacional, e nas mesmas datas de reajuste do mesmo.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:** O presente contrato é firmado por prazo indeterminado, passando a vigorar a partir do dia 22/08/2014, podendo ser rescindido por qualquer das partes caso não ocorra a aprovação do Responsável Técnico pelo Conselho Regional de Engenharia, neste caso, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor correspondente ao tempo de serviço efetivamente prestado, não se aplicando a cláusula sexta.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO:** O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante notificação a outra por escrito, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, ressalvada a hipótese de a parte denunciante optar por indenizar a outra do valor correspondente ao da prestação dos serviços referente ao período. Parágrafo 1º - O contrato também poderá ser rescindido em caso de violação de quaisquer das cláusulas deste

SERVIÇO DE REGISTRO DE  
TÍTULOS E DOCUMENTOS  
BRUNA FABIANNE BARROS GUNHA  
Registradora

JACQUELINE REISNER  
Fiscalizadora

SELO DE AUTENTICADA  
APOSTO NA ÚLTIMA FOL





# CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

contrato, pela parte prejudicada, mediante denúncia imediata, sem prejuízo de eventual indenização cabível. Parágrafo 2º - Qualquer tolerância das partes quanto ao descumprimento das cláusulas do presente contrato constituirá mera liberdade, não configurando renúncia ou novação do contrato ou de suas cláusulas que poderão ser exigidos a qualquer tempo.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME JURÍDICO:** As partes declaram haver entre si vínculo empregatício, tendo o CONTRATADO plena autonomia na prestação dos serviços, desde que prestados conforme as condições ora pactuadas e demais exigências legais do Conselho Regional de Engenharia quanto à responsabilidade técnica. O CONTRATADO responde exclusivamente por eventual imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução de serviços que venham a causar qualquer dano à CONTRATANTE ou a terceiros, devendo responder regressivamente caso a denúncia da lide, salvo no caso de conduta da própria CONTRATANTE contrária à orientação dada pelo CONTRATADO. Parágrafo Único – Tendo em vista a importância da responsabilidade técnica assumida, o CONTRATADO deverá fazer por escrito suas orientações à CONTRATANTE e aos seus prepostos, mediante protocolo de recebimento ou ciência.

**CLÁUSULA OITAVA – DO FORO DE ELIÇÃO:** As partes elegem o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon – PR, para qualquer demanda judicial relativa ao presente contrato, com exclusão de qualquer outro. E por estarem justas e contratadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias originais e igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinaram, dando tudo por bom, firme e valioso.

Marechal Cândido Rondon – PR, 22 de Agosto de 2014.

CONTRATANTE

MARLON GIEHL – MEI

MARLON GIEHL – ADMINISTRADOR

CONTRATADO

IDONIR LUIS KIELING

TÉCNICO REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO

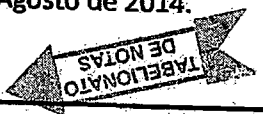
TESTEMUNHAS

RG Nº

9.962.565-1 SESP/PR

RG Nº

9.749.136-4 SESP/PR



Registro de Títulos e Documentos  
Rua Dom João VI, 821- Sala 03 Ed.Veneza  
Marechal Cândido Rondon-PR  
Fone: (45) 99949-9279  
Selo nº 4A0IU:dC6Nv.Pvx9Z, Controle: 8VMYf.TYsnk  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

PROTOCOLO Nº 0057249

REGISTRADO Nº 0038699

LIVRO B-259 - FOLHA 010/011

28 de novembro de 2017

Bruna Fabianne Barros Cunha  
Registradora

SERVIÇO DE REGISTRO DE  
TÍTULOS E DOCUMENTOS  
BRUNA FABIANNE BARROS CUNHA  
Registradora  
JAQUELINE REISNER  
Escrivente Juramentada  
Marechal Cândido Rondon - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRAGADO

05 MAR. 2018

CONFERE COM  
O ORIGINAL

100

100



Cabe à fiscalização orientar quanto à necessidade de contratação de empresas habilitadas no CREA PR para projeto, instalação e manutenção dos sistemas de ar condicionado.

A fiscalização deve anotar no Relatório a capacidade do Sistema de Climatização de Ar e se constatado atividade técnica deve haver prova documental no processo.

Caso seja constatada ART vencida ou não seja constatada ART de manutenção, oficial a empresa fiscalizada da necessidade de manutenção conforme Portaria do Ministério da Saúde;

É obrigatória a anotação da ART na jurisdição na qual o serviço foi realizado.

Quando da fiscalização de edificações em construção, deverá ser solicitado a ART de projeto da instalação e montagem dos equipamentos de ar condicionado.

Em todos os casos não evidenciado indício de realização de atividade definida como obrigatória ou recomendável por outro órgão, elaborar relatório de fiscalização oficiando ou orientando (por escrito no CF) o proprietário sobre a necessidade de realização do serviço (para fins de registro interno do CREA; orientação ao proprietário e posterior comunicação à autoridade competente)  
Os relatórios assim elaborados deverão ser encaminhados em lote, no máximo trimestralmente à CEEMM.

#### DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

Documentação comprobatória: São os documentos aceitos para comprovar que o serviço foi (ou está sendo) realizado, de fato, pelo fiscalizado.

ART

Cópia do Projeto

Contrato de Prestação de Serviços

Nota Fiscal que ateste a realização de atividade técnica

Declaração assinada pelo proprietário

Declaração assinada pelo executor da obra

Declaração assinada do mestre de obras ou encarregado

Fotografia

Fotografia de placa da empresa

#### EXIGÊNCIA DE ART

Exigir ART de cargo e função de cada profissional responsável técnico ou do quadro técnico, no caso de fiscalização na empresa.

Exigir ART relativa às atividades técnicas identificadas na obra.

#### PROFISSIONAIS HABILITADOS

A responsabilidade pelo Projeto de Sistemas de Condicionamento de Ar, Ventilação e Frigorificação é permitido aos seguintes profissionais:

I - Engenheiros Mecânico-Eletricistas, com atribuições do Decreto nº 23.569/1933;

II - Engenheiros Mecânicos, com atribuições do Art. 12 da Resolução nº 218/1973 do Confea ou da Resolução 139/1964 do Confea;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ  
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
**FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO**

Maria Terezinha Sequinel de Camargo  
TITULAR

Carla Patrícia Sobrinho de Camargo

Cristiane Weber

Graciele Martins Leusch

Sandra Mara Signore  
JURAMENTADOS

**CERTIDÃO (NEGATIVA)**

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existentes neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

**METAFRIO CLIMATIZACAO LTDA - ME** - inscrita no CNPJ sob nº 17.975.139/0001-53, com sede na Avenida Continental, nº 621, Centro, no Município de Pato Bragado nesta Comarca.

CERTIFICO, mais que, procedi buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Marechal Cândido Rondon, 27 de fevereiro de 2018 - 15:45 horas.

*Graciele M. Leusch*  
Graciele Martins Leusch  
E. Juramentada

Comarca de Marechal Cândido Rondon  
Estado do Paraná  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,  
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
Rua Paraíba, 541 - Centro  
CNPJ: 05.399.393/0001-71  
Maria Terezinha Sequinel de Camargo  
OAB/PR

Rua Paraíba, 541 - Centro - Edifício Fórum - Mal. Cândido Rondon - PR  
CEP 85960-000 Fone/Fax: (45) 3254-9709



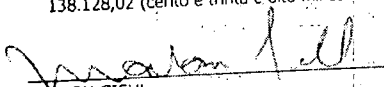
Empresa: MARLON GIEHL - ME  
 CNPJ: 17.975.139/0001-53  
 Insc. Junta Comercial: 41801631890 Data: 22/04/2013  
 Período: 01/05/2016 a 31/12/2016  
 Balanço encerrado em: 31/12/2016

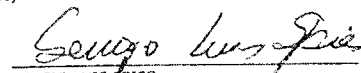
Folha: 0011  
 Número livro: 0001

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Descrição	Saldo Atual	Saldo Anterior
	31/12/2016	16/05/2016
<b>ATIVO</b>	<b>138.128,02</b>	<b>0,00</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>138.128,02</b>	<b>0,00</b>
<b>DISPONÍVEL</b>	<b>128.049,96</b>	<b>0,00</b>
CAIXA	128.049,96	0,00
CAIXA GERAL	128.049,96	0,00
<b>ESTOQUE</b>	<b>10.078,06</b>	<b>0,00</b>
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	10.078,06	0,00
MERCADORIAS PARA REVENDA	9.154,63	0,00
MATERIAIS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	923,43	0,00
<b>PASSIVO</b>	<b>138.128,02</b>	<b>0,00</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>10.177,99</b>	<b>0,00</b>
<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>602,24</b>	<b>0,00</b>
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	602,24	0,00
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	602,24	0,00
<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA</b>	<b>9.425,75</b>	<b>0,00</b>
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	4.541,76	0,00
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	4.541,76	0,00
<b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS</b>	<b>925,10</b>	<b>0,00</b>
INSS A RECOLHER	418,84	0,00
FGTS A RECOLHER	506,25	0,00
<b>PROVISÕES</b>	<b>3.958,89</b>	<b>0,00</b>
PROVISÕES PARA FÉRIAS	3.665,66	0,00
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	293,23	0,00
<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES</b>	<b>150,00</b>	<b>0,00</b>
CONTAS A PAGAR	150,00	0,00
HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	150,00	0,00
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>127.950,03</b>	<b>0,00</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>30.000,00</b>	<b>0,00</b>
CAPITAL SUBSCRITO	30.000,00	0,00
CAPITAL SOCIAL	30.000,00	0,00
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>97.950,03</b>	<b>0,00</b>
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	97.950,03	0,00
LUCROS ACUMULADOS	97.950,03	0,00

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2016 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 138.128,02 (cento e trinta e oito mil cento e vinte e oito reais e dois centavos)

  
 MARLON GIEHL  
 EMPRESÁRIO  
 CPF: 081.968.609-35

  
 SERGIO LUIS APIES  
 Reg. no CRC - PR sob o No. 055568/O-0  
 CPF: 667.296.459-20

PREFEITURA MUNICIPAL  
 DE PATO BRAGADO

05 MAR. 2018

CONFERE COM  
 O ORIGINAL







METAFRIO CLIMATIZAÇÃO LTDA - ME

CNPJ: 17.975.139/0001-53 I.E.: 90723318-90

AV. CONTINENTAL, 621, CENTRO - PATO BRAGADO/PR CEP: 85.948-000

Tel: (45) 3282-1585 e-mail: [meta.frio@hotmail.com](mailto:meta.frio@hotmail.com)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - PR.  
Pregão Presencial n.º 021/2018


**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

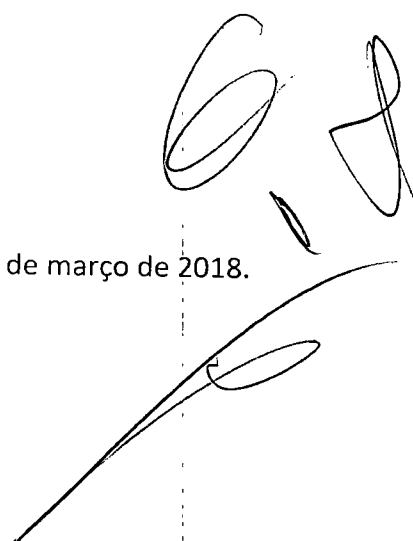
Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa METAFRIO CLIMATIZAÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 17.975.139/0001-53, por intermédio de seu representante legal, o Sr. DIEGO SAURESSIG, portador do documento de identidade RG n.º 9.749.136-4, emitido pela SESP/PR, e do CPF n.º 087.266.669-79, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado/PR, em 05 de março de 2018.

  
DIEGO SAURESSIG  
Responsável Legal







**METAFRIO CLIMATIZAÇÃO LTDA - ME**  
CNPJ: 17.975.139/0001-53 I.E.: 90723318-90  
AV. CONTINENTAL, 621, CENTRO - PATO BRAGADO/PR CEP: 85.948-000  
Tel: (45) 3282-1585 e-mail: [meta.frio@hotmail.com](mailto:meta.frio@hotmail.com)


Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - PR.  
Pregão Presencial n.º 021/2018

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU  
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

Pelo presente instrumento, a empresa METAFRIO CLIMATIZAÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 17.975.139/0001-53, por intermédio de seu representante legal, o Sr. DIEGO SAURESSIG, portador do documento de identidade RG n.º 9.749.136-4, emitido pela SESP/PR, e do CPF n.º 087.266.669-79, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado/PR, em 05 de março de 2018.

  
DIEGO SAURESSIG  
Responsável Legal







CLIMATIZAÇÃO

METAFRIO CLIMATIZAÇÃO LTDA - ME

CNPJ: 17.975.139/0001-53 I.E.: 90723318-90

AV. CONTINENTAL, 621, CENTRO - PATO BRAGADO/PR CEP: 85.948-000

Tel: (45) 3282-1585 e-mail: [meta.frio@hotmail.com](mailto:meta.frio@hotmail.com)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - PR.  
Pregão Presencial n.º 021/2018


### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE


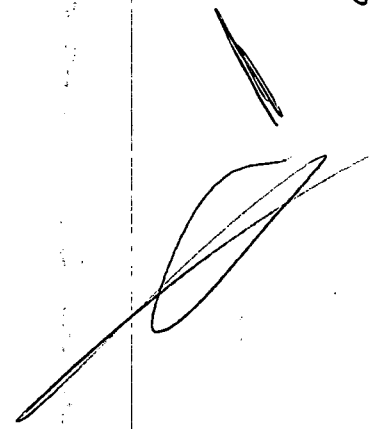

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa METAFRIO CLIMATIZAÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 17.975.139/0001-53, por intermédio de seu representante legal, o Sr. DIEGO SAUERESSIG, portador do documento de identidade RG n.º 9.749.136-4, emitido pela SESP/PR, e do CPF n.º 087.266.669-79, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado/PR, em 05 de março de 2018.

  
DIEGO SAUERESSIG  
Responsável Legal



# MetaFrio

CLIMATIZAÇÃO

METAFRIO CLIMATIZAÇÃO LTDA - ME

CNPJ: 17.975.139/0001-53 I.E.: 90723318-90

AV. CONTINENTAL, 621, CENTRO - PATO BRAGADO/PR CEP: 85.948-000

Tel: (45) 3282-1585 e-mail: [meta.frio@hotmail.com](mailto:meta.frio@hotmail.com)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - PR.

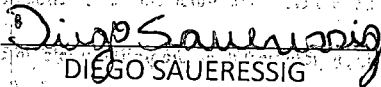
Pregão Presencial n.º 021/2018

## DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente METAFRIO CLIMATIZAÇÃO LTDA - ME, participante da Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 021/2018, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado/PR, em 05 de março de 2018.

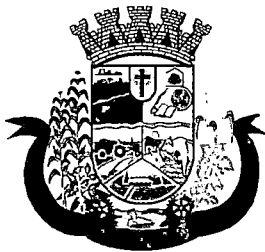
  
DIEGO SAUERESSIG

RG: 9.749.136-4 SESP/PR

Responsável Legal







# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 038/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2018

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial nº 021/2018, que tem como objeto a Contratação de empresa para locação, instalação/retirada e manutenção de climatizadores junto ao Pavilhão do Centro de Eventos, durante a realização da XXX Festa Nacional do Concurso do Cupim Assado, 25º Aniversário do Município de Pato Bragado – PR e Concurso Miss Pato Bragado – PR, edição 2018, no Município de Pato Bragado - PR, a realizar-se nos dias 16, 17 e 18 de março do corrente ano, conforme relacionado no Termo de Referencia anexo ao Edital.

Aos cinco dias do mês de março de 2018, às 14:20 horas, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, senhora Disel Daiane Bortolato, juntamente com as integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL n.º 021/2018, o qual tem como objeto a Contratação de empresa para locação, instalação/retirada e manutenção de climatizadores junto ao Pavilhão do Centro de Eventos, durante a realização da XXX Festa Nacional do Concurso do Cupim Assado, 25º Aniversário do Município de Pato Bragado – PR e Concurso Miss Pato Bragado – PR, edição 2018, no Município de Pato Bragado - PR, a realizar-se nos dias 16, 17 e 18 de março do corrente ano, conforme relacionado no Termo de Referencia anexo ao Edital. O Edital foi amplamente divulgado no Diário Oficial do Município de Pato Bragado, Site do Município de Pato Bragado, Site do TCE/PR e Jornal O Presente e estava disponível, na íntegra, para download no site do município: [www.patobragado.pr.gov.br](http://www.patobragado.pr.gov.br) na aba “Licitações – Licitações abertas”. De todas as empresas que tiveram acesso ao edital protocolaram os envelopes as seguintes proponentes:

TIMOTEO SPERANDIO – ME	08.836.574/0001.06
METAFRIO CLIMATIZAÇÃO LTDA - ME	17.975.139/0001-53
JDE EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP	08.289.362/0001-56
C. HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME	18.563.813/0001-55

os envelopes protocolados já estavam em poder da Pregoeira. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital, com exceção dos solicitados pela Pregoeira para esclarecimentos. Iniciamos a sessão com o credenciamento das Licitantes, as quais estavam credenciadas desta maneira: **TIMOTEO SPERANDIO – ME**, representado pelo senhor Timóteo Sperandio, **C. HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI – ME** representado pelo senhor Clovis Hoffmann, **METAFRIO CLIMATIZAÇÃO LTDA - ME** representado pelo senhor Marlon Giehl, e **JDE EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP** representado pelo senhor Emerson Marçal de Araujo. Os documentos de credenciamento foram validados pela pregoeira. Em seguida, a Pregoeira solicitou aos credenciados que apresentassem a Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, bem como a Declaração de enquadramento na condição de Micro Empresa, conforme o caso. A Pregoeira classificará para participar da etapa de lances verbais conforme previsto no Edital no item 16.6 o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço ofertado. Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos. A partir de então, partimos para abertura do envelope nº 01, com a





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

respectiva proposta de preço apresentada pelas licitantes, em seguida foi lida em voz alta o valor cotado, sendo que as licitantes apresentaram as propostas aos valores a seguir apresentados: **TIMOTEO SPERANDIO – ME** apresentou proposta no valor global de R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais), **METAFRIO CLIMATIZAÇÃO LTDA - ME** apresentou proposta no valor global de R\$ 31.140,00 (trinta e um mil cento e quarenta reais), **JDE EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP** apresentou proposta no valor global de R\$ 31.188,00 (trinta e um mil cento e oitenta e oito reais) e **C. HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME LTDA** apresentou proposta no valor global de R\$ 31.188,00 (trinta e um mil cento e oitenta e oito reais). As propostas de preços foram passadas aos representantes para análise e verificação. Após isto as propostas retornaram ao pregoeiro, que da mesma forma analisou-as e constatou-se que todas as licitantes apresentaram as propostas e atenderam os requisitos mínimos previstos no Edital e foram declaradas habilitadas no processo, quanto as Proposta de Preços. Neste momento o pregoeiro motivou os credenciados habilitados aos lances verbais a ofertarem lances, conforme item 16 do edital convocatório visando melhorar o preço para fornecimento do objeto da licitação em pauta. As licitantes apresentaram interesse na manifestação de lances verbais A relação dos lances ofertados consta no histórico do processo em anexo. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02 contendo a documentação para a habilitação da licitante vencedora cujos documentos foram analisados e rubricados pelos presentes. A proponente classificada apresentou todos os documentos solicitados no Edital Convocatório, sendo declarada habilitada desta forma. Com a proposta válida e documento de habilitação apresentados conformidade com o solicitado no edital a **PREGOEIRA CLASSIFICA e ADJUDICA** o Objeto desta Licitação a **METAFRIO CLIMATIZAÇÃO LTDA - ME** ao valor global de R\$ R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão pública às 15h00min e lavrou-se a presente ata, cuja ata vai assinada pelos membros da comissão e representantes das proponentes presentes que assim o quiserem.

## COMISSÃO DE LICITAÇÕES

*Alcega - margo*  
LICITANTES PRESENTES

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TABELA DE LANCES//PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2018.

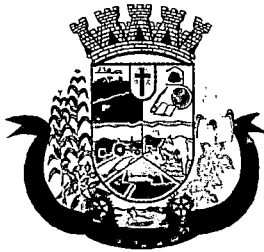
**OBJETO:** Contratação de empresa para locação, instalação/retirada e manutenção de climatizadores junto ao Pavilhão do Centro de Eventos, durante a realização da XXX Festa Nacional do Concurso do Cupim Assado, 25º Aniversário do Município de Pato Bragado – PR e Concurso Miss Pato Bragado – PR, edição 2018, no Município de Pato Bragado - PR, a realizar-se nos dias 16, 17 e 18 de março do corrente ano, conforme relacionado no Termo de Referência anexo ao Edital.

### TETO MÁXIMO P/ CLIMATIZADOR R\$ 2.599,00

LICITANTE	T. MÁXIMO	1º LANCE	2º LANCE	3º LANCE	4º LANCE	5º LANCE
C. HOFFMANN	2.599,00	2.548,00	2.533,00	2.518,00	2.513,00	2.508,00
JDE EMPREEND.	2.599,00	2.545,00	Declina			
METAFRIO	2.595,00	2.540,00	2.530,00	2.515,00	2.510,00	2.505,00
TIMOTEO	2.550,00	2.535,00	2.520,00	Declina		

LICITANTE	6º LANCE
C. HOFFMANN	Declina
METAFRIO	2.500,00





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA PREFEITO DO MUNICIPIO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018.

**OBJETO:** Contratação de empresa para locação, instalação/retirada e manutenção de climatizadores junto ao Pavilhão do Centro de Eventos, durante a realização da XXX Festa Nacional do Concurso do Cupim Assado, 25º Aniversário do Município de Pato Bragado – PR e Concurso Miss Pato Bragado – PR, edição 2018, no Município de Pato Bragado – PR, a realizar-se nos dias 16, 17 e 18 de março do corrente ano, conforme relacionado no Termo de Referência anexo ao Edital.

### PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2018, que é o Menor Preço GLOBAL, a Pregoeira juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta de Preço apresentada pela empresa:

**EMPRESA VENCEDORA:** METAFRIO CLIMATIZAÇÃO LTDA – ME

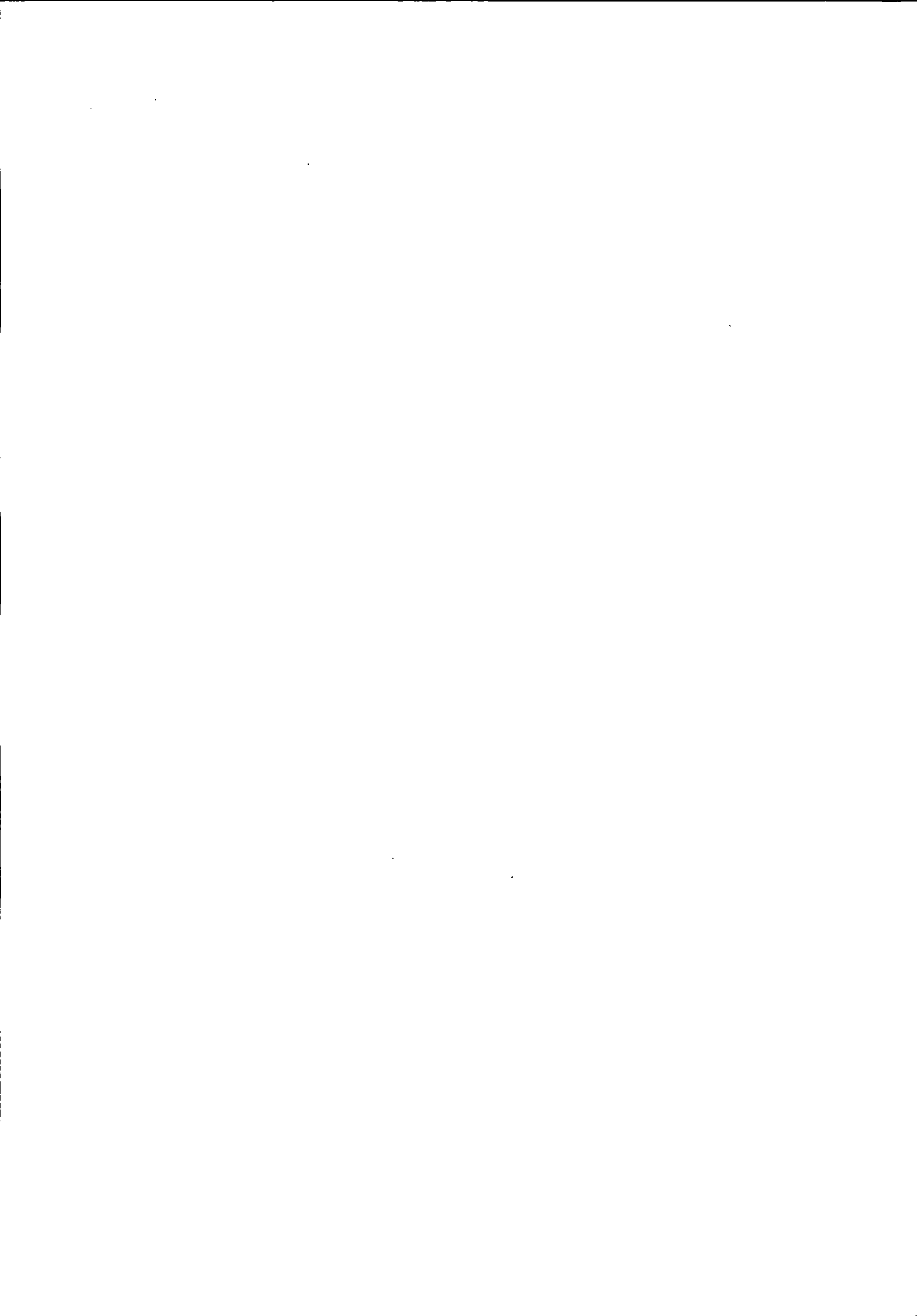
**VALOR FINAL P/ CLIMATIZADOR** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

**VALOR GLOBAL** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Como a de menor preço para o objeto deste Edital. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 05 de março de 2018.

  
**DAIANE B. ZIESMANN**  
Pregoeira







# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 021/2018.

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 021/2018.

### PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, tipo "menor preço global", o qual tem por objeto a aquisição a locação, instalação/retirada e manutenção de climatizadores, junto ao Pavilhão do Centro de Eventos Municipal, durante a realização da XXX Festa Nacional do Cupim Assado e 25º Aniversário do Município, conforme termo de referência.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente nº 4487), no dia 16/02/2018, no Diário Eletrônico Municipal nº 1347 de 15/02/2018, fls. 01, no TCE de 16/02/2018, ficando definida a data de 05 de março de 2018 as 08h20 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião, bem como cumprido o disposto na Recomendação Administrativa nº037/2009 do TCE/PR que exige em seu art. 2º, inciso I que a publicação ocorra com antecedência mínima, de 7 (sete) dias úteis.

Não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, pois a regularidade documental é atestada pelo Pregoeiro.

Diante do que acima foi justificado, esta parecerista emite seu parecer com base na análise dos documentos que nos foram apresentados.

Analisando a Ata nº 038/2018 depreendemos que: No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que quatro empresas compareceram ao certame, conforme anotado em ata. A atuação empresarial destas é condizente com o objeto que se pretende adquirir, a empresa cumpriu com os requisitos do edital. Pelo conteúdo dos documentos analisados não houve ilegalidade no procedimento.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, do ponto de vista jurídico-formal, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 07 de março de 2018.

  
Marilú Ap. da S. Luft  
Procuradora Municipal

Portaria de nomeação nº 320 de 09/09/2014





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018.

**OBJETO:** Contratação de empresa para locação, instalação/retirada e manutenção de climatizadores junto ao Pavilhão do Centro de Eventos, durante a realização da XXX Festa Nacional do Concurso do Cupim Assado, 25º Aniversário do Município de Pato Bragado – PR e Concurso Miss Pato Bragado – PR, edição 2018, no Município de Pato Bragado - PR, a realizar-se nos dias 16, 17 e 18 de março do corrente ano, conforme relacionado no Termo de Referência anexo ao Edital.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer da Pregoeira e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da(s) empresa(s):

**EMPRESA VENCEDORA:** METAFRIO CLIMATIZAÇÃO LTDA – ME

**VALOR FINAL P/ CLIMATIZADOR** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

**VALOR GLOBAL** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

como a(s) de menor(es) preço(s) para a entrega do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório:

Pato Bragado – PR, em 06 de março de 2018.

  
**LEOMAR ROHDEN**  
PREFEITO DO MUNICIPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Eletrônico Nº 1360  
de 06/03/18 FL. 01  
março  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
O Presente Nº 4993  
de 09/03/18 FL.  
março  
Visto

